ANNO [illegible] — NUMERO [illegible]

SEXTA-FEIRA 8 DE AGOSTO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 5 de agosto.

O gabinete inglez vai enviar o Conde de Northbrook, 1.º lord do almirantado, ao Egypto, com o fim de alli fazer um inquerito geral, cujo resultado será apresentado á conferencia internacional quando de novo se reunir.

VIENNA, 6 de agosto.

S. M. o Imperador da Alemanha acaba de chegar á Ischl, onde encontrou-se com S. M. o Imperador da Austria.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 7 de agosto de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MAGNETISMO

(Extrahida)

CAPITULO V
MAGNETISMO TERRESTRE
(Continuação)

As *auroras* são, segundo De la Rive, descargas electricas, animadas de movimento de rotação,—movimento que lhes foi transmittido pelo *magnetismo terrestre*; estas descargas electricas procedem das particulas de gelo, suspensas nas camadas superiores da atmosphera, e formadas pela evaporação e congelação das aguas dos mares equatoriaes, que vieram carregadas de electricidade positiva.

Fez para demonstrar isto uma experiencia, em que reproduzio em ponto pequeno o phenomeno da aurora polar, por meio de um *iman* e da electricidade.

Não se pode dizer que se fique completamente satisfeito com esta explicação; mas emquanto não houver outra admitte-se esta, esperando que a *sciencia magnetica* esteja mais desenvolvida, para então se poder entrar no profundo conhecimento d'este tão interessante phenomeno.

No emtanto vamos tratar de descrever os instrumentos especiaes com que praticamente se mede a *declinação* e a *inclinação*, e que teem o nome especial de *bussolas*; mas primeiramente diremos que ás vezes convém subtrahir uma *agulha magnetica* á acção do *magnetismo terrestre* na totalidade ou em parte, e que finalisaremos este capitulo dizendo como isso se consegue.

A *agulha* que se consegue subtrahir ao *magnetismo terrestre* tem o nome de *agulha astatica*.

Por differentes modos se pode conseguir este resultado:

1º—Suspendendo as *agulhas* n'um eixo situado no plano do *meridiano magnetico*, e parallelo á *inclinação magnetica* d'aquelle lugar, porque então a acção directriz da terra actuando segundo o eixo não pode imprimir á *agulha* direcção alguma determinada;

2º—Equilibrando a extremidade sul da *agulha* que se move em torno de um *fulcro*, para neutralisar a força vertical ou a *inclinação*, e collocando depois no *meridiano magnetico* e convenientemente distanciado um *iman* cujo pólo exerça sobre a *agulha* uma acção diametralmente opposta;

3º—Reunindo parallelamente duas *agulhas* da mesma força mas com os pólos de nome igual inversamente dispostos, porque então as *acções magnéticas terrestres* estão assim completamente destruidas, seja qual for a posição que as *agulhas* tomem, uma vez que constituam um systema solidario e invariavel.

Estas *agulhas* constituem o *systema astatico* de Nobili que é empregado na construcção de uns apparelhos chamados *galvanometros*, os quaes servem para medir a intensidade das correntes electricas e a passagem de qualquer corrente ainda que muito fraca.

Mas adiante diremos tambem alguma cousa acerca d'este apparelho, quando fallarmos do *electro magnetismo*; mas agora vamos immediatamente descrever as differentes bussolas, a que já nos referimos, e que tão importantes serviços prestaram principalmente á navegação, no alto mar, sem vislumbre de terra para servir de referencia.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

Lei n. 1,824

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da Imperial Ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

Capitulo I

Despeza

Art. 1.º As Camaras Municipaes desta provincia, mencionadas na presente lei, ficam autorisadas a despender durante o exercicio do 1.º de outubro de 1884 a 30 de setembro de 1885, a quantia de 511:537$821.

Art. 2.º A Camara Municipal do Resife é autorisada a despender a quantia de 389:064$236.

TITULO I

EMPREGADOS

§ 1.º Secretaria:
I. Vencimentos do secretario, sendo 2:600$ de ordenado e 1:400$ de gratificação . . . 4:000$000
II. Idem de dous amanuenses, tendo cada um 1:300$ de ordenado e 700$ de gratificação . . . 4:000$000
III. Idem do archivista, sendo 1:300$ de ordenado e 700$ de gratificação . . . 2:000$000
IV. Idem do porteiro, sendo 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 1:600$000
V. Idem do continuo, que serve de carteiro, sendo 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 1:600$000
VI. Diaria de um servente a 2$ . . . 720$000
§ 2.º Contadoria:
I. Vencimentos do contador, sendo 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação . . . 3:000$000
II. Idem de dous amanuenses, tendo cada um 1:300$ de ordenado e 700$ de gratificação . . . 4:000$000
III. Idem de dous lançadores, tendo cada um 1:300$ de ordenado e 700$ de gratificação . . . 4:000$000
§ 3.º Procuradoria:
I. Porcentahem do procurador que será de 2 1/2 0/0 . . . $
II. Vencimentos do fiel do procurador, sendo 1:300$ de ordenado e 700$ de gratificação . . . 2:000$000
§ 4.º Repartições de aferições:
I. Vencimentos do director, sendo 2:000$ de ordenado e 800$ de gratificação . . . 2:800$000
II. Idem do adjunto, sendo 1:300$ de ordenado e 700$ de gratificação . . . 2:000$000
III. Idem do amanuense, sendo 1:300$ de ordenado e 700$ de gratificação . . . 2:000$000
IV. Idem do aferidor, sendo 900$ de ordenado e 500$ de gratificação . . . 1:400$000
V. Idem do continuo que serve de porteiro, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação . . . 1:200$000
VI. Diaria de um servente a 1$500 . . . 547$000
§ 5.º Empregados externos:
I. Ordenado do advogado . . . 1:200$000
II. Idem do solicitador . . . 600$000
III. Idem do advogado dos presos pobres . . . 600$000
IV. Idem do solicitador dos presos pobres . . . 300$000
V. Idem do official de justiça e pregoeiro . . . 400$000
VI. Idem do porteiro do jury . . . 400$000
VII. Vencimentos do medico da Casa de Detenção, sendo 1:400$ de ordenado e 800$ de gratificação . . . 2:200$000
VIII. Idem do engenheiro cordeador, sendo 1:800$ de ordenado e 1:000$ de gratificação . . . 2:800$000
IX. Idem do auxiliar do engenheiro, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação . . . 1:200$000
X. Idem do mestre carapina e pedreiro, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação . . . 1:200$000
§ 6.º Fiscalisação das freguezias:
I. Vencimentos dos fiscaes das freguezias do Recife, Santo Antonio, 1º e 2º districtos de S. José, 1º e 2º districtos da Boa-Vista, tendo cada um 1:200$ de ordenado e 500$ de gratificação . . . 10:200$000
II. Idem dos fiscaes das freguezias de Afogados, Magdalena, Graça e Poço da Panella, tendo cada um 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 6:400$000
III. Idem dos fiscaes das freguezias da Varzea e S. Lourenço da Matta, tendo cada um 700$ de ordenado e 300$ de gratificação . . . 2:000$000
IV. Idem de 28 guardas fiscaes, tendo cada um 600$ de ordenado e 300$ de gratificação . . . 25:200$000
§ 7.º Mercado de S. José:
I. Vencimentos do administrador, sendo 1:200$ de ordenado e 800$ de gratificação . . . 2:000$000
II. Idem do porteiro, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação . . . 1:200$000
III. Idem de 8 guardas, tendo cada um 600$ de ordenado e 300$ de gratificação . . . 7:200$000
IV. Diaria de 6 serventes a 1$500 cada um . . . 3:285$000
§ 8.º Matadouro da Cabanga:
I. Vencimentos do administrador, sendo 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 1:800$000
II. Idem do medico, sendo 1:600$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 2:200$000
§ 9.º Logradouro do Gequiá:
I. Vencimentos do administrador, sendo 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 1:800$000
II. Diaria de tres tangedores, cada um a 1$ . . . 1:095$000
§ 10. Matadouro do Arraial:
I. Vencimentos do administrador, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação . . . 1:200$000
II. Diaria de dous serventes, cada um a 1$500 . . . 1:095$000
§ 11. Cemiterio de Santo Amaro:
I. Vencimentos do administrador, sendo 2:500$ de ordenado e 700$ de gratificação . . . 3:200$000
II. Idem do capellão, sendo 900$ de ordenado e 300$ de gratificação . . . 1:200$000
III. Idem do amanuense, sendo 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 1:600$000
IV. Idem do guarda, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação . . . 1:200$000
V. Idem do porteiro, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação . . . 1:200$000
VI. Idem do sacristão, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação . . . 1:200$000
VII. Salario do jardineiro a 2$000 diarios . . . 720$000
VIII. Diaria de um pedreiro a 4$ . . . 1:460$000
IX. Diaria de 3 coveiros, cada um a 2$ . . . 2:190$000
X. Diaria de cinco serventes, cada um a 1$600 . . . 2:920$000
§ 12. Cemiterio do Caçote:
I. Ordenado do zelador . . . 1:200$000
§ 13. Cemiterio do Arraial:
I. Ordenado do administrador . . . 720$000
II. Diaria de um servente a 1$280 . . . 467$200
§ 14. Cemiterio da Varzea:
I. Ordenado do administrador . . . 500$000
II. Diaria de um servente a 1$280 . . . 467$200
§ 15. Cemiterio de S. Lourenço:
I. Ordenado do administrador . . . 500$000
II. Diaria de um servente a 1$000 . . . 365$000
§ 16. Empregados aposentados:
I. Ordenado do contador . . . 1:800$000
II. Idem do amanuense João Ribeiro Pessoa de Lacerda . . . 1:400$000
III. Idem do lançador Caetano Quintino Galhardo 1:268$000 e mais o que se lhe está a dever, a contar de 5 de setembro de 1883 em que foi aposentado e que lhe deverá ser pago de uma vez, no começo do exercicio, na importancia de . . . 1:356$000
IV. Ordenado do fiscal Jeronymo José Ferreira . . . 1:512$000
V. Idem do fiscal Ernestino Cavalcante de Albuquerque . . . 1:200$000
VI. Idem do fiscal Joaquim Francisco de Torres Gallindo, inclusive o que se lhe estiver a dever . . . 1:540$000
VII. Idem do fiscal João Marques Correia . . . 576$000
VIII. Idem do fiscal Roque Antunes Correia . . . 264$000
IX. Idem do guarda Miguel de Casto Oliveira . . . 900$000
X. Idem do guarda Lino Teclo de Jesus . . . 720$000
XI. Idem do guarda José da Annunciação Carvalho . . . 720$000
XII. Idem do guarda João Affonso de Albuquerque . . . 349$836

TITULO II

DESPEZAS GERAES

§ 1º Expediente e impressões . . . 4:000$000
§ 2º Jury e alistamento, eleições, asseio de sala das audiencias, inclusive 400$000 para seu expediente . . . 4:000$000
§ 3º Despezas e custas judiciaes e civeis . . . 1:000$000
§ 4º Custas criminaes . . . 2:000$000
§ 5º Ao escrivão do Jury pelas custas que possam caber-lhe, sem direito a reclamar indemnisação . . . 2:400$000
§ 6º Juros e amortisação do emprestimo contrahido com o Banco do Brasil para a construcção do Mercado de S. José . . . 45:000$000
§ 7º Juros e amortisação das apolices municipaes . . . 13:107$000
§ 8º Desapropriações, sendo pagas de preferencia as que se acham feitas . . . 10:000$000
§ 9º Obras municipaes . . . 10:000$000
§ 10, Construcção do novo matadouro, serviço do actual e aluguel do logradouro, sendo 32:000$ para os dous ultimos serviços . . . 86:400$000
§ 11. Limpeza, asseio e arborisação da cidade . . . 30:000$000
§ 12. Despezas com os cemiterios . . . 3:000$000
§ 13. Concertos e conservação de predios municipaes, sendo 2:0 0$ para canalisação e deposito d'agua do Mercado de S. José, deposito d'agua e collocação de uma bomba no matadouro do Arraial . . . 10:000$000
§ 14. Dividas do exercicio anterior . . . 16:000$000
§ 15. Eventuaes . . . 3:000$000

Art. 3.º Camara Municipal de Iguarassú:
§ 1º Ordenado do secretario . . . 700$000
§ 2º Idem do advogado, obrigado á defeza dos presos pobres . . . 400$000
§ 3º Idem do fiscal da villa . . . 300$000
§ 4º Idem do fiscal da ilha de Itamaracá . . . 300$000
§ 5º Idem do administrador de cemiterio . . . 300$000
§ 6º Idem do coveiro . . . 100$000
§ 7º Porcentagem de 6 % ao procurador . . . $
§ 8º Ordenado do porteiro . . . 150$000
§ 9º Idem do continuo . . . 120$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia . . . 50$000
§ 11. Jury, eleição e alistamento . . . 145$000
§ 12. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 130$000
§ 13. Custas judiciaes dos processos crimes . . . 504$000
§ 14. Obras municipaes, calçamento e limpeza das ruas, inclusive as obras do cemiterio . . . 3:002$000
§ 15. Compra de moveis para a Camara . . . 250$000
§ 16. Eventuaes e despezas com o collector de coqueiros e aferição . . . 160$000
6:611$000

Art. 4.º Camara Municipal de Itambé:
§ 1º Ordenado do secretario . . . 500$000
§ 2º Idem do porteiro . . . 80$000
§ 3º Idem do fiscal da cidade . . . 120$000
§ 4º Idem do fiscal de Caricé . . . 50$000
§ 5º Idem do fiscal de Camutanga . . . 50$000
§ 6º Aluguel da casa da Camara . . . 200$000
§ 7º Jury e eleição . . . 40$000
§ 8º Agua e luz para a cadeia . . . 75$000
§ 9º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 50$000
§ 10. Limpeza das ruas . . . 50$000
§ 11. Porcentagem de 6 % ao procurador . . . $
§ 12. Obras municipaes . . . 448$000
§ 13. Custas . . . 500$000
§ 14. Porcentogem de 10 % ao aferidor . . . $
§ 15. Eventuaes . . . 50$000
2:213$000

Art. 5º Camara Municipal de Gamelleira:
§ 1º Ordenado do secretario . . . 300$000
§ 2 Idem do porteiro . . . 100$000
§ 3 Encarregado do curativo dos presos pobres . . . 100$000
§ 4º Ordenado do fiscal da villa . . . 200$000
§ 5º Idem do fiscal dos povoados de Ribeirão e S. José . . . 75$000
§ 6º Porcentagem de 6 % ao procurador . . . $
§ 7º Idem ao agente aferidor 10 % . . . $
§ 8º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 60$000
§ 9 Jury, eleição e alistamento . . . 60$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia . . . 80$000
§ 11. Aluguel da casa da Camara . . . 260$000
§ 12. [C]ustas judiciaes, inclusive o que está a dever á José Cavalcante Ribeiro da Silva . . . 400$000
§ 13. Moveis para a Camara . . . 200$000
§ 14. Obras municipaes . . . 700$000
§ 15. Limpeza e asseio des ruas . . . 40$000
§ 16. Eventuaes . . . 120$000
2:695$000

Art. 6º Camara Municipal de Ipojuca:
§ 1º Ordenado do secretario . . . 300$000
§ 2º Idem do porteiro . . . 70$000
§ 3º Idem do fiscal . . . 80$000
§ 4º Agua e luz para a cadeia . . . 50$000
§ 5º Custas judiciaes . . . 150$000
§ 6º Jury, eleições e qualificação . . . 80$000
§ 7º Expediente e assignatura do *Diario* e *Agricultor* . . . 50$000
§ 8º Porcentagem de 6 % ao procurador . . . $
§ 9º Dita de 10 % ao aferidor . . . $
§ 10. Obras municipaes . . . 600$000
§ 11. Eventuaes . . . 50$000
1:430$000

Art. 7. Camara Municipal de Cimbres:
§ 1º Ordenado do secretario . . . 600$000
§ 2º Idem do porteiro . . . 80$000
§ 3º Idem do fiscal da cidade . . . 200$000
§ 4º Idem do fiscal do Olho d'Agua . . . 25$000
§ 5º Idem do fiscal do districto de Cimbres . . . 25$000
§ 6º Idem do fiscal do Poção . . . 25$000
§ 7º Idem do fiscal do districto de Alagoinha . . . 25$000
§ 8º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 100$000
§ 9º Jury, eleição e qualificação . . . 80$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia . . . 100$000
§ 11. Custas judiciaes, sendo 500$ exclusivamente destinados para pagamento de Eduardo Antunes de Albuquerque Mello por conta do que se lhe deve . . . 800$000
§ 12. Porcentagem de 6 % ao procurador . . . $
§ 13. Dita de 10 % ao aferidor . . . $
§ 14. Obras municipaes e melhoramentos . . . 350$000
§ 15. Eventuaes . . . 100$000
2:330$000

Art. 8º Camara Municipal de Triumpho:
§ 1º Ordenado do secretario . . . 200$000
§ 2º Idem do porteiro . . . 60$000
§ 3º Idem do fiscal . . . 80$000
§ 4º Agua e luz para a cadeia . . . 60$000
§ 5º Jury e eleição . . . 70$000
§ 6º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 60$000
§ 7º Porcentagem de 6 % ao procurador . . . $
§ 8º Custas judiciaes . . . 100$000
§ 9º Obras, melhoramentos e divida passiva . . . 225$000
§ 10. Porcentagem de 15 % ao aferidor . . . $
§ 11. Eventuaes . . . 50$000
905$000

Art. 9. Camara Municipal de Granito:
§ 1º Ordenado do secretario . . . 100$000
§ 2º Idem do porteiro . . . 30$000
§ 3º Idem do fiscal . . . 40$000
§ 4º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 35$000
§ 5º Jury e eleição . . . 30$000
§ 6º Agua e luz para a cadeia . . . 50$000
§ 7º Custas judiciaes . . . 30$000
§ 8º Porcentagem de 6 0/0 ao procurador . . . $
§ 9º Idem de 10 0/0 ao aferidor . . . $
§ 10. Limpeza e asseio das ruas . . . 60$000
§ 11. Eventuaes . . . 20$000
395$000

Art. 10. Camara Municipal de Petrolina:
§ 1º Ordenado do secretario . . . 200$000
§ 2º Idem do porteiro . . . 55$000
§ 3º [I]dem do fiscal . . . 60$000
§ 4º Porcentagem de 6 0/0 ao procurador . . . $
§ 5º Idem de 15 0/0 ao aferidor . . . $
§ 6º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 40$000
§ 7º Jury e eleição . . . 30$000
§ 8º Luz e agua para a cadeia . . . 70$000
§ 9º Custas judiciaes . . . 20$000
§ 10. Aluguel do açougue e serviço do curral . . . 50$000
§ 11. Obras e melhoramentos municipaes . . . 40$000
§ 12. Eventuaes . . . 15$000
§ 13. Aluguel da casa da Camara, inclusive o que se está a dever dos exercicios de 1882 a 1883 e 1883 a 1884 . . . 180$000
760$000

Art. 11. Camara Municipal de Tacaratú:
§ 1º Ordenado do secretario . . . 150$000
§ 2º Idem do porteiro . . . 30$000
§ 3º Idem do fiscal da villa . . . 40$000
§ 4º Idem do de Jatobá . . . 30$000
§ 5º Jury e eleições . . . 40$000
§ 6º Agua e luz para a cadeia . . . 60$000
§ 7º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 40$000
§ 8º Custas judiciaes . . . 60$000
§ 9º Porcentagem de 6 % ao procurador . . . $
§ 10. Idem de 15 % ao aferidor . . . $
§ 11. Obras municipaes, inclusive limpeza das ruas e pontes . . . 200$000
§ 12. Eventuaes . . . 20$000
670$000

Art. 12. Camara Municipal de Cabrobó.
§ 1º Ordenado do secretario . . . 200$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 50$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 100$000
§ 4.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 80$000
§ 5.º Agua e luz para a cadeia . . . 80$000
§ 6.º Jury e eleição . . . 50$000
§ 7.º Custas judiciaes . . . 100$000
§ 8.º Porcentagem de 6 0/0 ao procurador . . . $
§ 9.º Idem de 15 0/0 ao aferidor . . . $
§ 10. Auxilio ao fundo de emancipação destinado ao municipio . . . 100$000
§ 11. Obras e melhoramentos municipaes . . . 270$000
§ 12. Eventuaes . . . 50$000
1:008$000

Art. 13. Camara Municipal de Vertentes:
§ 1.º Ordenado do secretario . . . 360$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 80$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa . . . 100$000
§ 4.º Idem de 6 0/0 ao procurador . . . $
§ 5.º Porcentagem de 15 0/0 ao aferidor . . . $
§ 6.º Aluguel da casa da Camara . . . 180$000
§ 7.º Agua e luz para a cadeia . . . 50$000
§ 8.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 40$000
§ 9.º Jury e eleição . . . 50$000
§ 10 Custas judiciaes . . . 50$000
§ 11. Obras e melhoramentos . . . 140$000
§ 12. Eventuaes . . . 40$000
1:090$000

Art. 14. Camara Municipal de Gravatá:
§ 1.º Ordenado do secretario . . . 200$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 60$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa . . . 80$000
§ 4.º Idem do fiscal de Uruçu-mirim . . . 50$000
§ 5.º Porcentagem de 6 0/0 ao procurador . . . $
§ 6.º Idem de 15 por cento ao aferidor . . . $
§ 7.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 60$000
§ 8.º Agua e luz para a cadeia . . . 70$000
§ 9.º Jury e eleição . . . 40$000
§ 10. Custas judiciaes . . . 40$000
§ 11. Aluguel da casa da Camara . . . 200$000
§ 12. Obras municipaes e limpeza das ruas . . . 64$000
§ 13. Eventuaes . . . 50$000
914$000

Art. 15. Camata Municipal de Jaboatão:
§ 1.º Ordenado do secretario . . . 600$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 180$000
§ 3.º Idem do fiscal de Jaboatão . . . 400$000
§ 4.º Idem do fiscal de Muribeca . . . 300$000
§ 5.º Idem do administrador do Cemiterio . . . 400$000
§ 6.º Diaria do servente do Cemiterio . . . 365$000
§ 7.º Porcentagem de 6 0/0 ao procurador . . . $
§ 8.º Idem de 20 0/0 ao aferidor . . . $
§ 9.º Expediente e assignaturo do *Diario* . . . 120$000
§ 10. Custas judiciaes . . . 400$000
§ 11. Jury e eleições . . . 120$000
§ 12. Aluguel da casa da Camara . . . 600$000
§ 13. Obras, melhoramentos e limpeza das ruas . . . 433$500
§ 14. Agua e luz para a cadeira . . . 100$000
§ 15. Eventuaes . . . 50$000
4:068$000

Art. 16. Camara Municipal da Victoria:
§ 1.º Ordenado do secretario . . . 400$000
§ 2.º Idem do porteiro encarregado do registro de petições . . . 200$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 300$000
§ 4.º Idem do zelador do açougue . . . 60$000
§ 5.º Idem do administrador do Cemiterio . . . 300$000
§ 6.º Diaria de um coveiro e de um servente a 1$000 . . . 730$000
§ 7.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 80$000
§ 8.º Jury e eleição e impressão . . . 80$000
§ 9.º Agua e luz para a cadeia . . . 80$000
§ 10. Porcentagem de 6 0/0 ao procurador . . . $
§ 11 Idem de 10 0/0 ao aferidor . . . $
§ 12. Ordenado do advogado defensor dos presos pobres . . . 300$000
§ 13. Custas judiciaes, sendo 1:205$950 exclusivamente destinados para o pagamento do que está a dever ao capitão Ansonio de Mello Verços e 300$000 nas mesmas condições a Francisco de Assis Fernandes Vianna . . . 2:300$000
§ 14. Aluguel da casa da Camara . . . 230$000
§ 15. Limpeza das ruas, pateo da feira e açougue . . . 200$000
§ 16. Obras e melhoramentos municipaes, sendo de preferencia adquirido um edificio para a municipalidade com approvação do presidente da provincia . . . 2:000$000
§ 17. Eventuaes . . . 100$000
7:000$000

Art. 17. Camara Municipal da Escada:
§ 1.º Ordenado do secretario . . . 400$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 200$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 300$000
§ 4.º Idem do advogado . . . 300$000
§ 5.º Idem do administrador do Cemiterio . . . 380$000
§ 6.º Diaria de coveiro . . . 365$000
§ 7.º Aluguel da casa da Camara . . . 360$000
§ 8.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 80$000
§ 9.º Jury e eleições . . . 80$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia . . . 80$000
§ 11. Porcentagem de 6 0/0 ao procurador . . . $
§ 12. Idem de 10 0/0 ao aferidor . . . $
§ 13. Aluguel do açougue . . . 240$000
§ 14. Limpeza das ruas . . . 100$000
§ 15. Custas judiciaes, inclusive as que se devem a Antonio Joaquim Machado . . . 700$000
§ 16. Obras municipaes, sendo de preferencia reconstruido o telheire que serve de casa de mercado . . . 900$000
§ 17. Eventuaes . . . 100$000
4:485$000

Art. 18. Camara Municipal de Alagoa de Baixo:
§ 1.º Ordenado do secretario . . . 150$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 40$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 30$000
§ 4.º Porcentagem de 6 0/0 ao procurador . . . $
§ 5.º Idem de 15 0/0 ao aferidor . . . $
§ 6.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 40$000
§ 7.º Jury e eleições . . . 40$000
§ 8.º Custas judiciaes . . . 50$000
§ 9.º Agua e luz para a cadeia . . . 50$000
§ 10. Aluguel da casa da Camara . . . 50$000
§ 11. Limpeza das ruas . . . 50$000
§ 12. Obras e melhoramentos municipaes . . . 100$000
§ 13. Eventuaes . . . 40$000
640$000

Art. 19. Camara Municipal de Palmares:
§ 1.º Ordenado do secretario . . . 800$000
§ 2.º Idem do advogado . . . 300$000
§ 3.º Idem do porteiro . . . 200$000
§ 4.º Idem do fiscal da cidade . . . 300$000
§ 5.º Idem do fiscal de Catende . . . 200$000
§ 6.º Idem do fiscal de Jaqueira . . . 150$000
§ 7.º Idem do fiscal de Preguiça . . . 200$000
§ 8.º Porcentagem de 6 0/0 ao procurador . . . $
§ 9.º Idem de 10 0/0 ao aferidor . . . $
§ 10. Expediente e assignatura do *Diario* . . . 100$000
§ 11. Jury e eleições . . . 150$000
§ 12. Agua e luz para a cadeia . . . 100$000
§ 13. Custas judiciaes . . . 900$000
§ 14. Obras e melhoramentos municipaes e limpeza das ruas e praças . . . 200$000
§ 15. Aluguel da casa da Camara . . . 480$000
§ 16. Eventuaes . . . 150$000
6:230$000

Art. 20. Camara Municipal de S. Bento:
§ 1.º Ordenado do secretario . . . 200$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 60$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa . . . 80$000
§ 4.º Idem de Canhotinho . . . 40$000
§ 5.º Porcentagem de 6 0/0 ao procurador . . . $
§ 6.º Idem de 15 0/0 ao aferidor . . . $
§ 7.º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 40$000
§ 8.º Agua e luz para a cadeia . . . 40$000
§ 9.º Jury e eleições . . . 50$000
§ 10. Despezas e custas judiciaes . . . 150$000
§ 11. Limpeza das ruas . . . 50$000
§ 12. Aluguel da casa da Camara, inclusive o que se deve do exercicio de 1882 á 1883 . . . 360$000
§ 13. Ordenado do administrador do Cemiterio . . . 60$000
§ 14. Idem do coveiro . . . 30$000
§ 15. Obras e melhoramentos tendo preferencia o muro do açude e concerto do mesmo . . . 600$000
§ 16. Eventuaes inclusive o que se deve aos empregados do exercicio de 1882 a 1883 . . . 300$000
2:160$000

Art. 21. Camara Municipal de Leopoldina:
§ 1º Ordenado do secretario . . . 120$000
§ 2º Idem do porteiro . . . 30$000
§ 3º Idem do fiscal . . . 50$000
§ 4º Porcentagem de 6 0/0 ao procurador . . . $
§ 5º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 50$000
§ 6º Jury e eleições . . . 40$000
§ 7º Agua e luz para a cadeia . . . 20$000
§ 8º Custas judiciaes . . . 50$000
§ 9º Aluguel da casa da Camara . . . 60$000
§ 10. Limpeza das ruas . . . 30$000
§ 11. Porcentagem de 15 0/0 ao aferidor . . . $
§ 12. Eventuaes, obras municipaes e curraes . . . 60$000
510$000

Art. 22. Camara Municipal de Barreiros:
§ 1º Ordenado do secretario . . . 500$000
§ 2º Idem do porteiro . . . 150$000
§ 3º Idem do fiscal . . . 300$000
§ 4º Idem do ajudante do fiscal, em Abreu . . . 50$000
§ 5º Dito dito em S. José . . . 50$000
§ 6º Porcentagem de 6 0/0 ao procurador . . . $
§ 7º Idem de 10 0/0 ao aferidor . . . $
§ 8º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 60$000
§ 9º Jury, eleição e qualificação . . . 50$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia . . . 50$000
§ 11. Custas judiciaes . . . 200$000
§ 12. Fóros, asseio e conservação do Paço Municipal . . . 60$000
§ 13. Obras do mercado . . . 1:150$000
§ 14. Eventuaes . . . 86$000
2:706$000

Art. 23. Camara Municipal de Salgueiro:
§ 1º Ordenado do secretario . . . 200$000
§ 2º Idem do porteiro . . . 40$000
§ 3º Idem do fiscal . . . 70$000
§ 4º Idem do zelador do cemiterio . . . 60$000
§ 5º Idem do coveiro . . . 30$000
§ 6º Porcentagem de 6 0/0 ao procurador . . . $
§ 7º Expediente e assignatura do *Diario* . . . 60$000
§ 8º Agua e luz para a cadeia . . . 30$000
§ 9º Jury e eleições . . . 40$000
§ 10. Custas judiciaes . . . 60$000
§ 11. Porcentagem de 10 0/0 ao aferidor . . . $
§ 12. Obras municipaes e limpeza das ruas e açudes, aberturas de estradas e armario para o archivo . . . 346$000
§ 13. Aluguel da casa da Camara . . . 120$000
§ 14. Eventuaes e fóros da casa do mercado . . . 50$000
1:106$000

Art. 24. Camara Municipal de Floresta:
§ 1º Ordenado do secretario . . . 180$000
§ 2º Idem do porteiro . . . 40$000
§ 3º Idem do fiscal . . . 40$000
§ 4º Idem do do 2º districto . . . 30$000
§ 5º Idem do do 3º districto . . . 30$000
§ 6º Porcentagem de 6 0/0 ao procurador . . . $
§ 7º Assignatura do *Diario* e expediente . . . 30$000
§ 8º Jury e eleição . . . 70$000

§ 9º Agua e luz para a cadeia. — 40$000
§ 10. Aluguel da casa da Camara — 84$000
§ 11. Obras municipaes e asseio das ruas. — 100$000
§ 13. Eventuaes inclusive pagamento aos credores. — 300$000
— 844$000

Art. 25. Camara Municipal de Ouricury:
§ 1· Ordenado do secretario — 200$000
§ 2· Idem do porteiro — 50$000
§ 3· Idem do fiscal. — 60$000
§ 4· Expediente e assignatura do *Diario*. — 50$000
§ 5. Agua e luz para a cadeia. — 40$000
§ 6· Jury e eleições. — 50$000
§ 7· Porcentagem de 6 0/0 ao procurador. — $
§ 8· Idem de 15 0/0 ao aferidor. — $
§ 9· Obras e melhoramentos municipaes — 50$000
§ 10. Custas judiciaes — 50$000
§ 11. Eventuaes — 50$000
— 600$000

Art. 26. Camara Municipal da Boa-Vista:
§ 1· Ordenado do secretario — 180$000
§ 2· Idem do porteiro — 40$000
§ 3· Idem do fiscal. — 30$000
§ 4· Expediente e assignatura do *Diario* — 50$000
§ 5· Jury e eleição. — 40$000
§ 6· Aluguel da casa da Camara — 60$000
§ 7· Custas judiciaes — 50$000
§ 8· Agua e luz para a cadeia. — 30$000
§ 9· Porcentagem de 6 0/0 ao procurador. — $
§ 10. Idem de 15 0/0 ao aferidor — $
§ 11. Despezas com açougues e curraes — 60$000
§ 12. Obras e melhoramentos municipaes. — 200$000
§ Eventuaes — 30$000
— 770$000

Art. 27. Camara Municipal de Bezerros:
§ 1· Ordenado do secretario — 250$000
§ 2· Idem do porteiro — 100$000
§ 3· Idem do fiscal da cidade — 80$000
§ 4· Jury e eleição. — 100$000
§ 5· Agua e luz para a cadeia. — 80$000
§ 6· Custas judiciaes — 200$000
§ 7· Expediente e assignatura do *Diario* — 80$000
§ 8· Porcentagem de 6 0/0 ao procurador. — $
§ 9· Idem de 15 0/0 ao aferidor. — $
§ 10. Obras, melhoramentos e limpeza das ruas. — 200$000
§ 11. Eventuaes — 80$000
— 1:170$000

Art. 28. Camara Municipal de Aguas-Bellas:
§ 1· Ordenado do secretario — 150$000
§ 2· Idem do porteiro — 30$000
§ 3· Idem do fiscal. — 150$000
§ 4· Porcentagem de 6 0/0 ao procurador. — $
§ 5· Dita de 15 0/0 ao aferidor. — $
§ 6· Jury e eleição. — 40$000
§ 7· Expediente e assignatura do *Diario*. — 40$000
§ 8· Agua e luz para a cadeia. — 60$000
§ 9· Aluguel do açougue. — 24$000
§ 10. Limpeza das ruas e da feira — 50$000
§ 11. Obras e melhoramentos municipaes — 60$000
§ 12. Eventuaes — 25$000
§ 13. Administrador do cemiterio — 150$000
§ 14. Servente a 500 réis diarios — 172$500
— 951$500

Art. 29. Camara Municipal de Olinda:
§ 1º Ordenado do secretario — 800$000
§ 2º Idem do porteiro — 400$000
§ 3· Idem de um amanuense — 300$000
§ 4º Idem do fiscal da freguezia da Sé — 400$000
§ 5º Idem idem da freguezia de Beberibe — 200$000
§ 6º Idem idem de Maranguape — 200$000
§ 7º Advogado e encarregado da defeza dos presos pobres — 600$000
§ 8º Administrador do cemiterio — 600$000
§ 9º Porcentagem de 6 0/0 ao procurador, e mais a gratificação de — 200$000
§ 10 Dita de 10 0/0 ao aferidor — $
§ 11 Ordenado do medico — 800$000
§ 12 Coveiro do cemiterio publico — 365$000
§ 13 Dous serventes encarregados da limpeza das ruas e de conduzir para o cemiterio a pessoas desvalidas que fallecerem, a 365$ — 730$000
§ 14 Expediente e assignatura do *Diario* — 100$000
§ 15 Custas judiciaes, inclusive o que está a dever a João Theodozio da Costa Monteiro — 700$000
§ 16 Agua, luz e limpeza das prisões — 150$000
§ 17 Jury e eleições — 200$000
§ 18 Para amortisação da divida aos herdeiros de Manoel Luiz da Veiga — 400$000
§ 19 Ordenado do secretario aposentado — 775$108
§ 20 Calçamento, obras, melhoramentos municipaes — 2:200$000
§ 21 Eventuaes e impressões, inclusive o que se está á dever á viuva de Amaro de Barros Correia Junior, que foi administrador do cemiterio — 1:000$000
— 11:120$108

Art. 30 Camara Municipal de Timbaúba:
§ 1º Ordenado do secretario — 300$000
§ 2º Idem do porteiro — 120$000
§ 3º Idem do fiscal de Timbaúba — 120$000
§ 4º Idem do de Cruangy — 60$000
§ 5º Ordenado do fiscal de S. Vicente — 60$000
§ 6º Porcentagem de 6 0/0 ao procurador — $
§ 7º Agua e luz para a cadeia — 100$000
§ 8º Jury e eleição — 80$000
§ 9º Obras e melhoramentos municipaes — 200$000
§ 11 Custas judiciaes — 300$000
§ 11 Expediente e assignatura do *Diario* — 70$000
§ 12 Porcentagem de 15 0/0 ao aferidor — $
§ 13 Eventuaes — 500$000
— 1:460$000

Art. 31 Camara Municipal de Bonito:
§ 1º Ordenado do secretario — 400$000
§ 2º Idem do porteiro — 100$000
§ 3º Idem do fiscal da Villa — 120$000
§ 4º Idem do de Capoeiras — 50$000
§ 5º Idem do de S. José de Camivou. — 50$000
§ 6º Idem do administrador do cemiterio — 240$000
§ 7º Diaria do coveiro — 200$000
§ 8º Expediente e assignatura do *Diario* — 60$000
§ 9º Jury e eleições — 60$000
§ 10 Agua e luz para a cadeia — 76$000
§ 11 Custas judiciaes, inclusive o que se deve a José Victorino de Vasconcellos Pereira, Manoel Eduardo da Costa Monteiro, João Gomes da Silva e Sergio C. de Souto Maior — 300$000
§ 12 Limpeza das ruas — 50$000
§ 13 Asseio da casa da Camara — 40$000
§ 14 Porcentagem de 6 0/0 ao procurador — $
§ 15 Idem de 15 0/0 ao aferidor — $
§ 16 Obras e melhoramentos municipaes, inclusive o cemiterio — 800$000
§ 17 Eventuaes — 63$700
— 2:609$700

Art. 32 Camara Municipal de Garanhuns:
§ 1º Ordenado do secretario — 400$000
§ 2º Idem do porteiro — 80$000
§ 3º Idem do fiscal da cidade — 120$000
§ 4º Idem do de Brejão — 25$000
§ 5º Idem do de Palmeira — 25$000
§ 6º Idem do de Correntes — 25$000
§ 7º Agua e luz para a cadeia — 80$000
§ 8º Jury e eleições — 80$000
§ 9º Expediente e assignatura do *Diario* — 50$000
§ 10 Porcentagem de 6 0/0 ao procurador — $
§ 11 Idem de 15 0/0 ao aferidor — $
§ 12 Custas judiciaes — 100$000
§ 13 Obras e melhoramentos municipaes — 250$000
§ 14 Eventuaes — 30$000
— 1:265$000

Art. 33 Camara Municipal de Goyanna:
§ 1º Ordenado do secretario effectivo — 1:000$000
§ 2º Idem do dito aposentado — 573$000
§ 3º Idem do porteiro — 360$000
§ 4º Idem do advogado da Camara e presos pobres — 300$000
§ 5· Idem do medico da cadeia — 200$000
§ 6· Idem do fiscal da cidade — 600$000
§ 7· Idem do de Ponta de Pedra — 100$000
§ 8· Idem do de Nossa Senhora do O' — 100$000
§ 9· Idem do de S. Sebastião de Areias — 100$000
§ 10 Idem do de Goyanninha — 100$000
§ 11 Idem do de Tejucupapo — 100$000
§ 12 Idem do administrador do cemiterio publico — 800$000
§ 13 Diaria de um servente e um coveiro, a 1$ — 730$000
§ 14 Ordenado do administrador do matadouro — 100$000
§ 15 Idem do administrador do mercado publico da cidade — 300$000
§ 16 Aluguel da casa de mercado da cidade — 240$000
§ 17 Idem idem idem de Goyanninha — 60$000
§ 18 Idem idem idem de Ponta de Pedra — 48$000
§ 19 Porcentagem de 6 0/0 ao procurador — $
§ 20 Idem de 10 0/0 ao aferidor — $
§ 21 Agua e luz para a cadeia — 300$000
§ 22 Custas judiciaes — 600$000
§ 23 Jury e eleições — 150$000
§ 24 Expediente e assignatura do *Diario* — 100$000
§ 25 Limpeza das ruas da cidade e asseio da casa da Camara — 300$000
§ 26 Obras municipaes, inclusive 1:000$ devido ao capitão Francelino Americo de Albuquerque Mello — 3:000$000
§ 27 Eventuaes — 300$000
— 10:461$000

Art. 34 Camara Municipal de Bom Conselho:
§ 1· Ordenado do secretario — 300$000
§ 2.º Idem do porteiro — 50$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa — 80$000

§ 4.º Idem do de Taquary — 40$000
§ 5.º Porcentagem de 6 0/0 ao procurador. — $
§ 6.º Idem de 15 0/0 ao aferidor — $
§ 7.º Expediente e assignatura do *Diario* — 70$000
§ 8.º Jury e eleições — 50$000
§ 9.º Agua, luz e asseio da cadeia — 60$000
§ 10. Aluguel da casa da Camara — 120$000
§ 11 Eventuaes — 50$000
§ 12. Despezas e custas judiciaes — 100$000
§ 13. Limpeza das ruas — 50$000
— 870$000

Art. 35. Camara Municipal de Flores:
§ 1.º Ordenado do secretario — 250$000
§ 2.º Idem do porteiro — 50$000
§ 3.º Ordenado do fiscal. — 60$000
§ 4.º Porcentagem de 6 0/0 ao procurador. — $
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* — 40$000
§ 6.º Jury e eleições — 25$000
§ 7.º Agua e luz para a cadeia. — 80$000
§ 8.º Custas judiciaes — 30$000
§ 9.º Obras municipaes — 202$000
§ 10. Porcentagem de 15 0/0 ao aferidor — $
§ 11. Eventuaes — 19$000
— 756$000

Art. 36. Camara Municipal de Afogados de Ingazeira:
§ 1.º Ordenado do secretario — 150$000
§ 2.º Idem do porteiro — 80$000
§ 3.º Idem do fiscal. — 30$000
§ 4.º Porcentagem de 6 0/0 ao procurador. — $
§ 5.º Idem de 15 0/0 ao aferidor — $
§ 6.º Aluguel da casa — 120$000
§ 7.º Expediente e assignatura do *Diario* — 70$000
§ 8.º Agua, luz e asseio da cadeia — 65$000
§ 9.º Jury e eleições — 45$000
§ 10. Eventuaes e limpeza das ruas. — 120$000
— 610$000

Art. 37. Camara Municipal do Cabo:
§ 1.º Ordenado do secretario — 600$000
§ 2.º Idem do porteiro — 100$000
§ 3.º Idem do administrador do Cemiterio. — 400$000
§ 4.º Idem do fiscal da cidade — 400$000
§ 5.º Idem do de Nazareth — 100$000
§ 6.º Idem do da Ponte dos Carvalhos — 100$000
§ 7.º Idem do porteiro e coveiro do Cemiterio — 300$000
§ 8.º Porcentagem de 6 0/0 ao procurador — $
§ 9.º Expediente e assignatura do *Diario* — 500$000
§ 10. Jury, eleição e impressões. — 100$000
§ 11. Limpeza das ruas — 150$000
§ 12. Custas judiciaes, inclusive 500$ do que se deve ao escrivão Clarindo — 800$000
§ 13. Agua e luz para a cadeia. — 100$000
§ 14. Conservação do Cemiterio — 100$000
§ 15. Porcentagem de 12 0/0 ao aferidor — $
§ 16. Obras e melhoramentos municipaes — 1:145$000
§ 17. Eventuaes — 200$000
— 4:645$000

Art. 38. Camara Municipal do Espirito Santo:
§ 1.º Ordenado do secretario — 600$000
§ 2.· Idem do porteiro — 250$000
§ 3.· Idem do fiscal. — 300$000
§ 4.· Idem do administrador do Cemiterio. — 300$000
§ 5.· Diaria do servente do Cemiterio — 200$000
§ 6.· Porcentagem de 6 0/0 ao procurador. — $
§ 7.· Jury e eleição. — 100$000
§ 8.· Expediente e assignatura do *Diario*. — 100$000
§ 9.· Custas judiciaes, inclusive o que se deve ao Dr. Marcolino Ferreira Lima — 400$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia — 40$000
§ 11. Luz para a capella do Cemiterio — 25$000
§ 12 Asseio e limpeza dos açougues e pateo da feira — 100$000
§ 13. Porcentagem de 12 0/0 ao aferidor — $
§ 14. Para amortização do que é devido ao tenente-coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque — 300$000
§ 15. Eventuaes — 100$000
— 2:815$000

Art. 39. Camara Municipal de Correntes:
§ 1.· Ordenado do secretario — 150$000
§ 2.· Idem do porteiro — 25$000
§ 3.· Idem do fiscal da villa — 50$000
§ 4.· Idem do fiscal da Lagôa do Emygdio — 25$000
§ 5.· Idem do advogado — 150$000
§ 6.· Porcentagem de 6 0/0 ao procurador. — $
§ 7.· Idem de 10 0/0 ao aferidor — $
§ 8.· Aluguel da casa da Camara — 120$000
§ 9.· Expediente e assignatura do *Diario*. — 50$000
§ 10. Jury e eleições — 30$000
§ 12. Obras municipaes — 200$000
§ 11. Custas judiciaes — 40$000
§ 13. Eventuaes — 30$000
— 870$000

Art. 40. Camara Municipal de Quipapá:
§ 1.· Ordenado do secretario — 250$000
§ 2.· Idem do porteiro — 50$000
§ 3.· Idem do fiscal — 50$000
§ 4.· Porcentagem de 6 0/0 ao procurador. — $
§ 5.· Idem de 10 0/0 ao aferidor — $
§ 6.· Expediente e assignatura do *Diario*. — 50$000
§ 7.· Agua e luz para a cadeia. — 35$000
§ 8.· Custas judiciaes — 30$000
§ 9.· Limpeza das ruas — 25$000
§ 10. Aluguel da casa — 200$000
§ 11. Jury, eleições e qualificação — 30$000
§ 12. Obras municipaes — 20$000
§ 13. Eventuaes — 200$000
— 940$000

Art. 41. Camara Municipal de Villa Bella:
§ 1.· Ordenado do secretario — 300$000
§ 2.· Idem do porteiro — 40$000
§ 3.· Idem do fiscal. — 40$000
§ 4.· Porcentagem de 6 0/0 ao procurador — $
§ 5· Idem de 10 0/0 ao aferidor. — $
§ 6· Expediente e assignatura do *Diario* — 40$000
§ 7· Aluguel da casa da Camara — 96$000
§ 8· Agua e luz para a cadeia — 40$000
§ 9· Eventuaes — 10$000
— 566$000

Art. 42 Camara Municipal de Agua Preta:
§ 1· Ordenado do secretario — 400$000
§ 2· Idem do porteiro — 120$000
§ 3· Idem do fiscal da villa — 120$000
§ 4· Idem do de Cuyambuca — 100$000
§ 5· Idem do de Sertãozinho e Frio — 100$000
§ 6· Custas judiciaes — 400$000
§ 7· Aluguel do paço da Camara — 192$000
§ 8· Porcentagem de 6 0/0 ao procurador — $
§ 9· Idem de 12 0/0 ao aferidor — $
§ 10 Ordenado do administrador do cemiterio da villa — 150$000
§ 11 Idem do de Sertãozinho — 50$000
§ 12 Idem idem idem do Frio — 50$000
§ 13 Expediente e assignatura do *Diario* — 47$000
§ 14 Jury e eleição — 60$000
§ 15 Limpeza das ruas — 120$000
§ 16 Obras e melhoramentos municipaes — 500$000
§ 17 Eventuaes — 40$000
— 2:449$000

Art. 43 Camara Municipal de Panellas:
§ 1· Ordenado do secretario — 240$000
§ 2· Idem do porteiro — 60$000
§ 3· Idem do fiscal — 60$000
§ 4· Porcentagem de 6 0/0 ao procurador — $
§ 5· Expediente, assignatura do *Diario* e jury — 60$000
§ 6· Porcentagem de 15 0/0 ao aferidor — $
§ 7· Limpeza das ruas — 60$000
§ 8º Obras, melhoramentos municipaes e custas judiciaes. — 280$000
§ 9º Agua e luz para a cadeia. — 60$000
§ 10. Eventuaes. — 50$000
— 870$000

Art. 44. Camara Municipal da cidade de Caruarú:
§ 1º Ordenado do secretario. — 500$000
§ 2º Idem do porteiro. — 200$000
§ 3º Idem do fiscal. — 680$000
§ 4º Idem do ajudante do porteiro. — 60$000
§ 5º Idem do administrador do cemiterio de S. Miguel — 240$000
§ 6º Idem do cemiterio de S. Roque. — 360$000
§ 7º Idem de um coveiro com obrigação de limpar e arborisar os cemiterios. — 200$000
§ 8· Porcentagem do procurador á razão de 6 0/0 e mais a gratificação de 100$000 para pagar o serviço da aferição. — 400$000
§ 9º Expediente e assignatura do *Diario*. — 80$000
§ 10. Jury e eleição. — 30$000
§ 11. Agua e luz para a cadeia. — 60$000
§ 12. Custas judiciaes. — 300$000
§ 13. Idem idem que se está a dever ao ex-escrivão Miguel Ferreira Velloso. — 165$000
§ 14. Obras municipaes, inclusive um curral destinado para se recolherem os animaes que conduzirem generos para as feiras, não se despendendo n'elle mais de 300$000, e uma bomba no lugar baixinho do Manoel Caetano, com a qual se poderá despender até a quantia de 400$000. — 1:095$000
§ 15. Eventuaes e limpeza da cidade. — 150$000
§ 16. Conservação, concerto dos moveis e asseio do paço municipal. — 150$000
§ 17. Ordenado do administrador e conservador das obras do municipio. — 600$000
— 5:000$000

Art. 45. Camara Municipal da cidade do Brejo:
§ 1· Ordenado do secretario. — 500$000

§ 2· Idem do porteiro. — 80$000
§ 3· Idem do fiscal. — 100$000
§ 4· Idem do administrador do cemiterio. — 100$000
§ 5· Diaria do servente do mesmo. — 60$000
§ 6· Porcentagem ao aferidor á razão de 10 0/0. — 20$000
§ 7· Expediente e assignatura do *Diario*. — 70$000
§ 8· Jury e eleição. — 80$000
§ 9· Agua e luz para a cadeia. — 120$000
§ 10. Custas judiciaes. — 300$000
§ 11. Porcentagem ao procurador na razão de 6 0/0. — 151$000
§ 12. Obras municipaes, comprehendendo 10 lampeões para illuminação da cidade, reparo da ladeira Pai André—no districto de Carapotós, limpeza e arborisação da cidade, reparo e arruamento da ladeira do Cortume no districto do Brejo. — 1:097$217
§ 13. Custas judiciaes que se deve ao escrivão do jury, Elias Francisco Bastos, e cujo pagamento já foi autorisado pela lei n. 1607 de 19 de julho de 1881. — 644$960
§ 14. Idem que se deve ao escrivão da subdelegacia, Manoel Quintino Feitosa, proveniente de custas já reconhecidas e gratificação arbitrada pela Camara como auxiliar nos trabalhos da junta. — 120$000
— 3:443$277

Art. 46. Camara Municipal da cidade de Limoeiro:
§ 1· Ordenado do secretario. — 600$000
§ 2· Idem do advogado. — 300$000
§ 3· Idem do porteiro. — 190$000
§ 4· Idem do ajudante do porteiro. — 120$000
§ 5· Idem do fiscal. — 250$000
§ 6· Porcentagem ao procurador á razão de 6 0/0. — 318$000
§ 7· Expediente e assignatura do *Diario*. — 87$000
§ 8· Jury e eleição. — 130$000
§ 9· Custas judiciaes. — 300$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia. — 130$000
§ 11. Porcentagem ao aferidor á razão de 10 0/0. — 25$000
§ 12. Eventuaes. — 150$000
§ 13. Obras municipaes, sendo 2:000$000 para a construcção de um mercado publico. — 2:180$000
§ 14. Limpeza do açougue e das ruas da cidade. — 100$000
§ 15. Asseio do paço municipal, conservação e concerto de moveis. — 120$000
— 5:000$000

Art. 47. Camara Municipal do Rio Formoso:
§ 1· Ordenado do secretario. — 500$000
§ 2· Idem do fiscal da cidade — 250$000
§ 3· Idem do fiscal de Una. — 150$000
§ 4· Idem do guarda fiscal. — 150$000
§ 5· Idem do porteiro. — 150$000
§ 6· Aluguel da casa da Camara. — 240$000
§ 7· Idem da casa do mercado. — 120$000
§ 8· Agua e luz para a cadeia. — 100$000
§ 9· Jury e eleições. — 100$000
§ 10. Expediente e assignatura do *Diario*. — 80$000
§ 11. Custas judiciaes. — 100$000
§ 12. Porcentagem de 6 0/0 ao procurador. — $
§ 13. Ordenado do advogado. — 200$000
§ 14. Porcentagem de 10 0/0 ao aferidor. — $
§ 15. Limpeza da cidade e obras municipaes. — 500$000
§ 16. Eventuaes. — 100$000
— 2:740$000

Art. 48. Camara Municipal de Nazareth:
§ 1· Ordenado do secretario. — 600$000
§ 2· Idem do porteiro. — 200$000
§ 3· Idem do advogado, obrigado a defender os presos pobres. — 300$000
§ 4· Idem do fiscal da cidade. — 300$000
§ 5· Idem do administrador do cemiterio da cidade. — 500$000
§ 6· Porcentagem de 15 0/0 ao aferidor. — $
§ 7· Idem de 6 0/0 ao procurador. — $
§ 8· Agua e luz para a cadeia. — 250$000
§ 9· Jury e eleição. — 150$000
§ 10. Limpeza da cidade. — 300$000
§ 11. Expediente e assignatura de jornaes. — 150$000
§ 12. Custas judiciaes. — 600$000
§ 13. Ordenado do guarda do açougue da cidade. — 120$000
§ 14. Idem de um continuo da Camara. — 100$000
§ 15. Obras de que carece o açougue da cidade. — 1:000$000
§ 16. Impressões. — 150$000
§ 17. Construcção de um curral para o recolhimento dos animaes em dias de feira. — 1:000$000
§ 18. Obras e concertos na casa da Camara e cemiterio da cidade. — 1:000$000
— 6:720$000

Art. 49. Camara Municipal da Gloria de Goytá:
§ 1· Ordenado do secretario. — 250$000
§ 2· Idem do fiscal. — 130$000
§ 3· Idem do porteiro. — 100$000
§ 4· Jury eleições. — 50$000
§ 5· Expediente e assignatura do *Diario*. — 60$000
§ 6· Custas judiciaes. — 250$000
§ 7· Agua e luz para a cadeia. — 80$000
§ 8· Aluguel do açougue. — 60$000
§ 9· Limpeza das ruas. — 60$000
§ 10. Porcentagem de 6 0/0 ao procurador. — $
§ 11. Idem de 15 0/0 ao aferidor. — $
§ 12. Moveis para a Camara. — 200$000
§ 13. Obras municipaes. — 400$000
§ 14. Eventuaes. — 50$000
— 1:690$000

Art. 50. Camara Municipal de S. José do Egypto:
§ 1º Ordenado do secretario — 300$000
§ 2º Idem do porteiro — 40$000
§ 3º Idem do fiscal da villa — 40$000
§ 4º Porcentagem de 6 % ao procurador — $
§ 5º Idem de 15 % ao aferidor. — $
§ 6º Aluguel da casa — 60$000
§ 7º Expediente e assignaturas do *Diario*. — 50$000
§ 8º Agua, luz e asseio da cadeia — 30$000
§ 9· Jury, eleições e custas judiciaes. — 110$000
§ 10. Mobilia, livros e outros objectos para a Camara — 200$000
§ 11. Eventuaes — 50$000
— 880$000

Capitulo II

Receita

Artigo unico. Para occorrer ás despezas decretadas, ficam as Camaras acima mencionadas, autorisadas a arrecadar no exercicio de 1884 a 1885 os impostos especificados nos paragraphos seguintes:

§ 1.º Aluguel dos predios municipaes.
§ 2.º Foros e laudemios dos terrenos.
§ 3.º Aferição de pesos e medidas.
§ 4.º Rendimento dos mercados publicos.
§ 5.º Rendimento dos cemiterios publicos municipaes.
§ 6.º Rendimento dos matadouros e logradouros publicos.
§ 7.º Multas, segundo o codigo criminal e mais leis em vigor.
§ 8.º Multas por infracção de posturas.
§ 9.º Multas por falta de cumprimento de contractos municipaes.
§ 10. Quebramento de fianças.
§ 11. Emolumentos municipaes.
§ 12. Investidura de terrenos.
§ 13. Custas.
§ 14. Dez por cento por indevida detenção das rendas municipaes.
§ 15. Dous mil e quinhentos réis sobre depositos.
§ 16. Multa de 3 % sobre os vencimentos dos empregados municipaes que faltarem ao cumprimento de seus deveres.
§ 17. Legados pios não cumpridos.
§ 18. Receita eventual.
§ 19. Divida activa.
§ 20. Saldo dos exercicios anteriores.

§ 21. Quinhentos réis por cabeça de gado vaccum, 200 réis por suino, ovelhum e cabrum talhado nos açougues publicos ou particulares, pagando o dobro os que não tendo açougue abaterem para retalhar por sua conta ou para arrobar (vender) a terceiros, para estes retalharem.

§ 22. Trezentos réis, pagos no matadouro da Cabanga, de cada rez que fôr alli abatida, além das taxas dos §§ 6· e 21, com applicação exclusiva ao resgate das apolices municipaes.

§ 23. Dizimo de gado suino, ovelhum e cabrum.

§ 24. Taxas sobre passagens de rios, não excedendo de 40 réis por pessoa e de 80 réis por animal vaccum, cavallar ou muar.

§ 25. Pedagio das pontes e estradas que construirem á custa de suas rendas, com as mesmas taxas do paragrapho anterior e mais de 80 réis por carros de duas rodas e 120 réis pelos de quatro rodas.

§ 26. Licença para abrir ou continuar a ter aberta qualquer casa de negocio, salvas as excepções da presente lei, por grosso ou a retalho, de generos nacionaes ou estrangeiros, comprehendidos igualmente os hoteis, as fabricas, officinas, typographias, serrarias, casas de barbeiro ou cabelleireiro, casa de armadores, belchiores, açougues, padarias, refinarias, confeitarias ou casa de qualquer negocio de compra ou venda no municipio do Recife; 3 % sobre o valor locativo do predio urbano ou parte d'elle em que estiver estabelecido, comprehendido no lançamento da decima urbana; 5$000 nos lugares não comprehendidos na decima e nas demais cidades e villas; 3$000 nos suburbios e povoações.

I. Quando o predio fôr pertencente ao dono do estabelecimento servirá de base para a cobrança do imposto o lançamento da decima.

II. Os armazens alfandegados, armazens de recolher ou depositos e escriptorios de consignação ou commissões de generos nacionaes ou estrangeiros, pagarão na mesma proporção estabelecida.

III. Os bancos, as casas bancarias ou filiaes, agencias ou companhias maritimas, commerciaes ou industriaes, agencias de vapores, companhias de seguro de qualquer especie e as casas de vender bilhetes de loterias pagarão 5 %.

IV. Os estabelecimentos que já existiam ao tempo da prohibição das posturas municipaes, e se tem conservado depois da mesma prohibição, pagarão o dobro destas imposições.

V. Os estabelecimentos que, a despeito dessa prohibição e por qualquer meio, ainda mesmo por sentença judicial, vierem a fundar-se e continuarem a funccionar em ruas prohibidas pelas posturas em vigor, ou que tendo passado a terceiros, que não sejam os comprehendidos na excepção da lei n. 1,129 de 26 de junho de 1873, permanecerem, entretanto, naquellas mesmas ruas gyrando sob a antiga firma, pagarão além da taxa deste paragrapho mais 500$000 no municipio do Recife, e nos outros municipios 100$000.

VI. Nada pagarão as pequenas quitandas collocadas nas janellas das casas nas estradas.

VII. Não se comprehendem nas disposições deste paragrapho os escriptorios de medicos, advogados, solicitadores, dentistas e outros quaesquer que não sejam propriamente de compra, venda ou commissões.

§ 27. Vinte mil réis além da taxa do paragrapho anterior por casa de negocio nas freguezias da cidade no municipio do Recife, que vender bebidas espirituosas e 10$000 nas demais freguezias do municipio do Recife e nos outros municipios.

§ 28. Trinta mil réis sobre fabrica de fogo de artificio, pagando o duplo a que estiver estabelecida nas proximidades das cidades, villas ou povoações, dentro de kilometro e meio no municipio do Recife e de um kilometro nos outros municipios.

§ 29. Licença para vender a retalho polvora ou qualquer outra materia inflammavel, em lugares determinados pelas posturas; 20$ além da taxa do § 27 nas freguezias da cidade do municipio do Recife e 10$000 nas povoações do mesmo municipio e nos outros municipios.

§ 30. Licença para ter deposito de polvora nos lugares que a Camara permittir; 30$000 no municipio do Recife e 10$000 nos outros municipios.

§ 31. Vinte mil réis além da taxa do § 27 por casa de negocio que vender por atacado ou a retalho fogos artificiaes nacionaes ou estrangeiros nas freguezias da cidade do Recife; 10$000 nas demais cidades e villas.

§ 32. Quinze mil réis para soltar fogos de vista e 10$000 para soltar fogo do ar nas freguezias da cidade do municipio do Recife, e metade nos outros lugares e nas cidades e villas dos outros municipios, pagando o dobro os que o fizerem sem licença.

§ 33. Licença para ter rancho, 20$000 além das taxas dos §§ 26 e 27, nas freguezias da cidade do municipio do Recife, nos lugares que a Camara permittir; 10$000, livre somente da taxa do § 26, nos outros lugares do municipio comprehendidos no lançamento da decima e nas cidades dos demais municipios; 5$000, livre somente da taxa do § 26, nas villas e povoações ou quando estejam á margem das estradas publicas de rodagem, no perimetro de 400 metros em redor das estações das vias-ferreas ou dos portos de rios navegaveis.

§ 34. Licença para ter garapeira, além das taxas dos §§ 26 e 27, 20$000, nos lugares permittidos pela Camara, fóra do perimetro da cidade, não exceptuadas mesmo as estabelecidas nas casas de rancho comprehendidas na disposição do paragrapho anterior; 10$000 dentro das cidades, villas e povoações dos demais municipios, além do imposto do paragrapho anterior.

§ 35. Licença para abrir ou continuar a ter aberta casa de vender quitanda, doces, fructas, carvão e objectos de louças de barro fabricados no paiz 4$000, livre da taxa do § 26, nas freguezias da cidade no municipio do Recife; 2$000 nas povoações do mesmo municipio e nas cidades dos demais municipios.

§ 36. 120 réis por carga de farinha e qualquer producto exposto á venda nos mercados publicos ou feiras, devendo a Camara fornecer as medidas, pagando metade os pequenos volumes excepto quando não houver casa de mercado, barracão ou telheiro para abrigo dos generos expostos á venda sendo neste caso reduzidas á metade as referidas imposições.

§ 37. 500 réis por sacca de café exposta á venda e retalhada nos mercados e feira, uma vez que não seja de producção da provincia.

§ 38. 500 réis por carga de aguardente e 320 réis por carga de assucar, raspaduras, carne secca, bacalhao e outros peixes expostos á venda nos mercados publicos ou feiras, pagando metade quando os generos forem em quantidade menor a uma carga.

§ 39. 50$000 além da taxa do § 27, livre da do § 26, por barracão de vender generos de qualquer especie, estabelecido á margem das estradas de ferro em construcção.

§ 40. Licença para edificar ou reedificar tendo havido demolição completa além do imposto de arruamento quando seja precisa cordeação 300 réis por metro quadrado de area occupada á razão de cada pavimento, nas freguezias da cidade no municipio do Recife, 200 réis nos outros lugares do mesmo municipio e nas cidades e villas dos demais municipio, 50 réis nas povoações dos demais municipios, livres do imposto de andaime.

§ 41. Licença para a substituição de linhas ou traves nas cobertas das casas, 5$000 nas freguezias da cidade no municipio do Recife, 2$000 nos outros lugares do municipio e nas cidades e villas dos demais municipios, 1$000 nas povoações.

§ 42. Licença para fazer cornija, parapeito, reboco exterior no predio, ou internar as aguas, 4$000 nas freguezias da cidade no municipio do Recife, 2$000 nos outros lugares do mesmo municipio e nas cidades e villas dos outros municipios, 1$000 nas povoações.

§ 43. Licença para rasgar, tapar ou mudar varanda porta ou janella no exterior do predio 3$000 nas freguezias da cidade no municipio do Recife, 2$000 nos outros lugares do municipio e nas cidades e villas dos demais municipios.

§ 44. Licença para rasgar ou tapar portão, 5$000 nas freguezias da cidade no municipio do Recife, 3$000 nos outros lugares do municipio e nas cidades e villas dos demais municipios.

§ 45. 30$000 por casa de sobrado que conservar varanda ou saccada de madeira nas freguezias da cidade do municipio do Recife.

§ 46. 20$000 por casa de sobrado cujos quintaes deitem para outras ruas e não estejam murados na altura do pavimento terreo, e 10$000 por casas terreas nas mesmas condições nas freguezias da cidade no municipio do Recife.

§ 47. 10$000 por casas nas ruas já calçadas nas freguezias da cidade no municipio do Recife e que não tiverem os passeios correspondentes feitos no mesmo alinhamento dos que já tiverem sido executados em conformidade das posturas municipaes.

§ 48. Licença para mudar ou collocar soleira e degrão, verga e hombreira de cada porta ou janella exterior, 2$000 nas freguezias da cidade no municipio do Recife.

§ 49. Licença para construir muro, além do imposto de arruamento quando seja precisa cordeação, 50 réis por metro corrente nas freguezias da cidade no municipio do Recife, 20 réis nos outros lugares do mesmo municipio e nas demais cidades, villas e povoações pagando as cercas apenas o imposto de arruamento.

§ 50. 500 réis por metro corrente de terreno não murado nas freguezias da cidade no municipio do Recife.

§ 51. 500$000 por cada casa que se edificar ou reedificar, havendo demolição completa contra as posturas municipaes nas freguezias da cidade no municipio do Recife, muito embora a Camara não tenha podido obrigar judicialmente a sua demolição, 200$000 nos outros lugares do municipio e nas cidades e villas dos demais municipios.

§ 52. Licença para armar andaimes, 4$000 nas freguezias da cidade no municipio do Recife, nas casas que estejam na frente e cordeação das ruas, 2$000 nos outros lugares do municipio e nas demais cidades e villas, ficando isentas desta taxa as edificações ou reedificações em que tenha havido demolição completa.

§ 53. 300 réis por metro corrente de arruamento, quando a Camara tenha de dar cordeação nas freguezias da cidade no municipio do Recife, 200 réis nos outros lugares do municipio e nas cidades e villas dos demais municipios, 100 réis nas demais povoações.

§ 54. Licença para qualquer obra ou concerto não especificado nos §§ anteriores, 3$000 nas freguezias da cidade no municipio do Recife, 2$000 nos outros lugares do municipio e nas cidades e villas.

§ 55. Licença para os particulares fazerem excavações nas ruas das freguezias da cidade no municipio do Recife, para canalisarem agua ou gas, 4$000, devendo repôr a rua no seu antigo estado, obpena de pagarem a multa de 10$000.

§ 56. Licença para armar coretos, fincar postes para arcos ou embandeiramentos para festas, enquanto estas durarem, cumpridas depois as clausulas das posturas, 5$ nas freguezias da cidade no municipio do Recife, 2$ nos outros lugares do municipio e nas cidades e villas dos demais municipios.

§ 57. Licença para armar barracas em tempo de festa emquanto estas durarem, 5$ nas freguezias da cidade no municipio do Recife e 2$ nos outros lugares do mesmo municipio, cidades e villas dos demais municipios, pagando, além disso o imposto do § 27, quando venderem bebidas espirituosas.

§ 58. Licença para armar circo ou pavilhão, 500$ na cidade do Recife, além dos impostos do § 92, 100$ nas outras cidades e villas.

§ 59. Licença para montar e ter guindaste nos caes de qualquer das freguezias do Recife, nos lugares que a Camara permittir, 5$000.

§ 60. Licença para armar barracas de quitandas, 8$ nas freguezias da cidade no municipio do Recife e 3$ nos outros lugares, cidades e villas, determinando a Camara os lugares e approvando os modelos, não prejudicando a empreza de kiosques.

§ 61. Licença para ter toldo ou empanada fixa, 8$ nas freguezias da cidade no municipio do Recife, nos outros lugares, cidades e villas 4$.

§ 62. Licença para ter toldo ou empanada volante, 5$ nas freguezias da cidade no municipio do Recife, 3$ nos outros lugares, cidades e villas.

§ 63. Licença para collocar taboleta ou inscripções (não comprehendidas as pequenas indicações escriptas nos portaes) 5$ nas freguezias da cidade no municipio do Recife, 3$ nos outros lugares, cidades e villas.

§ 64. Licença para construir e conservar sobre agua, ponte ou trapiche de embarque ou desembarque de generos ou passageiros nos lugares que a Camara permittir, 10$ nas freguezias da cidade no municipio do Recife, 5$ nas outras cidades e villas.

§ 65. Licença para ter estaleiro, 6$000 nas freguezias da cidade no municipio do Recife, 3$ nas outras cidades.

§ 66. Licença para ter casa de banhos publicos, 10$ nas freguezias da cidade no municipio do Recife, 3$ nas demais cidades.

§ 67. Licença para usar de armas defezas, obtida igualmente licença da policia, 20$, multados no dobro os contraventores, além das penas em que incorrerem.

§ 68. Licença para ter casa de jogos não prohibidos, 20$000 na cidade do Recife e 10$ nas outras cidades, isentos deste imposto, apenas os bilhares dos estabelecimentos que já pagarem a taxa do § 26.

§ 69. Licença para ter casa de penhores, cumpridas as prescripções do decreto n. 2,662 de 14 de novembro de 1864, 500$ na cidade do Recife e 200$ nas demais cidades.

§ 70. Licença para ter olaria, 20$ nas freguezias da cidade no municipio do Recife, e 10$ nos outros lugares do mesmo municipio e nas cidades e villas dos demais municipios.

§ 71. Licença para ter estribaria de cavallos de trato ou de aluguel, de vaccas ou bois, ou quaesquer outros estabelecimentos desse genero, 30$ nas freguezias da cidade no municipio do Recife e 15$ nos outros lugares do mesmo municipio e nas cidades e villas dos demais municipios.

§ 72. Licença para qualquer embarcação retalhar generos ou mercadorias, atracada ao caes e pontes de desembarque na cidade do Recife, 5$.

§ 73. Licença para ter theatrinho, exposição de vista, tivoly ou qualquer outro divertimento publico com entrada paga, 15$ nas freguezias da cidade no municipio do Recife e 5$ nos outros lugares do mesmo municipio e nas cidades e villas.

§ 74. 10$ por carro ou carroça de aluguel para transporte de

carga ou passageiros, sendo de duas rodas e tendo molas, 16$ se não tiver molas, 16$ sendo de quatro rodas e tendo molas, 20$ se não tiver molas.

1. Pagará mais 5$ o carro ou carroça puxado por boi.

2. Pagará metade das taxas o carro ou carroça particular.

3. Quando for mais de um carro ou carroça de uso particular, pagará cada um a terça parte das respectivas taxas.

4. Ficam isentos destas taxas os carros que conduzirem productos da lavoura e os carros funebres que pagarão os preços da tabella approvada pelo artigo 20 do regulamento de 20 de agosto de 1879.

§ 75. 4$ por bote, lancha, ou qualquer embarcação empregada no transporte de passageiros e suas bagagens.

§ 76. 300 réis por carimbo e numeração de vehiculos e embarcações de transporte de passageiros ou carga sujeitos ao imposto.

§ 77. 240 réis por tarrafa applicada durante 12 horas em pescaria nos açudes municipaes, quando a Camara consentir, pagando a multa de 20$ os que o fizerem sem licença.

§ 78. 10$ de cada viveiro que vender peixe.

§ 79. 10$ de cada curral de apanhar peixe.

§ 80. 5$ por forno de fazer cal, quando houver trabalho.

§ 81. 3$ por baixa de capim nas freguezias da cidade no municipio do Recife, exceptuadas as plantas que não forem para negocio.

§ 82. 20$ por machina a vapor empregada em qualquer mister nas freguezias da cidade no municipio do Recife.

§ 83. 40 réis por metro de rêde de costa ou pesca.

§ 84. 40 réis por pé de coqueiro fructifero, exceptuados 20 pés para o proprietario.

§ 85. 100$ por mascate de fazendas, miudezas e objectos de folha ou cobre no municipio do Recife a excepção da freguezia de S. Lourenço da Matta, 5$ nesta freguezia e nos outros municipios.

§ 86. 500$ por mascate de ouro, prata e pedras preciosas nos municipios do Recife á excepção da freguezia de S. Lourenço, 200$ nesta freguezia e nos outros municipios.

§ 87. 6$ por amolador, engraxador, conductor de marmotas, realejos e outros objectos de divertimentos publicos, vendedor de figuras de gesso, bonecas, estampas, phosphoros, quinquilharias, objectos de louça ou de vidros, etc., ou por qualquer industria que se exerça nas ruas da cidade do Recife e suburbios.

§ 88. 6$ por ganhador e boleeiro, 4$ por carroceiro, no municipio do Recife, só podendo ser pessoa livre.

§ 89. 6$ por capataz, 4$ por talhador ou magarefe, só podendo ser pessoa livre.

§ 90. 6$ de cada vacca de leite que andar vendendo leite pelas ruas da cidade do Recife e seus suburbios, 2$ nas outras cidades.

§ 91. 10$ por vendedor de bilhetes de loterias, exceptuados do imposto as crianças e as mulheres.

§ 92. 6$ de cada espectaculo de qualquer natureza, concertos, baile ou divertimento publico com entrada paga, no municipio do Recife, 2$ nas outras cidades e villas, exceptuados do imposto quando forem destinados a algum acto de beneficencia ou á libertação de escravos.

Capitulo III

Disposições geraes

Art. 1º Ficam approvadas as contas do exercicio de 1882 á 1883 das camaras municipaes do Recife, Iguarassú, Itambé, Gamelleira, Ipojuca, Cimbres, Triumpho, Granito, Petrolina, Tacaratú, Cabrobó, Vertentes, Gravatá, Jaboatão, Victoria, Escada, Alagoa de Baixo, Palmares, S. Bento, Leopoldina, Barreiros, Salgueiro, Floresta, Ouricury, Boa-Vista, Bezerros, Aguas-Bellas, Olinda, Timbauba, Bonito, Garanhuns, Goyanna, Bom-Conselho, Flores, Afogados de Ingazeira, Cabo, Espirito-Santo, Correntes, Quipapá, Villa-Bella, Agua Preta, Panellas, Caruarú, Brejo, Limoeiro, Rio Formoso, Nazareth, Gloria de Goitá e S. José do Egypto.

Art. 2º Ficam multados em 300$ na conformidade do art. 100 da lei provincial n. 1,221 de 21 de junho de 1875 os vereadores de cada uma das camaras seguintes, que deixaram de remetter a esta assembléa no presente anno as contas, balancetes e orçamentos: Serinhãem, Buique e Exú.

Art. 3º A Camara Municipal do Recife, ao começar o presente exercicio, venderá em hasta publica a casa terrea de seu patrimonio, sita á rua de João do Rego (antiga da Florentina) n. 1, e o sitio do Peixinho, applicando o seu producto á amortisação da divida contrahida com o Banco do Brasil para a construcção do mercado de S. José.

Art. 4º Fica autorisada a Camara Municipal de Gamelleira a mandar construir um mercado, por administração ou arrematação dentro das forças do saldo existente.

Art. 5º Fica autorisada a Camara Municipal do Recife a contratar por espaço nunca superior a seis annos o serviço da limpeza e asseio e arborisação da cidade, comprehendendo no serviço as povoações de Afogados e da Capunga, ficando dependente de approvação d'esta assembléa o respectivo contracto, que só depois de approvado começará a ter execução.

Art. 6º O saldo que se verificar ao fechar se o exercicio financeiro da Camara Municipal do Espirito Santo, será applicado ao pagamento do que deve a mesma camara a Joaquim Cavalcante de Albuquerque.

Art. 7º Ficam as camaras da provincia autorisadas a pagar custas judiciaes, nas forças da competente verba, e do que produzir a verba—multa nos juizes de facto—attendendo ás provas necessarias e a prioridade dos creditos devidos: a João Baptista da Rocha Baixa Lins, Bellarmino dos Santos Bulcão, Marcellino José Maria de Almeida, José Maria de Oliveira, Joaquim Ramos da Silva Moreira, Augusto Cesar da Cunha, João Baptista de Sant'Anna, Augusto Xavier Carneiro da Cunha, Manoel Vicente da Cunha, Dr. José Novaes de Souza Carvalho, Dr. Duarte Estevão de Oliveira, Dr. Aureliano Augusto Pereira de Carvalho, Dr. José Francisco de Arruda Falcão, Dr. Luiz Rodrigues Ferreira de Menezes Vasconcellos de Drummond, Sergio de Souto Maior e Albuquerque, Antão Borges Alves, José Francisco Telha de Mendonça, João Barbosa de Souza, José de Arimathéa Costa Pontes.

Art. 8º Fica a Camara Municipal da Escada autorisada a abater a quinta parte na importancia total da arrematação feita por Francisco Pinheiro Salgado Lins, do ramo de licença de porta aberta dos respectivos estabelecimentos.

Art. 9º A Camara Municipal de Santo Agostinho do Cabo fica autorisada a abater a Antonio Ferreira Costa a quinta parte no valor total da arrematação dos respectivos impostos.

Art. 10. O producto da matança feita no matadouro da Cabanga será applicado, deduzido o imposto de sangue e a importancia do serviço do mesmo, na construcção de um novo matadouro.

Art. 11. Fica a Camara Municipal de Panellas autorisada a pagar pela verba do § 8, do art 43, capitulo 1º a José Matheus de Oliveira o que lhe estiver a dever de custas judiciaes, preferindo-se a outro qualquer.

Art. 12. Fica João Rufino Ferreira Filho dispensado do pagamento da quantia de 394$000 que ficou a dever á Camara Municipal do Cabo, como arrematante dos seus impostos.

Art. 13. Fica a Camara Municipal do Goyanna autorisada a desappropriar a casa contigua á matriz de Nossa Senhora do O'.

Art. 14. Fica a Camara Municipal de Caruarú autorisada a dar abate de 104$000 ao arrematante dos impostos municipaes da freguezia de S. Caetano, concernente ao exercicio de 1883 á 1884.

Art. 15. Fica a Camara Municipal da cidade de Nazareth autorisada a abater de Francisco Antonio da Silva Rego, fiador do capitão Gervasio Pinheiro Lopes Lima, em seu contracto de arrematação do imposto de sangue de gado abatido no municipio, a quantia de 750$000.

Art. 16. Não poderá a Camara Municipal de Palmares promover acção judicial contra Antonio Joaquim do Nascimento Barros, até que a Assembléa Provincial resolva sobre a petição que o mesmo a esta dirigio e que foi mandada informar áquella corporação.

Art. 17. Fica a Camara Municipal da Victoria autorisada a abater 600$000 ao arrematante dos impostos do mesmo municipio, J. J. da Cunha Pimpim.

Capitulo IV

Disposições permanentes

Art. 1.º Para os effeitos do lançamento dos impostos da presente lei são consideradas freguezias da cidade, no municipio do Recife, de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, de Santo Antonio, de S. José, da Bôa-Vista, da Graça, sómente na parte que se estende até a Magdalena e até o Manguinho, comprehendendo a Capunga e de Afogados, sómente na povoação a terminar no fim das ruas de S. Miguel, Motocolombó e bêcco do Quiabo, e na Magdalena a terminar cem metros além da praça do conselheiro João Alfredo para cada lado.

Art. 2.º As casas de taipa que tiverem de ser construidas afastadas cincoenta metros das ruas e margens de entradas não pagarão licença de edificação.

Art. 3.º Ficam restabelecidos na Camara Municipal do Recife os lugares de lançadores, ficando porém, o seu numero reduzido a dous, de fiscaes de 2.º districto de S. José, do 2.º districto da Bôa-Vista e da Magdalena, do mestre-carapina, que será tambem mestre-pedreiro e do advogado e solicitador dos presos pobres, sendo reintegrados os funccionarios que exerciam ditos lugares na epocha de sua suppressão.

Art. 4.º O medico da Detenção e os medicos dos Matadouros do Recife ficam obrigados a curar gratuitamente os pobres do municipio, cumprindo á Camara detalhar o melhor modo de ser prestado esse serviço.

Art. 5.º Continúa em pleno vigor a disposição do art. 54 da lei n. 1,791 de 27 de julho de 1883 e 74 da de n. 1,515.

Art. 6.º O serviço da limpeza publica e asseio da cidade do Recife, não poderá ser feito por administração, mas sim em hasta publica ou por proposta em carta fechada, sem prejuiso do contracto que para tal fim é a Camara autorisada a pagar.

Art. 7.º Ficam supprimidos os lugares de ajudante do Mercado Publico de S. José e de cobradores da divida activa da Camara Municipal do Recife, subsistindo para as demais camaras municipaes a autorisação contida no art. 52 da lei n. 1,791 de 27 de julho de 1883.

Art. 8.º Ficam as camaras municipaes autorisadas, sujeitos os planos e orçamentos á approvação do presidente da provincia, a mandar construir á custa da renda do § 24 do artigo unico do capitulo 2.º, pontes e estradas vicinaes, cobrando os pedagios autorisados pelo § 25 do mesmo artigo.

Art. 9.º Ficam as camaras municipaes autorisadas a contractar com terceiros a construcção de estradas e pontes, aos quaes poderá ceder durante 30 annos a arrecadação das taxas do § 25, com direito a reversão da obra para a municipalidade depois desse praso, devendo ser approvados pelo presidente da provincia os contractos celebrados para tal fim.

Art. 10. Os mascates que não trouxerem affixados nas caixas ou babús o conhecimento do imposto a que estão sujeitos, pagarão mais metade das respectivas taxas.

Art. 11. Os mascates de ouro, prata e pedras preciosas, deverão independente de pagamento do imposto, assignar na policia termo de responsabilidade, sob pena de pagarem mais o dobro das respectivas taxas.

Art. 12. Os vendedores de bilhetes de loterias deverão por si ou por seus paes ou tutores, assignar termo de responsabilidade na policia, sob pena de pagarem a multa de 20$000.

Art. 13. Não pagarão as taxas dos §§ 36, 37, 38, 85 e 86 os negociantes estabelecidos com lojas fóra da cidade do Recife, que exposerem fazendas ou mercadorias nas feiras dos municipios de sua residencia.

Art. 14. Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a determinar em cada freguezia um ou mais pontos onde devam ser restabelecidos os açougues e casas de vender peixe, autorisadas por esta Assembléa, marcando a Camara um praso nunca superior a seis mezes para a remoção dos existentes em outras rua e mandando fechal-os depois d'isto.

Art. 45. Ficam as camaras municipaes autorisadas a nomear um ou mais depositarios, percebendo as vantagens dos depositarios publicos, para terem em sua guarda os animaes e carroças apprehendidas e pagando cada um 10$000 pelo seu titulo de nomeação, sem o que não poderão exercer o lugar.

Art. 16. Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a confeccionar regulamentos para os ganhadores, bolieiros e carroceiros, não podendo exercer essa profissão senão pessoas livres.

Art. 17. Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a determinar o padrão e modelo das carroças empregadas na conducção do esterco, cal ou outra qualquer cousa, que corrompa o ar, ou incommode o publico, determinando igualmente a hora em que deverá ser feita a remoção do lixo da cidade e casas particulares, multando em 30$000 os contraventores.

Art. 18. Fica a mesma Camara autorisada a fazer construir um edificio no bairro da Boa-Vista, que sirva para o Mercado Publico.

§ 1.º Poderá a mesma Camara alienar o mercado existente, se entender conveniente a mudança da localidade, não podendo o comprador apresentar-se para o mesmo fim.

§ 2.º Poderá contrahir emprestimo até a quantia de 150:000$, sob garantia da renda do mesmo mercado.

§ 3.º Deverá realisar o embolso do capital e juros no periodo nunca maior de dez annos.

§ 4.º A importancia da alienação do velho mercado será incluida na construcção do mesmo mercado.

§ 5.º O plano da construcção e base do contracto para o emprestimo, ficam dependentes da approvação d'esta Assembléa ou da Presidencia.

Art. 19. Nas camaras em que não haja cordeadores pagos e que recebam emolumentos, não poderão estes exceder ao imposto de arruamento.

Art. 20. Se a Camara Municipal do Recife não realisar o contracto a que se refere o art. 34 deste capitulo, deverá proceder sem demora as obras necessarias no Cemiterio do Caçote, correndo as despezas pela verba do § 9.º do titulo 2, capitulo 1.º

Art. 21. A Camara Municipal do Recife marcará a largura maxima do arco das rodas dos carros e carroças que transitarem pela cidade, impondo multas aos que não as sujeitarem ao respectivo carimbo na repartição das aferições.

Art. 22. Os lançadores da Camara Municipal do Recife terão exercicio na contadoria, por cujos empregados serão auxiliados no tempo da collecta.

Art. 23. Durante o tempo em que o jury do Recife não funccionar, o porteiro pago pela Camara ajudará o serviço do continuo da mesma Camara.

Art. 24. Os administradores dos cemiterios de fóra da cidade terão, no que lhes for applicavel, as attribuições dadas ao administrador do Cemiterio do Recife, pelo respectivo regulamento.

Art. 25. Só poderá exercer o lugar de engenheiro cordeador da Camara Municipal do Recife, quem for titulado em engenharia ou architectura por qualquer academia do imperio ou estrangeira, reconhecida no imperio.

Art. 26. O pagamento ao escrivão do jury do Recife só poderá ser feito em quotas mensaes, lavrando-se na secretaria da Camara Municipal termo em que o mesmo declare renunciar a qualquer indemnisação por acrescimo de custas.

Art. 27. As sobras de todas as verbas ao fechar-se o exercicio financeiro da Camara Municipal do Recife, serão applicadas ao pagamento do emprestimo contrucção do Mercado de S. José, independente da verba votada para sua amortisação.

Art. 28. O repeso dos açougues será gratuitamente facultado aos que delle precisarem.

Art. 29. O procurador da Camara Municipal do Recife fica obrigado o proceder por si e por agentes, pagos á sua custa, á arrecadação da divida activa e de todos os impostos, inclusive os do Matadouro do Mercado e guias de enterramentos.

Art. 30. Os pequenos concertos no exterior dos predios, consistentes em retelhamentos, renovação de alguma porção de reboco que tenha cahido, e reparo nos passeios ou calçadas não demandam licença das Camaras, bastando communicação previa, a qual não sendo feita, sujeitará o proprietario a multa de 10$000, devendo a Camara dar aquelle que fizer a referida communicação uma nota qualquer que prove ter sido ella feita, e que deverá ser apresentada ao fiscal da respectiva freguezia, que nella porá o visto, antes de dar se principio ao concerto ou reparo.

Art. 31. Os conhecimentos do imposto pago em um municipio não isentam do pagamento do imposto no municipio para o qual se tenha dado a transferencia.

Art. 32. E' concedida a José Pereira Bastos, ex-procurador da Camara Municipal de Palmares, moratoria para pagar annualmente a quantia de 500$000 até prefazer a importancia do alcance verificado nos cofres da mesma Camara Municipal, dando fiança idonea e nos termos da lei hypothecaria.

Art. 33. Fica prohibido abrir as casas de negocio para vender nos domingos e dias santificados, nas cidades e villas em que não houverem feiras nestes dias exceptuadas as pharmacias, hospedarias, bilhares, padarias, cafés, e vendas, até o meio dia estas ultimas.

Art. 34. Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a contractar com Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha a construcção de um Cemiterio no 1º ou 2º districtos de Afogados o qual poderá ser situado no terreno denominado Caçote, ficando neste caso o contractante obrigado a indemnisar o valor do mesmo, devendo ser o contractante submettido á approvação da Presidencia da provincia.

Art. 35. Fica o presidente da provincia autorisado a aposentar ao secretario da Camara Municipal do Recife, bacharel Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, de conformidade com os vencimentos indicados pela mesma Camara na ultima proposta do orçamento.

Art. 36. Fica o presidente da provincia autorisado a aposentar o ex-fiscal da freguezia de S. José desta cidade, João Pacheco Alves, levando em conta o tempo de serviços que prestou em lugares retribuidos, com vencimentos proporcionaes aos que então percebia.

Art. 37. Fica autorisado o presidente da provincia a aposentar no lugar de guarda fiscal da Camara Municipal do Recife, o cidadão Belmiro Francisco de Souza, com as vantagens a que tiver direito, computando-se todo o tempo que servio como praça voluntaria na companhia dos artifices.

Art. 38 Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 28 de julho de 1884, 63º da independencia e do imperio.

L. S. José Manoel de Freitas.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 28 de julho de 1884.

O secretario,

João Augusto de Albuquerque Maranhão.

Governo da Provincia

DESPACHOS DE 6 DE AGOSTO DE 1884

Antonino José de Miranda Falcão.—Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para os devidos fins.

Antonio Ferreira Nobrega.—Sim, com as restricções feitas na relação annexa a portaria desta data.

Basilio da Silva Santiago.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Bacharel Braz Florentino Henriques de Souza.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Companhia Pernambucana.—Informe o Sr. inspector do Arsenal de Marinha.

Capitão Capitulino Cesar Loureiro.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Landelino de Luna Freire.—Sim, com ordenado na forma da lei.

Lunguinho Rogerio.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes.

Ludgero Francisco de Souza Pinto.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Barreiros.

Laurindo José de Brito.—Deferido com o officio desta data ao Sr. commandante do corpo de policia.

Major Manoel Ferreira Escovar.—Deferido com o officio desta data ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.

Major Manoel Ferreira Escovar.—Deferido com o officio desta data ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.

Manoel Francisco de Souza.—Sim, pagando o supplicante as mercadorias.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 7 de agosto de 1884.

O porteiro,

J. L Viégas.

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 6 DE AGOSTO DE 1884.

Ordem do dia n. 1,475

Para conhecimento da guarnição e devidos effeitos faço publico que apresentou-se hoje neste quartel general vindo da côrte no vapor *Espirito Santo*, o Sr. alferes Ignacio Joaquim Pereira Lobo, que por portaria do Ministerio da Guerra de 17 publicada em ordem do dia da guarnição da côrte de 19 tudo de julho ultimo, foi transferido do 10º batalhão de infantaria para o 2º batalhão da mesma arma.

Assignado.—*Floriano Peixoto*, brigadeiro commandante das armas.

Conforme. O tenente, *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição da Policia

Secção 2ª N. 852.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 7 de agosto de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Marcelina Maria da Conceição como alienada, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do Pares, Laurentino Faustino da Silva, por disturbios.

Na noite de ante-hontem foram os ladrões ao armazem de João Anselmo Marques, sito na rua da Companhia Pernambucana, da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, e conseguiram retirar do mesmo armazem tres saccas de café, duas caixas com chitas, um fardo de madapolão e dezoito duzias de chales.

Chegando o facto ao conhecimento do subdelegado daquella freguezia, tratou essa autoridade de proceder as necessarias diligencias para descobrimento do roubo, o que conseguio da melhor fórma, pois verificou que as mercadorias haviam sido conduzidas para o 3º andar do predio em que tem estabelecimento de molhados Antonio Alves da Cunha e d'ahi remettidas para a casa de Honorata de tal, na rua do Calabouço, onde foram ellas apprehendidas, faltando apenas as tres saccas de café, 80 chales e 1 peça de madapolão.

Está se procedendo a outras diligencias para a prisão dos delinquentes.

Communicou-me o Dr. juiz de direito da comarca de Pão d'Alho, que o capitão Jeronymo Odon Ferreira Cabral, subdelegado do 1º districto d'alli, seguira ante-hontem em diligencia para o engenho Mussipinho, da villa de Iguarassú, onde capturara, sem o menor incidente, o criminoso de morte pronunciado Felippe de Andrade Lima.

Ainda por aquella autoridade foi capturado no dia 2 do corrente o individuo de nome Francisco Avelino de Souza, pronunciado em crime de furto de cavallos no termo da Gloria do Goitá.

Tambem pelo delegado do termo de Limoeiro, major Joaquim Appridio Rosa da Costa, foram capturados os individuos de nomes José Ignacio da Paz, Luiz de França do Rosario, Argilio de tal e o subdito italiano de nome Miguel, os tres primeiros pronunciados em crime de furto e o ultimo no de ferimentos graves.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.

O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 6 AGOSTO DE 1884

João Francisco do Rego, Francisco das Chagas Ribeiro, Ferreira Guimarães & C., José dos Santos da Costa Moreira e Tito Cesar & C. Informe a 1ª secção.

José Ferreira da Costa.—Dirija-se ao Thesouro Provincial.

Gervasio Rodrigues Campello.—Certifique-se.

Manoel José dos Santos e D. J. Welda & C.—Informe a 1ª secção.

Souza Nogueira & C. e José Augusto dos Santos & C.—Informe a 1ª secção.

— 7 —

Luiz José da Silva Guimarães, Antonio Martiano Veras, Antonio Manoel de Siqueira, Manoel Alves Barbosa, José Antonio de Souza J. C. Lopes & C., Victor Grandin, Antonio Moreira Reis e D. Maria Clara Carneiro Machado Rios.—Informe a 1ª secção.

Antonia Maria Dias e Joaquim de Aquino. Cumpra-se.

REVISTA DIARIA

Tribunal do Jury do Recife—Foram submettidos hontem a julgamento os réos Hermino José Francisco e Manoel Ignacio Pereira, soldado do 2º batalhão, pronunciados o 1º no art. 201 e o 2º no art. 205 do codigo criminal.

Patrocinou ambas as causas o advogado dos presos pobres, Sr. Dr. Emygdio Rodrigues Vianna sendo o 1º absolvido e o 2º condemnado a 5 annos e 3 mezes de prisão simples.

Hoje serão julgados os réos Luiz Manoel do Nascimento e Luiza Francisca de Souza, conhecida por Magdalena.

Furto—Segundo a parte policial, foram descobertos na casa de Honorata de tal, á rua do Calabouço, grande parte dos objectos que haviam sido tirados do armazem do Sr. João Antonio Marques, facto de que já hontem demos noticia.

A policia descobrio que o furto havia sido primitivamente conduzido para o 3º andar do predio em que tem estabelecimento de molhado o Sr. Antonio Alves da Cunha.

Procede a outras diligencias para as descobertas dos criminosos.

Falta descobrir dos objectos furtados 3 saccos com café, 80 chales e 1 peça de madapolão.

Capturas—O Sr. capitão Odon Ferreira Cabral, subdelegado do 1º districto de Páo d'Alho, seguindo ultimamente em diligencia para o engenho Mussupinho, de villa de Iguarassú, capturou alli o criminoso de morte pronunciado Felippe de Andrade Lima; e no dia 2 do corrente a Francisco Avellino de Souza, pronunciado no crime de furto de cavallos em Gloria de Goitá.

Tambem pelo Dr. delegado de Limoeiro foram capturados José Ignacio da Paz, Luiz de França do Rosario e Argilio de tal, pronunciados em crime de furto e um italiano de nome Miguel, no de ferimentos graves.

Inqueritos policiaes—Pelo Sr. D. Carneiro, escrivão do subdelegado de Santo Antonio, e por determinação deste, foram remettidos dous inqueritos policiaes, por aquella subdelegecia procedidos, ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.

Um dos inqueritos tem como réos Seraphim Marques de Oliveira e Manoel Pereira Guimarães, como indiciados nas penas do artigo 193, combinado com o 34 do codigo criminal, por terem na noite de 2 para 3 do corrente tentado assassinar ao alferes Francisco da Costa Ferraz. Os réos estão presos.

O outro tem como ré Camilla Maria da Conceição a quem é imputado o ferimento leve que em 21 de julho passado, soffreu Elysa Verandolina de Carvalho.

A ré está solta por fiança

Que tratantes!—Hontem, á proposito do roubo dado na vespera no estabelecimento do Sr. João Anselmo Marques á rua da Companhia Pernambucana, o Sr. subdelegado da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, conseguio descobrir os objectos de prata que ha tempos foram roubados do Paço da Assembléa Provincial.

A referida autoridade, depois de ter requisitado do collega da freguezia de Santo Antonio, uma busca em casa de Honorata Virgiliana da Silva, residente no becco do Calabouço,—busca que deu om resultado serem alli encontradas 99 peças de madapolão, 100 peças de batiste e 126 chales, pertencentes ao Sr. Marques,—soube que por tel-o declarado Honorata, que taes objectos foram para alli mandados por Antonio Alves da Cunha, estabelecido á rua do Amorim nº 9.

Para alli se dirigio a supra-dita autoridade, e ahi encontrou 2 chales, e na casa fronteira, n. 16, armazem do mesmo Alves, encontrou mais 2 peças de madapolão; e, dando nova busca no estabelecimento, ahi achou um caixão contendo 3 escrevaninhas e uma urna de prata, objectos roubados da Assembléa, faltando apenas 2 salvas e 1 urna.

Os objectos encontrados estavam estragados, por que foram amassados para serem escondidos; e no emtanto disse Alves que ignorava como alli fora parar o referido caixão. Que santa innocencia a desse larapio!!

A policia levou-o para a cadeia, bem como a sua cumplice Honorata.

O que cumpre agora é desfiar até o fim a meiada de que a policia tem a ponta nas pessoas dos dous tratantes referidos.

Associação Commercial Beneficente—Em assembléa geral, para eleição de sua nova directoria, reune-se hoje esta associação, ao meio dia no respectivo palacete.

Sant'Anna, da Santa Cruz—No respectivo consistorio reune-se hoje em mesa geral a irmandade de Sant'Anna, da igreja da Santa Cruz, ás 6 horas da tarde, afim de proceder á eleição da nova mesa regedora para 1884—85.

Club Carlos Gomes—E' amanhã que tem lugar o sarão deste Club no corrente mez.

Conselho superior da sociedade Propagadora da Instrucção Publica—Reunir-se extraordinariamente hoje as 5 horas e meia da tarde. na casa do pateo da Santa Cruz que lhe serve de séde, para assumptos diversos que interessam a mesma associação.

Fallecimento—Falleceu hontem o antigo lithographo Guilherme Purcell, que ha muitos annos aqui se estabelecera.

Era homem de cerca de 60 annos, allemão de origem e estimavel pelas suas bôas qualidades.

Tiro—A policia da freguesia do Poço fez vistoriar o hespanhol que hontem dissemos ter sido ferido por um tiro no trem da ferro-via do Caxangá, e o interrogou, proseguindo nos demais termos do inquerito.

Por ahi se vê que o crime não passou despercebido.

Commissão Central Emancipadora—Funcciona hoje esta commissão, ás 7 horas da noite, no 1º andar do predio n. 31 da rua do Imperador.

Caloteiro e atrevido—O conductor da estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe, Domingos Rodrigues Tavares, foi ante-hontem receber de Francisco Jeronymo passageiro do trem das 6 e 3/4 horas da tarde o bilhete ou a importancia da passagem. Francisco Jeronymo não esteve pelo pedido, e pagou ao empregado com uma cacetada, que o ferio levemente no labio superior.

O offendido foi vistoriado pelo Sr. Dr. J. J. de Souza e o criminoso, apezar de ter sido preso em flagrante delicto, poz-se ao fresco, e muito lampeiro, orgulhoso pelo calote que pregara e pelo ensino que dera.

E assim são as cousas...

Villa de Quipapá—Em 4 do corrente escreveram-n'os desta villa o seguinte:

« Hoje, que é a primeira segunda feira de agosto, guarda-se um preceito entre o povo por ser dia aziago. Algum gaiato escreveu em tempos idos que em uma primeira segunda-feira de agosto nasceu Judas o de Kerioth, celebre trahidor. Os preguiçosos á vista desse fatal anniversario não trabalham temendo alguma desgraça.

« Mas, dado que a nota fosse exacta asseveração de um autorisado escriptor, poder-se-hia crer n'ella quando ainda hoje S. Santidade e os grandes doutores da igreja antigos e modernos não garantem que o nascimento da Virgem Maria fosse exactamente a 8 de setembro?

« Essas duvidas que vem estampadas nas ultimas gazetas, autorisam todos a julgar que o mesmo é possivel dar-se com as datas das festas dos principes notaveis do kalendario christão.

« Voltando ao assumpto de que iamos tratando, releva mencionar que a ignorancia do nosso povo é tamanha, a ponto de tomar como prophecias as pilherias que encerram o prefacio das folhinhas do Laemmert.

« Entretanto, ante-hontem não foi asiago e em S. Benedicto houve, pode-se dizer, tres mortes visto que dous sugeitos ficaram logo mortos no conflicto e um outro já deve ter succumbido a julgar pela parte official da respectiva autoridade.

« Eram tres *raios* que por qualquer motivo estavam nos aços; dous irmãos e um estranho e todos amigos. Brigaram e os dous primeiros foram, por desabafo incendiar a choupana do outro, este oppoz-se ao primeiro que lhe appareceu com tal intento, mata-o, o outro vai vingar a morte do irmão, mata e sahe ferido mortalmente. Eis como se deu o caso.

« A autoridade procede nos termos da lei. A justiça publica não tem o que desaggravar; anniquillaram-se por si. « Os máos por si se destroem. »

« Reina um panico temeroso entre os nossos lavradores de canna, das nossas engenhocas. Con e que o assucar baixou de preço para jamais subir. Ha noticias de certa ordem que ainda sendo verdadeiras não deviam ser derramadas na população sem mais uma explicação, sob pena de abaterem-se os animos de um modo assustador.

« Nem podemos saber de onde procedeu esta de que se trata, mas o que é verdade é que vindo ella rebentar na epocha do anno em que a provincia edifica as bases de sua producção foi um verdadeiro perigo por que os nossos cultores de canna, em sua quasi totalidade, homens que não leem, só enchergam como verdade aquella imagem negra que se lhes apresenta atravez do seu prisma e por isso estão cogitando se devem plantar sempre a canna para nada lucrar ou si deixar de a plantar.

« Accrescentam que só será procurado o assucar dos engenhos centraes e o outro será inteiramente repellido do mercado.

« Temos procurado ampliar a noticia, que aliás é insufficiente para sanar o prejuizo maxime quando infelizmente ella é corroborada por factos observados e em observancia.

« De nada servem por mais que se exponha, os faceis meios de transportes que vamos ter pela estrada de ferro (facil em presteza e igual ao systema antigo por suas tarifas); o golpe está dado ao menos para a futura safra que podia ser maior.

« Deve-se acreditar que esta descrença lavre em outros municipios.

« Em geral, força é confessar que um mal occulto mina a existencia da agricultura da nossa provincia que parece uma das mais soffredoras.

« O 2º congresso do Recife que estudou ao serio qual a verdadeira origem deste mal, antes de se formar já o tinha observado na onda abolicionista. Mandou uma representação para que não se fizesse uma abolição immediata (não precisava por que nenhum governo serio a exigirá) e perdeu o seu latim.

« Não é este o mal; ainda mesmo que se não tratasse da abolição da escravidão, o mal existiria.

« Parece-nos que os meios que de ordinario se tem seguido na provincia para a permuta constitue uma parte do todo deste mal. Alguns agricultores de Minas e Rio lembraram-se de constituir uma sociedade na corte, cuja directoria receberia todos os cafés do interior e o mandaria directamente para os mercados consumidores.

« Este alvitre foi lembrado pelo illustre Sr. Dr. Amynthas em um dos seus ultimos artigos. E' aceitavel, em nosso fraco entender.

« O Centro da Lavoura e Commercio do Rio manda agentes seus para todos os mercados da Euopa e cremos que um já foi até a China, expondo productos em todas as exposições e escrevendo sobre os meritos delles. S. Paulo e Minas organisaram companhias e construe estradas de ferro; se paga caro o trabalho, encherga uma recompensa no meio de transporte. Esta circumstancia attrahe para alli a immigração, eis outro agente que opera em favor da agricultura do sul.

« Lá hoje só se quer a lei provincial para privilegiar companhias, estas prescindem das garantias de juros. Aqui ainda que fosse sanccionado o projecto de lei garantindo os juros para os engenhos centraes, cremos que nunca haveria senhores de engenhos que se propuzessem a organisar essas companhias.

Enquanto o sul joga com todos os meios para não se abater a sua agricultura, Pernambuco pede dinheiro a juros aos correspondentes de assucares (opinião do Dr. Amynthas) para plantar a canna, fabricar o assucar que entrega ao mesmo correspondente para vendel-o mediante 3 por cento; este entrega-o as armazenario e este ainda é que o embarca.

« Não passa disto; eis toda a actividade agricola de Pernambuco! »

Gabinete de Leitura Iguarassuense—Communicam-nos:

« Sob a presidencia do Rvdm. vigario Floriano de Queiroz Coutinho, funccionou este gabinete, em sessão ordinaria, no dia 3 do corrente, presente 12 socios.

« Lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente, o Dr. 1.º secretario apresentou o seguinte expediente:

« Officios dos Illms. e Exms. Srs. conselheiro Jorge João Dodsworth, barão de Serinhãem e dos Illms. Srs. Dr. Bazitiano Marques Vieira e tenente coronel Francisco Cordeiro Cavalcante, em a declaração de aceitarem, reconhecidos, o titulo de socios bemfeitores.

« Officio do Exm. Sr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior, accusando, de ordem do Exm. Sr. conselheiro ministro da justiça, a remessa de differentes obras.

« Officio do Exm. Sr. chefe de divisão, Ignacio Joaquim da Fonseca, comprimentando o Gabinete pela sua installação e remettendo um exempla do importante trabalho—A Batalha de Riachuelo.—

« Officios dos Illms. Srs. Dr. Antonio Henrique Leal, tenente Manoel José de Sant'Anna Araujo Filho e Frederico Meirelles Duque Estrada Meyer, accusando a remessa de alguns livros para o Gabinete, ao qual offerecem seus serviços.

« O Dr. 1.º secretario dá conta da seguinte lista de livros, jornaes e mais objectos, recebidos no decurso do mez proximo passado:

« Pelo socio bemfeitor, Exm. Sr. conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão: Autobiographia do General Paez, 2.º volume encadernado; Documentos para a historia de Simon Bolivar, 14 volumes em brochura; Promptuario das Leis de Manumissão, por Manoel da Silva Mafra, 1 volume encadernado brochura.

« Estudo sobre as condições hygienicas dos navios encouraçados, pelo Dr. J. R. de Almeida, 1 volume em brochura; O Brazil, Colonisação e Emigração, por A. de Carvalho, 1 volume em brochura; considerações sobre heranças jacentes por J. M. F. Pereira de Barros, 1 volume em brochura; Corographia do Brazil, pelo Dr. Mello Moraes, 1 volume em brochura; Discussão da Reforma do Estado Servil, 2 volumes em brochura; Trabalhadores Asiaticos, por Salvador de Mendonça, 1 volume em brochura e muitas outras obras.

« Pelo socio bemfeitor, o Illm. Sr. Joaquim G. dos Santos Pereira; Margarida ou os dous amores por E. Girardin, 1 volume encadernado e um folheto.

« Pelo socio benfeitor, Illm. Sr. capitão Manoel Torquato de Araujo Saldanha; Obras de frei Caneca, 1 volume em brochura.

« Pelo socio effectivo, Rvdm. vigario Floriano de Queiroz Coutinho: Um importante quadro, moldura dourada, de Pio IX.

« Pelo Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira: Reforma Judiciaria, (Lei e Regulamento) 1 volume encadernado; Consolidação das disposições legislativas e regulamentares do processo civil, 1 volume em brochura; O casamento no estado e na igreja, 1 volume em brochura; Recurso de graça, segundo a Legislação Brazileira, 1 volume em brochura; Formulario da marcha dos processos criminaes, perante o jury, 1 volume em brochura; Tratado Pratico da organisação, administração e liquidação das companhias de fundos associados, 1 volume em brochura, e mais alguns folhetos.

« Pelo Illm. Sr. Ernesto da Silva Miranda: Geometria Pratica do Dr. A. B. 1 volume em brochura; Revista Historica de Portugal, 1 volume encadernado; O Arcipreste da Sé de S. Paulo, Joaquim A. de Oliveira e o Clero Brazileiro, 1 volume em brochura e dous folhetos.

« Pelo Exm. Sr. chefe de divisão Ignacio Joaquim da Fonseca: A batalha do Riachuelo, pelo offertante, 1 volume encadernado.

« Pelo Illm. Sr. Dr. conego Manoel da Costa Honorato: A Heroina por Excellencia, 1 volume encadernado; Caramurú, Poema Epico, 1 volume encadernado; These para o concurso ao lugar de substituto da cadeira de Rhetorica do Imperial Collegio Pedro II, 1 volume em brochura; Compendio de Rhethorica e Poetica, 1 volume em brochura; O Asylo dos Invalidos da Patria e a Cidade de Corrientes, 1 volume em brochura e Synopse de Grammatica Ingleza, 1 volume encadernado, obras do offertante.

« Pelo Illm. Sr. Frederico Meirelles Duque Estrada Meyer: Horas Vagas (Poesias) pelo offertaute, 1 volume em brochura.

« Pelo Illm. Sr. Dr. Antonio Henriques Leal: Pantheon Maranhense, 4 volumes em brochura; Locubrações, 1 volume em brochura: Apontamentos para a historia dos jesuitas, 2 volumes em brochura, obras do offertante, e Virgilio brazileiro de Odorico Mendes, 1 volume em brochura.

Pela secretaria da presidencia de Pernambuco: Comarcas da provincia de Pernambuco, por Francisco Augusto Pereira da Costa, 1 volume em brochura.

« Pelo Illm. Sr. Henrique Pretchard; A offerenda de Ouro, 3 numeros do volume segundo.

« Pelo Illm. Sr. Julio Falcão: Ebalições (Poesia) por Francisco Castro e Claudino Santos.

« Pelo Illm. Sr. tenente Manoel José Sant'Anna Araujo Filho: Chateaubriand, Genio do Christianismo, 1 volume encadernado; Supremacia do Papa, 1 volume encadernado; Codigo das Posturas da Camara Municipal do Rio de Janeiro, 1 volume encadernado; Newton, Poema Epico, de José Agostinho de Macedo, 1 volume em brochura; Biographia de José Agostinho de Macedo, por Correia de Mello, 1 volume em brochura; A Liberdade no Brazil, por A. de Albuquerque Mello, 1 volume encadernado; Os cortezãos e a viagem do imperador, por Landulpho Medrado, 1 volume em brochura; O Oriente, poema epico, por José Agostinho de Macedo, 1 volume em brochura; Os Herdeiros de Caramurú, pelo Dr. Jaguaribe Filho, 2 volumes em brochura. Elementos de Calligraphia, 1 volume encadernado e muitos outros folhetos.

« Pelas respectivas redacções:

« De Pernambuco—*Tempo, Aurora, Jornal do Recife, Echo de Palmares.* (ultimo numero) *Tribuna, Folha do Norte, Lidador, Rebate, Gremio dos Professores e Seis de Outubro.*

« Do Rio de Janeiro—*Gazeta Universal, Diario do Brazil, Apostolo, Brazil, Patria e Cosmopolita.*

« De S. Paulo—*Imprensa Evangelica, e Justiça.*

« De Minas Geraes—*Gazeta Mineira e Tempo.*

« Do Piauhy—*Semanario.*

« De Santa Catharina—*Verdade.*

« Da Parahyba do Norte *Diario da Parahyba.*

« Do Rio Grande do Sul—*Federação.*

« Do Espirito Santo—*Cachoeira.*

« Do Ceará—*Constituição.*

« Do Rio Grande do Norte—*Correio do Natal.*

« Pelos socios benfeitores, Exm. Sr. Dr. Manoel da Trindade Peretti e Illm. Sr. José Pedro de Castro Villas Boas, o *Diario Official* e alguns numeros da *Folha Nova*, jornaes publicados no Rio de Janeiro.

« Em seguida, foram propostos e approvados para socios bemfeitores os Illms. e Exms. Srs. Visconde de S. Clemente e Barão de Nazareth e os Illms. Srs. Drs. Antonio Henriques Leal, José Austregesillo Rodrigues Lima, capitão Iracio Matheus de Almeida, padre Antonio de Mello e Albuquerque, professor Manoel Lopes da Paz e Henriques Pritchard.

« Nada mais havendo á tratar-se, o Sr. presidente levantou a sessão. »

Club Litterario Victoriense—A bibliotheca d'esta sociedade foi frequentada por 64 socios e 22 visitantes no mez findo, sahiram para leitura dos socios, 56 obras em 63 volumes, entraram 51 obras em 58 volumes.

Recebeu as seguintes offertas:

Pelo socio honorario o Exm. Sr. conselheiro Affonso Augusto Moreira Penna:

O catholico e o cidadão, por Joaquim Pinto de Campos, 1 vol. broch. A via de communicação de Matto-Grosso (memoria), pelo Dr. Eduardo J. de Moraes, 1 vol. broch. A fazenda do café em Cey-lão, por Guilherme Sabonadiere, 1 vol. broch. Theses sobre a colonisação do Brasil, 1 vol. broch. O Brasil, por Augusto de Carvalho, 1 vol. broch. A provincia de S. Paulo, pelo Dr. Y. F. de Godoy, 1 vol. broch. Consulta do conselho de estado pleno, 1 folh. Congresso agricola do Recife (trabalhos), 1 vol. broch. Commissão do Madeira, pelo conego Francisco Bernardino de Souza, 1 vol. broch. Importação de trabalhadores chinezes (memoria), 1 vol. broch. Exposição nacional do Brasil em 1875, por A. E. Zaluar, 1 vol. broch. Exposição sobre a largura das estradas de ferro do futuro, por R. F. Tairlie, 1 folh. Caminhos de ferro nacionaes—Bitola preferivel, par H. E. Hargreaves, 1 folh. Caminhos de ferro nacionaes—Bitola preferivel, por J. Ewbank da Camara, 1 folh. Provincia do Maranhão (memoria), pelo Dr. C. A. Marques, 1 folh. Caminhos de ferro estrategicos do Rio Grande do Sul, pelo Dr. J. E. da Camara, 1 folh. O imperio do Brasil na exposição universal de 1873 em Vienna d'Austria, 1 vol. broch. Das Kaisereich Brasilien auf der Miener Meltanfletlug von 1873, 1 vol. broch. Estudos sobre a exposição nacional de 1875, 1 vol. broch. Catalogo da exposição nacional de 1875, 2 vols. brochs. Catalogo dos productos enviados pelo municipio neutro e provincia do Rio de Janeiro a exposição nacional de 1875, 1 vol. broch. Brasilian biographical annual by Joaquim M. de Macedo, 3 vols. brochs. Breve noticia historica da siderurgia e estatistica de algumas fabrica da Europa, 1 vol. broch. Estudos sobre o melhoramento do porto de Pernambuco, 1 folh. O Mate do Paraná (noticia), por A. J. Macedo Soares, 1 folh. Relatorios sobre exposições e outros 25 vols. brochs.

Pelo socio Dr. Elystario A. de Moraes:

Dissertação apresentada a Faculdade de Direito do Recife, pelo bacharel Alfredo E. Vaz de Oliveira, 1 folh. Discursos, 5 folhs. O senhor Cherame, por Paulo de Kock, 2 vols. encs.

Pelo Sr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo:

Relatorio apresentado a assembléa geral na 4ª sessão da 18ª legistura, pelo ministro da agricultura Affonso Augusto Moreira Penna, 1 vol. broch. Relatorio apresentado a assembléa geral na 3ª sessão da 18ª legislatura, pelo ministro da agricultura Henrique de Avila, 1 vol. broch.

Pelo Sr. capitão Manoel Torquato de Araujo Saldanha:

Commissão central de soccorros aos indigentes victimas da secca, 2 vols. brochs. Obras politicas e litterarias de Frei J. do A. D. Caneca, 1 vol. broch.

Pelas respectivas redacções os seguintes jornaes:

Tribuno, Viannense, Semanario, Liberdade, Liberal Parahybano, Rebate, Tribuna, Gremio, Folha do Norte, Estandarte, Guarany, Jornal de Sergipe. Timburibá, Arauto de Minas, Correio Official, Amigo da Verdade, Pacotilha, Tempo, Lanterna, Vassourense, Aurora Pernambucana, Itajubá, Offrenda de Ouro, Seis de Outubro, Epocha, Justiça, Echo dos Campos, Primeiro de Abril, Marapanicense, Gazeta Mineira, Progressista, Wagon, Gazeta de Alenquer, Correio do Norte, Revista da Pharmacia e *Provincia de Matto Grosso.*

Caruarú—Desta cidade e em 1 do corrente escreveram-nos o seguinte:

« Convocada para o dia 28 do mez findo, só ante-hontem se reunindo numero preciso de jurados, pôde ser installada a sessão do jury; presidida pelo Sr. Dr. juiz de direito, Agostinho de Carvalho Dias Lima, sendo promotor o Sr. Dr. Eutropio Pereira de Faria.

« Entraram em julgamento, no primeiro dia o réo Damião Cypriano de Barros e a ré Francisca Maria da Conceição, incursos no artigo 192 do codigo criminal por estarem indigitados como autores do assassinato dos infelizes Manoel de Arauj

e seu filho Francisco de Araujo, no dia 8 de abril de 1882, no lugar Brejão desta comarca.

« A ré foi absolvida e o réo condemnado no maximo do artigo mencionado: o Sr. capitão Juvencio Mariz, como curador de ambos appellou da decisão, relativamente a Damião.

« No dia 30, tendo de entrar o padre João Soares de Albuquerque, o Sr. Dr. Gaspar de Drummond, no caracter de accusador, verificando não se acharem presentes todas as testemunhas, requereu que fosse adiado o julgamento. O presidente do tribunal declarou, que em tempo daria despacho, e procedendo á formação do conselho, consultou a este se prescindia de todas ou de algumas das testemunhas que não estavam presentes: respondeu um dos jurados, o Sr. capitão Sebastião de Albuquerque Leão, que não prescindia porque, naquella occasião, julgava necessario o depoimento verbal de todas as testemunhas para esclarecimento da verdade.

« Quando o juiz de direito ia decidir a questão o advogado do padre fazendo sentir que a opinião de um jurado não era a de todos, o presidente do jury fez a leitura dos respectivos artigos da lei e por si sómente deferio o pedido do accusador; e declarando que ia entrar em julgamento o réo Emygdio Gomes da Silva, incurso no artigo 205 do codigo criminal, o orgão da justiça publica requereu e obteve o adiamento desse julgamento pelo mesmo motivo que fôra adiado o do padre João Soares.

« Não havendo mais processos, o Sr. Dr. Dias Lima declarou encerrada a segunda sessão juridica deste anno.

« A variola ainda não deixou-nos e a vaccina vai fazendo progresso.

« Ha poucos dias tivemos um outro flagello semelhante a variola: uma força do 14· que vinha de S. Bento para Catende, aqui estacionou a requisição de uma autoridade para assistir ao jury, dizem. Os filhos de Marte não encontrando inimigo com quem medir as forças, o fizeram com quem encontravam, passando revista, tomando armas de quem quer que fosse, na rua, nas casas e até em estabelecimentos; invadindo o lar de familias e desrespeitando os respectivos chefes, ameaçando, espancando, prendendo e finalmente diminuiram a feira de 19 do passado pelo terror aos concurrentes, que sabendo que a cidade estava alarmada voltaram do caminho.

« Felizmente uma outra autoridade expedio um correio particular rara a capital e no dia 23 ou 24 o elemento de desordem deixava em paz esta pacifica cidade.

« Até outra vez. »

Missão em Penedo—Lemos no *Jornal de Penedo* de 26 de julho findo:

« No domingo passado percorreu as ruas d'esta cidade a annunciada procissão do Triumpho.

« Foi grandemente solemne e magestosa.

« Compunha-se de 15 andores e grandissimo numero de pessoas.

« Na frente seguia a confraria de S. Miguel, conduzindo o andor do mesmo Santo.

« Seguiam após os andores de Nossa Senhora do Bom Conselho e Nossa Senhora do Carmo, conduzidos por moças e meninas, de trajo branco e e faxa, com um acompanhamento de alguns centenares de mulheres.

« Logo depois iam os homens em crescidissimo numero e as confrarias da Ordem Terceira, Rosario, S. Benedicto e Santa Cruz do Cortume, conduzindo mais 12 andores. Fechava o prestito o Santo Lenho debaixo de Pallio, guarda de honra de um contingente do 14 batalhão de linha que aqui então se achava, e uma bôa musica marcial.

« O Rvm. Sr. frei Cassiano, transbordando de jubilo pelo brilhantismo da dita procissão, acompanhava-a tambem, imprimindo-lhe a devida ordem e bôa direcção.

« Tendo sahido por cerca de 4 horas da tarde da praça de S. Gonçalo do Amarante, local da missão, recolheu-se por 6 horas, fazendo então o Rvm. missionario uma pratica analoga.

« Durante a presente semana tem continuado os sermões á noite e cathecismo pela manhã e sempre sem interrupção as confissões e casamentos, orçando estes até hoje por quasi 209 e aquellas por perto de 2,000.

« Grandiosos fructos que só póde dar uma religião divina!

« A obra da igreja de S. Gonçalo vai em progressivo andamento. Já se acha em 3ª ordem de andaimes a parede da frente e concluido o assentamento das 3 respectivas portadas.

« O zelo acrisolado do distincto capuchinho pelo bem espiritual dos penedenses cala no espirito de todos, assim como os seus incessantes labores em prol dos avanços da obra emprehendida.

« Tão assignalados serviços deixarão esculpida nos corações de todos uma indelevel e grata recordação do Rvm. frei Cassiano de Camachio.

« Amanhã, como já annunciou, administrará elle o Sacramento do chrisma pela quarta e ultima vez, e fará á noite um solemne *Te-Deum* em acção de graças com a benção do Santissimo Sacramento; terminando assim a fructuosa santa missão que abrio nesta cidade, onde os sentimentos religiosos já se iam entibiando.

« Mil louvores a Deus, que ainda em tempo se lembrou do povo penedense e enviou-lhe tão competente apostolo para despertal-o do lethargo em que ia cahindo.

« Rendamos-lhe, pois, infinitas graças por mais esse immenso beneficio.

« Na proxima segunda-feira tenciona retirar-se o Rvm. Sr. frei Cassiano, com destino a Jatobá, onde vai igualmente missionar.

« Será dolorosa a hora da partida, e muitas saudades deixará entre nós o Rvm. missionario que tanta estima soube aqui conquistar.

« Desejando-lhe prospera viagem, fazemos nossas despedidas, e votos ardentes pela conservação de sua preciosa saúde durante uma dilatada existencia, afim de que possa sempre prestar por toda a parte os mesmos bons serviços e numerosos beneficios que acaba de auferir o Penedo. »

Estação do verão—*Hotel Kursat del Malogia.* (Alta Engodina—Suissa).

Abertura do Hotel Kursal que teve lugar no 1º de julho de 1884, occupou por algum tempo a attenção da imprensa Suissa e d'outras nações.

Este hotel contém 400 quartos e offerece todas as commodidades que a sciencia pode indicar.

Systemas de ventilação, d'aquecimento, de illuminação electrica, os mais perfeitos foram postos em execução neste estabelecimento afim de que viesse a ser o primeiro naquella localidade.

A direcção medica do estabelecimento foi confiada ao Dr. S. A. Richard-Willam Steward, um dos medicos mais conhecidos em New-York.

Mallogia, lugar adaptadissimo para as curas chimatologicas de verão será sem rival para aquellas d'inverno. Effectivamente o clima desta localidade é mais suave e menos frio do que o de S. Moritz e de Davos em razão de estar mais visinho da Italia, e da sua posição em relação aos gelos. Além d'isso ne fim de setembro passado se descobriram na visinhança do hotel fontes de agua ferrea, semelhantes ás de S. Moritz.

A anlyse destas aguas foi feita pelo Dr. Veichard, professor de chimica na Universidade de Iena e as achou ricas de saes e acidos.

Aviso ás mãis de familia dos campos que teem o costume de deixar os seus filhos á sombra de uma arvore ou sobre a relva Um camponez de Ginosa (Italia) foi n'uma sexta-feira, como era de costume, trabalhar no campo.

Sua joven mulher, perto da uma hora, lhe levou o seu jantar, e pôz sua filhinha, de um anno de idade apenas, sobre a relva, emquanto ia á pequena distancia servir o jantar de seu marido.

Pouco depois, se dirigiram para o lugar em que estava a filhinha os dous desgraçados pais, e viram que a criança se agitava convulsivamente. Elles correram, e qual não foi o seu horror, vendo uma vibora, que, attrahida pelo cheiro do leite, tinha entrado na boca entr'aberta da pobre criatura, e apertava sua cauda de uma maneira espantosa os labios em estado já lividos.

O pai desesperado tratou de tirar com todas as suas forças o repetil immundo, mas elle arrancou com a vibora as entranhas ensanguentadas e fumegantes de sua filha.

A esta vista, ficou subitamente doudo furioso, lançou mão da fouce que trazia e com ella cortou a cabeça de sua mulher.

Depois deitou a correr pelo campo pedindo que um raio lhe cahisse na cabeça.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Barão da Victoria n. 17, da casa de bilhar ahi sita.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua larga do Rosario n. 37, segundo andar, de moveis, louças e vidros.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, na travessa do Corpo Santo n. 27, de mobilias e mais objectos.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de moveis, louças, fazendas, vinhos, etc., etc.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua estreita do Rosario n. 41, do café e hospedaria ahi sita.

— Amanhã:

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, na travessa do Corpo Santo n. 37. de um sitio.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 24, de uma lettra e as 11 1/2 na rua do Padre Floriano n. 69 de moveis, louças, vidros, etc., etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista e ás 8 na capella do engenho Cabeça de Negro, por alma do major João Manoel Pontual; ás 9 horas, na matriz de Palmares, por alma do major João Manoel Pontual.

—*Amanhã*: ás 7 1/2 horas, na matriz de Afogados, por alma de D. Rosa de Paiva Campos; ás 8 horas, no convento do Carmo, por alma de Manoel Marques de Gusmão Vianna; ás 9 horas, no mesmo convento, por alma do Visconde do Livramento; ás 4 horas, na igreja da Conceição dos Militares, por alma de Manoel Marques de Gusmão Vianna.

— *Segunda-feira*: ás 7 1/2 horas, na ordem terceira de S. Francisco, por alma de Bernardino de Almeida Lobo; ás 7 horas, no convento de S. Francisco, por alma de Manoel José Fernandes Barros; ás 7 horas, na igreja de Santa Cruz, por alma de Custodio M. Freire de Oliveira; ás 7 horas, na igreja dos Martyrios, por alma do Visconde do Livramento; ás 7 horas, na capella do Cemiterio Publico, por alma de D. Arcelina da Motta Bilhão; ás 7 horas na matriz de Santo Antonio, por alma de Manoel José Ferreira.

Loteria da provincia—Segunda-feira 11 do corrente, será extrahida a loteria 61.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria [illegible] **500:000$000**—Esta extraordinaria loteria será extrahida no dia 3 de outubro proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Loteria—A de n. 155 B, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida no dia 9 de agosto.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 25:000$000—A loteria 155ª série B, corre no dia 9 de agosto.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 5 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Amputação da côxa esquerda pelo methodo a retalho anterior, reclamada por osteo-sarcoma do femur.

Pelo Dr. Estevão:

Fistulas rectaes e condilomas, excisão e dilatação pelo thermo cauterio.

Dia 8

Pelo Dr. Malaquias:

Reducção de luxação escapulo-humeral direita

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento no dia 6 de agosto foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos: 47 bois, pesando 6,762 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	745 kilos
Farinha, milho e feijão	187 cargas
Fructas diversas	62 ditas
Suinos	1
Carneiros	2

Preços dos dias:

Carne verde de 480, 400 até 320 réis o kilo.

Suino a 640 réis o kilo.

Carneiro a 1$ idem.

Farinha de 500, 400 até 280 réis a cuia.

Milho de 480, a 360 réis a cuia.

Feijão de 1$200, e 640 rs. idem.

Foram occupados:

61 talhos de carne verde.

12 ditos de suino.

13 ditos fressuras.

63 compartimentos de legumes.

38 idem de farinha e comidas.

Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 248$300.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 6 de agosto:

Existiam presos 342, entraram 2, sahiram 5, existem 339, a saber: nacionaes 305, mulheres 5, estrangeiros 12, escravos 17 — Total 339.

Arraçoados 307, sendo: bons 294, doentes 13. —Total 307.

Movimento da enfermaria:

Teve alta:

Antonio Ferreira de Castro.

Cemiterio publico — Obituario do dia 1º de agosto:

Candida, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista; convulsões.

Um feto, Pernambuco, Recife; ao nascer.

Maria Joaquina da Conceição, Pernambuco, 70 annos, viuva, Boa-Vista; cachexia senil.

Francisco Xavier Mendes, Pernambuco, 80 annos, viuvo, S. José; cancro.

Antonio Manoel Serafim, Pernambuco, 80 annos, viuvo, Boa-Vista; paralysia.

Joaquim Lyra Baptista, Pernambuco, 48 annos, casado, Boa-Vista; bexigas.

Emydio Joaquim de Sant'Anna, Pernambuco, 18 annos, casado, S. José; tuberculos pulmonares

Zulmira Maria dos Santos, Pernambuco, 21 annos, casada, Afogados; tuberculos pulmonares.

Antonio José Lisboa, Portugal, 60 annos, solteiro, Boa-Vista; pneumonia.

Ambrozio Hermenegildo de Senna, Pernambuco, 34 annos, casado, S. José; tisica.

Hermino Ferreira da Silva, Pernambuco, 52 annos, casado, Santo Antonio; pneumonia.

Anna Felicia de Paula Rocha, Pernambuco, 45 annos, viuva, Afogados; tuberculose.

2 pela caridade.

— 2 —

Manoel Frederico, Pernambuco, 18 mezes, Santo Antonio; espasmo.

Joaquim Lessa Brito, Pernambuco, 59 annos, casado, S. José; congestão cerebral.

Babilino Pietro, Italia, 28 annos, solteiro, Boa-Vista; diarrhea.

João Pereira Braga do Nascimento, Ceará, 19 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Estevão Rodrigues de Oliveira, Pernambuco, 65 annos, viuvo, Boa-Vista; anemia.

Silvana Maria dos Prazeres, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista; diarrhea.

Joaquim José de Sant'Anna, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; hemoptyse.

Brasilino, Pernambuco, 8 annos, Recife; nephrite.

Manoel, Pernambuco, 7 dias, Boa-Vista; hemorrhagia.

João Manoel Pontual, Pernambuco, 54 annos casado, Boa-Vista; hemorrhagia cerebral.

7 pela caridade.

— 3 —

Guilherme N. Gomes Padilha, Pernambuco, 42 annos, solteiro, Santo Antonio; beriberi.

Antonio José Pacheco, Rio Graode do Norte, 45 annos, Boa-Vista; tisica.

Clemente Marques Ferreira, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Antonio Caetano de Oliveira, Portugal, 38 annos, casado, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Bernardino de Almeida Lobo, Portugal, 57 annos, viuvo, Santo Antonio; pneumonia.

Maria Josephina da Conceição, Ceará, 16 annos, solteira, S. José; variolas.

Alcides, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista.

Maria da Conceição, Pernambuco, 54 annos, viuva, Santo Antonio; intero-colite.

3 pela caridade.

— 4 —

Rosa de Paiva Campos, Pernambuco, 32 annos casada, Afogados; tuberculos pulmonares.

Manoel Marques de Gusmão Vianna, Pernambuco, 16 annos, solteiro, S. José; febre typhica.

Manoel, Pernambuco, 3 annos, Recife; variolas.

Maria, Pernambuco, 8 mezes, Santo Antonio; espasmo.

Luiza, Pernambuco, 16 mezes, S. José; variolas.

João Baptista da Silva, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Boa-Vista; morphea.

Rufino Manoel Januario de Almeida, Rio Grande do Norte, 28 annos, solteiro, Boa-Vista; entero-colite.

Maria Norberta da Conceição, Pernambuco, 30 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Joaquim, Africa, 65 annos, solteiro, Boa-Vista; paralysia.

José Francisco Monteiro, Pernambuco, 28 annos, casado, Boa-Vista; bexigas.

Ignez, Pernambuco, 4 annos, Boa-Vista; fraqueza congenita.

Rosa, Pernambuco, 7 annos, S. José; mal de esterico.

Adão, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Boa-Vista; febre perniciosa.

Joaquim Manoel da Silva e Souza, Pernambuco, 19 annos, casado, Afogados; amolecimento cerebral.

Antonio, Pernambuco, 4 mezes, Poço; catarrho.

Maria, Pernambuco, 4 annos, Santo Antonio; escarlatina.

José, Pernambuco, 14 mezes, Boa-Vista; dentição.

Claudiana Maria da Conceição, Pernambuco 33 annos, solteira, S. José; estupor.

9 pela caridade

— 5 —

Bemvenuto, Pernambuco, 3 annos, S. José; ascite.

Benedicto, Africa, 60 annos, viuvo, Boa-Vista; lesão cardiaca.

Maria Honorata do Espirito Santo, Pernambuco, 33 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Antonio Bernardino Ferreira Rodrigues, Bahia 19 annos, solteiro, Boa-Vista; febre typhica.

2 pela caridade.

— 6 —

Rosa Maggi, Italia, 38 annos, solteira, Santo Antonio; typho.

Germano Pinto de Magalhães, Pernambuco, 44 annos, casado, Santo Antonio; hydrophobia.

Maria Juliana da Conceição, Parahyba, 23 annos, solteira, Boa-Vista; diarrhea.

Maria da Hora do Espirito Santo, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista; lesão da aorta.

Isabel Maria das Dores, Ceará, 19 annos, solteira, S. José; congestão cerebral.

Martinho, Pernambuco, 8 dias, Boa-Vista; convulsões.

3 pela caridade.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Dissolução da Camara dos Depudados

Perseguissão da Lavoura

A ultima organisação ministerial por momentos teve suspensos os receios e temor da infeliz classe dos agricultores, votados hoje ao exterminio pela vontade soberana do chefe do Estado.

O Sr. Dantas sempre foi o amigo dedicado de Martinho Campos, esse patriota distincto e venerando, infelizmente prostrado á esta hora no leito de dôr, e cuja perda para o paiz inteiro uma calamidade, segundo acaba de affirmar um dos seus mais illustres adversarios.

O honrado e preclaro chefe liberal mineiro chegou mesmo a manifestar no Senado a sua confiança no actual presidente do conselho de ministros.

Entretanto os factos se precipitam de um modo assombroso, e o Sr. Dantas acaba de lançar-se de corpo e alma nos braços dos mais intransigentes abolicionistas, tomando o lugar de chefe do *—partido imperialista*, que com o maior patriotismo fora regeitado pelos mais competentes e autorisados chefes liberaes.

E' força, porém, confessar que nunca nos enganamos com o Sr. Dantas.

Nunca elle sobresahio, nem por essa tempera forte e rija, nem por esse caracter firme e grave, nem, finalmente, por esse patriotismo severo e desinteressado, que devem distinguir o verdadeiro homem de estado.

Activo, barulhento, apto somente para as festas e paraas occasiões apparatosas, aproveitando sofrego todas as opportunidades de exhibir-se, correndo muitas vezes o risco de expor se á apreciações menos favoraveis dos proprios amigos, tendo por norte as mesquinhas conveniencias partidarias, assim o vimos percorrer, com o sorriso nos labios, e abraçando a todos, o longo estadio de sua carreira politica, até collocar-se no ponto culminante, d'onde o arremessou a mão imperial, como uma avalanche de devastação e deruinas, sobre a patria afflicta e moribunda.

A *lei—Dantas* como já a chamam as *gralhas* do *Jornal do Commercio*, é o maior escarneo, e o mais pugente sarcasmo, lançado á lavoura do paiz. Libertação sem indemnisação; imposto presadissimo e esmagador sobre a propriedade servil, de modo a aniquilal-a quasi de chofre com a rapida depreciação do seu valor; novas matriculas, novas classificações, novos regulamentos; como corolarios certos e infalliveis, novas imposições, novas perseguições, novos attentados contra a lavoura: taes são, em resumo, as consequencias funestissimas da *famosa lei dantesca*.

Pode a lavoura crusar os braços, e deixar se assim espoliar?

Certamente não. Deve reagir, e reagir com todas as forças, unindo-se ao commercio, e a todos os brasileiros. que não desejam a ruina da sua patria.

Convém debellar todos os candidatos, que votaram no projecto—Dantas, e auxiliar somente, aquelles, que foram manifestamente em favor da lavoura.

E' preciso que se definam os nossos chefes politicos. E' preciso que se unam, que se combinem, na apresentação dos candidatos de seus partidos. Os co-religionarios do conselheiro João Alfredo e do senador Luiz Felippe, amigos da lavoura, querem saber com quem se acham no momento angustioso, em que a patria corre o mais serio perigo.

Definam-se, decidam-se!

O longo silencio, em que se tem envolvido um e outro, em questão de tanta gravidade para o paiz inteiro, não pode deixar de comprometter o patriotismo de ambos.

A dissolução da Camara dos Depudos é o maior insulto, que o despotismo, ha longo tempo incumbado, ousa lançar á nação.

As grandes corporações do Estado, o Senado, a Camara dos Deputados, e o Conselho de Estado, acabam de ser ludibriados, escarnecidos, e enxotados pelo Sr. D. Pedro II.

Onde está, pois, a nação?

Quando o chefe do Estado exorbita de suas attribuições; quando torna-se o chefe faccioso de um grupo de desordeiros e anarchistas; quando vai para o meio da rua ajudal-os a enxotar os verdadeiros representantes da nação, cumpre que todos os brasileiros se levantem como um só homem para abater a tyrannia,

A dissolução da Camara, bem o sabemos, é um recurso constitucional. Mas como, e em que circumstancias lançou o imperador mão deste recurso, dissolvendo a Camara, cujo mandato expirava a 3 de setembro deste anno?

Vejamos:

Nunca n'este paiz, houve Camara que exprimisse com mais verdade a maioria da nação.

Oriunda da nova reforma eleitoral, de um eleitorado vitalicio, escolhido e independente, não se pode de forma alguma suppor que a Camara dissolvida fosse contraria aos verdadeiros interesses do paiz, tendo já quasi terminado seu glorioso mandato, sem minima reclamação da opinião publica, nem pela imprensa nem fora d'ella.

Essa mesma Camara foi eleita sob o ministerio do honrado conselheiro Saraiva, o ministro que soube conservar-se durante o pleito eleitoral com a maior imparcialidade e justiça, como o confessam ainda hoje os seus proprios adversarios politicos.

O movimento abolicionista nunca foi promovido, nem ao menos animado por nenhum dos dous partidos politicos. Os propagandistas da ideia abolicionista, comedidos ao principio, foram depois excitando-se, e os mais intransigentes tornaram-se por fim incompativeis com a ordem e tranquillidade publicas. Sempre repellidos pela maioria sensata do paiz, o seu chefe, o talentoso Sr. Joaquim Nabuco, não póde ser reeleito deputado pela côrte, no ultimo pleito eleitoral.

Os attentados contra a propriedade servil, commettidos no Ceará e no Amazonas, tolerados ao principio pelo governo, foram por ultimo profligados e reprovados pelo mesmo governo com as demissões dos presidentes das duas provincias.

Vimos mesmo sentados nos conselhos da corôa o Sr. Rodrigues Junior, que na Camara dos Deputados denunciara os excessos e abusos praticados pelos abolicionistas de sua provincia natal.

Vimos, finalmente, as scenas comicas e burlescas das festas do jangadeiro cearense na côrte do imperio, depois de alarmarem a população pacifica e ordeira daquella capital, cahiram no ridiculo sob a critica vigorosa e esmagadora do illustrado redactor do *Diario do Brasil*. Depois disto, alguns actos de tardia energia do Sr. Laffayete, bastaram para arrefecer e desorientar os fogosos abolicionistas.

Ao mesmo tempo, sobresaltados ainda pelas *kermésses* e *marches aux flambeaux*, pelos factos revoltantes do Ceará e pelos enthusiasmos abolicionistas do Dr. Souto, do Amazonas, o commercio e a lavoura de cinco grandes provincias, Rio de Janeiro, Minas, S. Paulo, Bahia e Pernambuco, á qual se uniram Alagoas e Rio Grande do Norte, congregaram em grandes reuniões, e enviaram ás camaras representações patrioticas e energicas, pedindo providencias contra as infracções da lei e excessos commettidos pelos abolicionistas desordeiros e anarchistas.

Temos, pois, de um lado:

O Senado brasileiro;

A Camara dos Deputados;

O Conselho de Estado;

O commercio e a lavoura legalmente representados pelas suas associações, pelos seus clubs e congressos.

Do outro lado, quem temos?

Os chefes abolicionistas, tendo em frente o Sr. Joaquim Nabuco, derrotado na ultima eleição geral.

Depois? A massa inconsciente e irriquieta das grandes cidades, sempre ávida de transformações prematuras e estrepitosas, prevenida e mal disposta contra todas as superioridades uteis.

Reuna o Sr. Dantas toda essa sua gente, e responda-nos:

Onde está a maioria da nação?

Mas não nos illudamos. O chefe patente do abolicionismo intransigente é hoje o Sr. D. Pedro II.

Cauteloso, e reservado ao principio, foi pouco a pouco soprando o incendio, e esperou pelo resultado. Não lhe bastaram as meias palavras, nem as meias confidencias dos seus validos, porta-estandartes do abolicionismo.

A resistencia ia apparecendo sempre e começava a irrital-o. Convinha affrontal-a.

Honra aos distinctos estadistas, que tiveram a patriotica coragem de não aceitarem a vergonhosa tarefa de atraiçoarem a sua patria!

Honra a Sinimbú, a Saraiva e a Affonso Celso!

O Judas, o traidor, devia ser o homem impossivel para as grandes crises, o pygmeu dos pequenos expedientes, o homem da *—cabelleira e dos abraços*.

Temos ouvido dizer que o chefe do estado tem o direito de ser o iniciador de uma ideia, de se pôr á sua frente, e fazel-a triumphar.

Estranha doutrina constitucional é esta!

O imperador do Brasil, chefe de uma monarchia hereditaria, irresponsavel pela constituição do imperio, é cercado de taes regalias, gosa de tanta influencia e prestigio na nossa organisação social, que necessariamente, por força de suas attribuições, exerce em roda de si toda a fascinação que a grandeza e o poder exercem em todo mundo.

A nossa constituição politica, tendo em vista os abusos, que personagem tão altamente collocado, poderia ser levado a praticar, marcou-lhe a esphera de acção, dentro do qual devia conter-se, e prescreveu-lhe regras, das quaes não lhe é licito afastar-se.

« O poder moderador (diz a nossa constituição politica no seu art. 98) é a chave de toda a organisação politica, e é delegado privativamente ao imperador... para que incessantemente vele sobre a manutenção da independencia, do equilibrio e harmonia dos mais poderes politicos. »

« A divisão e harmonia dos poderes politicos (diz ainda a nossa constituição no seu art. 9) é o principio conservador dos direitos dos cidadãos, e o mais seguro meio de fazer effectivas as garantias que a constituição offerece. »

Comprehende-se quanto bom senso e tino governativo deve ter o chefe do estado para não *perturbar a independencia, o equilibrio e harmonia dos mais poderes politicos, cuja manutenção é obrigado incessantemente a velar.*

O nosso imperador desde o começo do seu reinado foi sempre accusado por todos os partidos de abusar do poder, que lhe concede a constituição, fazendo prevalecer em todos os tempos a sua vontade soberana.

O nosso systema de forte centralisação politica e administrativa por um lado; por outro, a falta de um centro de resistencia efficaz e permanente, em um paiz pobre, de territorio immenso e despovoado, são, a nosso ver, a causa principal desse falseamento de nossas instituições politicas.

O facto existio sempre. Mas ultimamente julgou-se que bastaria a nova reforma eleitoral para pôr cobro a essa invasão de poderes por parte da corôa.

A recente dissolução da Camara dos Deputados prova que o mal continúa, que os abusos se reproduzem, e que remedio muito mais energico, e talvez violento, se deve empregar para extirpal-o.

O nosso Brasil não está, infelizmente, no caso da Inglaterra e da Belgica, nem tem a felicidade de ter no throno imperial uma rainha Victoria ou um Leopoldo I. Offerece, antes, pelas condições excepcionaes em que se acha collocado, vasta e abundante seára a ser colhida pelo despotismo.

A descentralisação politica e administrativa, depois da reforma eleitoral, devia ser, pois, a grande aspiração do partido liberal, e não a emancipação do elemento servil, que caminhava placida e socegadamente para o seu termo.

Mas sabe-se que o imperador oppõe-se áquella grande reforma, revelando o seu desagrado a quem lhe falla sobre semelhante assumpto. Consta até que Sua Magestade, assistindo a uma conferencia do illustrado Dr. Coelho Rodrigues, o censurara por se ter elle occupado do abatimento e da miseria das provincias do norte á vista da opulencia da côrte do imperio, resultado da fatal e perniciosa centralisação administrativa.

E', portanto, evidente que o imperador se oppõe com toda a tenacidade ás reformas politicas e administrativas, que tiverem por base a descentralisação, principiando por fazer electivos os cargos de presidentes de provincia.

Está prompto, entretanto, para se pôr á frente da propaganda abolicionista, precipitando uma questão já resolvida pela lei de 28 de setembro, inflammando os animos dos seus subditos, suscitando os odios perigosos de umas classes contra as outras, paralysando todo o movimento da lavoura e do commercio, e, finalmente, levando o susto, o terror e a desolação ao seio de milhares de familias innocentes e pacificas!

E descançado, e livre de qualquer perigo, contempla o nosso bom rei, do alto do seu throno, os desastrosos effeitos da sua vaidade irritada e insaciavel!

Dez, cem, mil, cem mil proprietarios ou fazendeiros, arruinados, empobrecidos, ou mesmo trucidados, serão apenas o motivo de um sorriso de compaixão, e de desdem perpassando pelos labios imperiaes!

E que se importa Sua Magestade com o aniquilamento, com a derrota, e com a miseria dos fazendeiros e dos senhores de engenhos? Tenha elle o prazer de expedir para a Europa o telegramma da extincção do elemento servil, e está tudo acabado. Quem quizer que se arrume como puder.

Mas não succumbamos ainda.

Appellemos para a energia da nação nas proximas eleições.

O Sr. Dantas hasteou a bandeira do abolicionismo—que é a bandeira do partido imperialista.

Esta bandeira não pode ser a bandeira liberal, nem de nenhum partido. A emancipação é uma idéa vencida, não pode ser objecto de programma de partido algum, porque é uma idéa limitada, que já é lei do paiz, e em via de execução.

O mal é outro. E' o abolicionismo que nos bate á porta. A bandeira do grande partido liberal deve ser a bandeira das grandes reformas politicas e administrativas, tendo por base a dissentralisação das provincias,

O attentado do dia 30 de julho, commettido com a maior ostentação do poder absoluto, deve pôr em sobresalto todos os patriotas brasileiros.

A constituição diz: o imperador só poderá dissolver a camara dos deputados nos *casos em que o exigir a salvação do Estado.*

Foi a salvação do Estado que obrigou o imperador a dissolver a camara ultimamente eleita?

Não, não foi! Foi a sua ostentosa vaidade, foi o seu longo vézo de não levar em conta os representantes da nação, foi o compromisso que levianamente contrahio com os *sabios* da Europa, sem attender ás condições excepcionaes em que se acha o nosso paiz.

Nunca, em tempo algum, a dissolução da camara dos deputados teve lugar com tanto acinte, com tanto despreso dos preceitos constitucionaes,

COMMERCIO

Praça do Recife, 7 de agosto de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 15 d/v. com 1/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Santos, 30 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 19 15/16 d. por 1$000, hontem.

Desconto de lettras, 10 0/0 ao anno.

A. M. de Amorim Junior,
Presidente interino.

P. J. Pinto,
Pelo secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de agosto de 1884

Alfandega—De 1 a 6	106:197$955
Idem de 7	26:216$418
	132:414$373
Recebedoria—De 1 a 6	8:135$437
Idem de 7	2:068$385
	10:203$822
Consulado provincial—De 1 a 6	17:445$927
Idem de 7	1:292$457
	18:738$384
Recife Drainage—De 1 a 6	10:666$249
Idem de 7	879$996
	11:546$245

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor francez *Belgrano* entrado do Havre e Lisboa no dia 7 do corrente e consignado a Augusto F. de Oliveira & C., manifestou:

Carga do Havre

Artigos para photographia 2 caixas a A. Ducasble. Amostras 9 volumes a diversos. Alvaiade 10 barricas a Faria Sobrinho & C. Agua mineral 3 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 1 á ordem, 13 a Manoel Francisco da Silva & C. Ameixas 1 caixa a Fouquaux Freres.

Camisas 1 caixa a Francisco de Azevedo & C. Calçado 1 caixa a Manoel de Barros Cavalcante, 2 a Gomes de Mattos Irmãos, 4 a Cramer Frey & C. Chapéos 2 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Manoel J. Ribeiro & C., 1 a Joaquim da Silva Carvalho & C., 1 a João Christiani & C., 1 a Antonio José Maia & C.

Drogas 1 volume a Bouquayrol & Irmão, 5 á ordem, 18 a J. C. Levy, 3 a Faria Sobrinho & C., 17 a Francisco Manoel da Silva & C., 1 a Antonio de Oliveira Maia, 1 a Manoel Alves Barbosa Successor, 3 a Bartholomeu & C.

Ferragens 2 volumes a Gomes de Mattos Irmãos.

Instrumentos de musica 1 caixa a Antonio José d'Azevedo.

Livros 1 caixa a G. Laport & C. Lixa 1 caixa a Nunes Fonseca & C.

Manteiga 20 barris e 20 1/2 ditos a Joaquim Duarte Simões & C., 25 e 50 a Souza Bastos Amorim & C., 20 e 30 a João F. de Almeida, 50 e 100 a Augusto Labille, 25 e 49 a Fraga Rocha & C., 15 e 25 a Rosa & Queiroz, 15 e 20 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 25 e 50 a F. R. Pinto Guimarães, 25 e 30 a Paiva Valente & C., 20 e 40 a Soares do Amaral Irmãos, 10 e 20 a H. Burle & C., 185 e 330 á ordem, 15 caixas a Francisco G. de Araujo, 80 a Pereira Carneiro & C., 8 a Domingos Ferreira da Silva & C., 7 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 16 a Souza Bastos, Amorim & C., 12 a Joaquim Duarte Simões & C., 7 a Araujo Castro & C., 10 a Carvalho & C., 8 a Candido José da Silva Guimarães, 7 a Rosa & Queiroz. Machinas 1 caixa a Fouquaux Freres.

Mercadorias diversas 6 volumes a F. Lauria & C. 1 a Oliveira Bastos & C., 2 a Salazar & C., 2 a Cesar Lopes & C., 1 a Manoel J. Ribeiro & C., 3 a Nunes Fonseca & C., 1 a Domingos Manoel Martins, 1 a Teixeira Coimbra & C., 1 a José Nogueira de Souza, 2 a H. de Sá Leitão, 2 a Barros Oliveira & C., 2 a Gomes de Mattos Irmãos, 13 a ordem, 1 a E. G. Cascão, 4 a Vaz & Leal, 4 a Guimarães Cardoso & C., 1 a C. Fernandes, 7 a F. de Azevedo & C., 4 a A. Rego & C., 8 a Parente Vianna & C., 5 a H. Nuesch & C., 1 a Luiz Antonio Siqueira. Machinas de costura 8 caixas a Oliveira Basto & C.

Porcelana e vidros 20 volumes a B. Duarte Campos & C. Perfumarias 1 caixa a Manoel J. Ribeiro & C., 2 á ordem, 4 a Parente Vianna & C. Papel 1 caixa a Faria Sobrinho & C., 2 a Meuron & C., 4 a Gomes de Mattos Irmãos, 3 á ordem, 5 a Azevedo & C. Peças para machina 7 a H. Cavalcante.

Quadro 1 a J. G. Ganches.

Tecidos diversos 23 volumes a H. Burle & C., 1 a F. G. do Amaral, 13 a Bernet & C., 1 a A. C. de Vasconcellos, 1 a Emilio Soares, 8 a Cramer Frey & C., 1 a Andrade Lopes & C., 1 a Silva & Alvaro, 21 a Luiz Antonio Siqueira, 5 a Monhard Huber & C., 1 a Rodrigues Lima & C., 1 a Francisco de Azevedo & C., 2 a Rodrigo de Carvalho & C., 1 a Gonçalves Irmão & C.

Vinho 2 barris a H. Burle & C. Velas 8 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C., 3 a Paulo José Alves & C., 4 á ordem, 4 a Abranches & C. Vermouth 16 caixas a Carvalho & C. Vidros 5 caixas a Bartholomeu & C., 2 a Francisco Manoel da Silva & C.

Carga de Lisbôa

Azeite de oliveira 20 caixas a Joaquim Duarte Simões & C., 20 a Rabello & Sobrinho, 4 a J. G. Ganches. Alhos 80 canastras a Baltar Oliveira & C., 31 a Domingos Pinto de Freitas. Amendoas 4 1 1/2 barricas a Carvalho & C.

Batatas 5 1/2 caixas a M. T. da Costa Ribeiro, 50 a Guimarães & Valente, 50 á ordem, 25 a M. J. Carlos Cardozo, 20 a Joaquim Duarte Simões & C., 20 a Candido José da Silva Guimarães, 20 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Cal 50 barricas a Lopes & Araujo, 50 a Guimarães & Valente, 50 á ordem. Cebolas 25 caixas a Joaquim Duarte Simões & C., 10 a Antonio Loureiro & C., 20 a J. B. de Carvalho, 20 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 20 a Fernandes & Irmão, 25 a Manoel F. da Costa Ribeiro, 25 a Guimarães & Valente, 8 a Paulo José Alves & C., 25 a Rosa & Queiroz.

Ferragens 3 caixas a Oliveira Basto & C.

Livros 1 caixa a André dos Santos.

Mercadorias diversas 1 caixa a Oliveira Basto & C

Objectos para bordar 1 caixa a V. Janozzie.

Vinho 10 pipas e 28/5 a Silva Guimarães & C., 1/5 e 30/10 a J. G. Ganches, 50 caixas a Souza Basto, Amorim & C. Vinagre 10 pipas e 50/5 a Orestes Travassos & C.

—

Brigue inglez *Dora*, entrado de Terra Nova no dia 5 do corrente e consignado a Johnstan Pater & C., manifestou:

Bacalhão 3,000 barricas e 450 1/2 ditas aos consignatarios.

—

Escuna allemã *Hermana*, entrada de Pelotas no dia 6 do corrente e consignada a Maia & Rezende, manifestou:

Graxa 122 pipas.

Sebo 777 á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 6 de agosto de 1884

Para o exterior

— No vapor allemão *Pernambuco*, carregou:

Para Hamburgo, M. Lopes & Irmão 10 volumes garros de couro; F. T. de Albuquerque 66 saccos com 3,426 kilos de cera de carnaúba e 1 dito com 55 ditos de semente murici; Borstelmann & C. 1 barrica parasitas (planta).

Para o interior

— No vapor francez *Belgrano*, carregou:

Para Santos, S. Guimarães & C. 600 saccos com 36,000 kilos de assucar branco e 580 ditos com 34,800 ditos de dito mascavado; Amorim Irmãos & C. 150 ditos com 9,000 ditos de dito branco e 1,050 ditos com 63,000 ditos de dito mascavado; H. Saraiva 200 ditos com 12,000 ditos de dito branco; Baltar Irmãos & C. 150 ditos com 9,000 ditos de dito mascavado, 300 ditos com 18,000 ditos de dito branco e 10 pipas com 4,800 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregou:

Para Manáos, A. J. Pereira Monteiro 25 barris com 2,300 litros de aguardente; J. J. da Silva Campos 6 cascos com 960 ditos de dito; P. Pinto & C. 15 barris com 1,350 ditos de dito.

Para o Pará, M. J. Alves 50 barricas com 4,191 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 50 barris com 4,800 litros de aguardente; A. Monhard 200 barricas com 10,752 kilos de assucar branco; M. Cunha 229 ditas com 14,918 ditos de dito; A. Fradique 100/4 ditas com 3,904 ditos de dito; P. Carneiro & C. 2 pipas com 960 litros de aguardente; J. J. da Silva Campos 2 ditas com 960 ditos de dito e 5 barris com 480 ditos de dito; C. Marques 80 cascos com 11,150 ditos de dito; A. J. Furtado Sobrinho 875 barricas com 35,886 kilos de assucar branco.

Para Maranhão, J. S. da Costa Moreira 22 barricas com 839 kilos de assucar branco; F. J. de Barros Junior 15 ditas com 1,405 ditos de dito mascavado e 10 ditas com 863 ditos de dito branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Não houve entradas.

Navios sahidos no dia 7

Barbados—Barca noruega *Polykarp*, capitão C. Jansen; em lastro.

New-York—Lúgar sueco *Dido*, capitão C. M. Eriksen; carga varios generos.

Manáos por escalas—Vapor nacional *Espirito Santo*, commandante João Maria Pessôa; carga varios generos.

Observações

Suspendeu do Lamarão para Falmouth, a barca ingleza *Peace Maker*; com a mesma carga que trouxe do Chille.

Idem para Trindade (na America), o patacho allemão *Bertha*; em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Merchant	da Europa	hoje
Melpomene	de Trieste	amanhã
Tamar	da Europa	amanhã
Manáos	do norte	a 12
Trent	do sul	a 14
Finance	do sul	a 14
Marquez de Caxias	da Bahia	a 14
Ceará	do sul	a 16
Ville de Victoria	do sul	a 18
Dart	da Europa	a 20
Equateur	do sul	a 20
Ville de Maranhão	da Europa	a 21
Bahia	do norte	a 22
Pernambuco	do sul	a 27
Tagus	da Europa	a 24
Galicia	do Pacifico	a 28
Rosario	da Europa	a 28
La Plata	do sul	a 29
Cordillera	da Europa	a 31

Mas convém isto mesmo ao Sr. Dantas, que deve ter a gloria, a triste gloria de ser o unico chefe liberal (se algum dia o foi) que se prestou a servir de açoite e flagello da sua patria nas mãos de seu amo.

E é hoje o valido poderoso do Sr. D. Pedro II, calcando aos pés:

O senado brasileiro.

A camara dos deputados.

O conselho de Estado.

Todos os representantes legitimos da lavoura e do commercio.

O paiz inteiro!

O que resta?

Correr ás urnas, e salvar o paiz do despotismo que se levanta audaz e ameaçador.

O celebre apophthegma do fallecido marquez de Olinda não tem mais razão ser; seja substituido por este outro mais digno do partido liberal, e mois conforme aos tempos que correm:

« *Resistir ao rei para servir a nação.* »

Recife, 4 de agosto de 1884.

Um agricultor.

— —

A audacia dos imitadores não tem limites. Procuram actualmente substituir o *verdadeiro alcatrão Guyot* por um preparado, que não tem analogia alguma com aquelle excellente medicamento e é fabricado no n. 61, rua de Seine, Pariz

Afim de acautelar o publico contra toda tentativa desse genero, o Sr. Guyot previne ás pessoas que fazem uso de seu preparado que modificação alguma foi feita no rotulo, nem no involtorio do mesmo.

(Ver nos annuncios a reproducção em tinta preta do rotulo do verdadeiro alcatrão Guyot).

Empreza telephonica Bourgard

Não podendo o abaixo assignado fazer alteração na tabella dos preços de assignatura de linhas telephonicas sem accordo previo com José Leopoldo Bourgard e sem approvação do Governo Imperial, em vista da escriptura que tem em seu favor Bourgard, e do disposto na clausula XII do regulamento approvado pelo decreto n. 8,935 de 21 de abril de 1883, como já mostrou pela imprensa, vê-se forçado pela declaração hontem publicada e feita por assignantes desta empreza, a avisal-os de que do dia 10 em diante ficarão interrompidas as suas linhas, e serão retirados os respectivos apparelhos, uma vez que não querem pagar o preço da assignatura da tabella em vigor.

Os que quizerem continuar como assignantes, devem atê o dia 9 do corrente communicar que se sugeitam ao pagamento costumado.

Para regularidade das communicações entre os assignantes, que continuarem, se publicará os numeros respectivos.

Recife, 6 de agosto de 1884.

A. do Carmo Almeida.

— —

Dr. Barreto Sampaio, retirando-se temporariamente para a provincia do Ceará a chamado de pessoa de sua familia, despede-se por este meio de seus amigos, visto como não lhe sobrou tempo para fazel-o pessoalmente, e offerece ali seus serviços.

— —

Programma da festa de Nossa Senhora das Neves, no convento de São Francisco em Olinda

TRIDUO

Nos dias 7, 8 e 9 resar-se-há um triduo, que começará ás 7 horas da noite.

FESTA

No dia 10 as 5 horas da manhã uma salva real de 21 tiros annunciará aos fieis devotos que é chegado o dia em que se ha de festejar a excelsa Sra. das Neves.

As 11 horas principiará a festa, sendo cantada a missa denominada Santos Pinto por uma orchestra de amadores que a isso graciosamente se presta, regida pelo insigne maestro Marcellino Cleto. Pregará no Evangelho o conego cathedratico Joaquim dos Santos.

TEDEUM

As 7 da noite principiará o *tedeum*, terminando com a benção do Santissimo Sacramento.

Em todos os actos tocará a banda da sociedade musical 28 de Setembro, que tambem se presta graciosamente.

A' tarde a mesma banda tocará no adrio da igreja, soltando-se por essa occasião diversos balões.

Frei *Lourenço da Immaculada Conceição.*
Guardião.

— —

Estrada de ferro de Limoeiro

As estradas de ferro teem a garantia de juros por serem auxiliares da agricultura e commercio.

Pois saiba o Sr. gerenete e o publico que por 6 saccos de cannas picadas para semente os quaes pezaram 280 kilos 18, arrobas, da estação da Encrusilhada para Nazareth, o frete foi de 12$640 !.

As cannas eram de novas sementes remettidas á um agricultor que está com o seu engenho atacado da molestia e procura mudar de sementes.

Veja o publico se com tal tarifa não é proteger a agricultura ?,..

A companhia dirá o augmento do transporte foi por se haver despachado na bagagem. E qual a razão de não haver em todas as estações despachos para carga ?...

Bem razão tem o conselheiro João Alfredo. Limitar-nos-hemos a remetter a este digno representante a prova desta carga e da despeza.

Nazareth, 6 de agosto de 1884.

D. B.

—

Empreza Telephonica Bourgard

A resposta do gerente desta empreza, publicada hoje no *Diario de Pernambuco* ao protesto de diversos assignantes da mesma, põe em relevo a honestidade de palavra, e prova evidentemente a má fé que sempre existio da parte daquelle senhor, cujo fim foi admittir o maior numero de assignantes, para em seguida impor-lhes o preço da mensalidade, não lembrando-se do compromisso que contrahio para com os mesmos.

S. S. quando comprometteu-se com a maioria dos assignantes, certamente ignorava a sua posição na empreza, bem como o contrato feito pelo Sr. José Leopoldo Bourgard com o governo imperial, ao qual. como é de suppor, não compete intervenção na diminuição, e sim na alteração do preço maximo que lhe foi estipulado.

E falto de reflexão aquelle que quer assim supplantar a digninidado dos assignantes do referido protesto, nos quaes deposita-se toda confiança para sustentarem seus actos, não attendendo a imposição da gerencia, que importa um documento obrigatorio até a data em que o Sr. gerente assim o entender.

Recife, 7 de agosto de 1884.

A nova commissão.

EDITAES

Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional

ESCRIVÃO REGO BARROS

Perante o Sr. Dr. juiz substituto no exercicio parcial dos Feitos da Fazenda Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, se venderá em praça publica perante o mesmo juiz, na sala das audiencias no dia 8 do proximo mez vindouro de agosto, pelas 11 horas da manhã depois da audiencia os bens seguintes:

A casa terrea com frente de azulejo n. 159, com 1 porta e 2 janellas, quintal murado com portão, com boas commodidades para familia, adjudica la a Fazenda Nacional, pela quantia de 3:200$000, para seu pagamento.

Um caixão de casa de tijollo e cal sito na mesma rua Imperial n. 118, com 1 porta e 2 janellas em repaldo, com quintal e portão que deita para a estrada de ferro do Recife a Caruarú, e sólo proprio, adjudicada a Fazenda Nacional, para seu pagamento pela quantia de 640$000, cujos bens pertencem a Felix Gomes Coimbra e penhorados para pagamento de impostos que o mesmo Felix deve a Fazenda.

Recife, 28 de julho de 1884.

O solicitador,
Francelino Chacon.

Edital n. 2

O administrador do Consulado Provincial tendo em vista o despacho da presidencia da provincia de 17, e a ordem do Thesouro Provincial de 18 do corrente, scientifica a todos os contribuintes comprehendidos na collecta do imposto provincial sobre vinhos, vinagre e aguardente, e bem assim aos interessados comprehendidos nos arts. 30 e 31 da lei n. 1810 que, a contar do dia 21 do corrente, lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias uteis para o pagamento livre de multa e a bocca do cofre, dos seus debitos, na fórma dos arts. 16, 30 e 31 da referida lei n. 1810, sob pena da muta de que trata o art. 6 da lei n. 1786, que é de 10 0/0 até o dia 30 de setembro e 20 0/0 dahi por diante.

Consulado Provincial de Pernambuco, 19 de julho de 1882.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Edital n. 3

O administrador do Consulado Provincial, attendendo a reclamação que lhe foi dirigida pela associação commercial beneficente e a informação do chefe da 1ª secção proroga, em virtude do art. 2º addicional as instrucções de 27 de julho de 1883, por mais trinta dias o prazo marcado no edital desta repartição sob n. 1, publicado pelo diario official, para a collecta dos impostos de repartição, que na fórma das referidas instrucções de 27 de julho de 1883, devem fazer as associações e classes interessadas. Para constar publica-se o presente.

Consulado Provincial de Pernambuco, 25 de ulho de 1884.

Franciseo A. de aCrvalho Moura.

DECLARAÇÕES

— A Camara Municipal da cidade do Recife, recommenda aos senhores fiscaes das freguezias, e faz publico para conhecimento dos donos das pequenas embarcações, que por bem da hygienne publica, se faz necessario que sejam rigorosamene te observadas as disposições dos artigos 2º, 3º - 4 da lei n. 1178 de 5 de junho de 1875.

Art. 2º Nenhuma alvarenga ou embarcação de qualquer qualidade ou denominação que seja, empregada no trafego do porto ou rios, poderá transitar, ser carregada ou descarregar, sem estar baldeada e no mais perfeito estado de asseio e limpeza.

Os infractores serão multados em 30$000, e o dobro na reincidencia, e obrigados a fazer immediatamente a limpeza necessaria; e, não fazendo, pagarão toda a despeza que for feita, não só com o asseio, como tambem com a desenfecção, se for julgada necessaria.

Art. 3º Ninguem poderá deitar nas ruas ciscos e objectos sem serventia, nem cousa alguma que prejudique o asseio e limpeza das mesmas.

Art. 4º Os proprietarios ou moradores, que nas portas ou frentes de cujas casas for encontrado qualquer objecto dessa qualidade, serão multados em 10$000, e no dobro na reincidencia.

Paço da Camara Municipal do Recife, 31 de julho de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Cavalleiros da cruz

De ordem do presidente desta sociedade beneficente, convido a todos os seus socios para domingo 10 do corrente, ás 10 horas da manhã, comparecerem á sessão em que tem de proceder-se a eleição da nova directoria para o anno de 1885 á 1886, devendo todos quitar-se com o cofre da sociedade, sob pena de inhibição de voto.

O secretario,
M. Gomes da Silva.

Veneravel irmandade de Sant'Anna da igreja da Santa Cruz

Eleição

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos irmãos á comparecerem em nosso consistorio sexta-feira 8 do corrente, pelas 6 horas da tarde, afim de reunidos em mesa geral, proceder-se a eleição da mesa regedora que tem de administrar esta irmandade no anno compromissal de 1884 á 85, como preceitúa o nosso compromisso.

Consistorio da irmandade de Sant'Anna da igreja da Santa Cruz, em 6 de agosto de 1884.

O secretario,
Antonio Alves Vilella.

Redemptora Academica

A commissão desta sociedade pede aos academicos que assignaram esportulas no *Livro de Ouro*, o obsequio de satisfazel-as o mais breve possivel, em vista de approximar se o dia 11 de agosto.

Enéas Cavalcante.
Abel Garcia.
João Jaguaribe.
Victor Camargo.
Eduardo Silva.

Associação Commercial Beneficente

São convocados os Srs. socios desta associação para se constituirem em assembléa geral, ás 12 horas do dia 8 do vigente, afim de tomar conhecimento dos actos da directoria, durante o anno fin do em 31 do mez ultimo, e eleger a nova direcção, de conformidade com os §§ 1.º e 2.º do art. 15 dos estatutos.

José A. de Oliveira Lima,
Secretario.

Instituto vaccinico

No primeiro andar do predio n. 26 á rua larga do Rosario vaccina-se todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ao meio dia.—O director,
Dr. Arruda Beltrão.

Deutscher Huelfsverein

General Versammlung am 7 august 1884.
Atends 8 Uhr im Locale des Clubs Concordia.

Tagesordnung

Rechnungsablage und Bericht.

W. Reimers Schriftfuehrer.

Club Carlos Gomes

Previne-se aos Srs. socios que o expediente do club estará suspenso até o dia 8, em signal de pezar pelo fallecimento do socio, o Exm. Sr. visconde do Livramento.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 6 de agosto de 1884.

O secretario,
André Ferreira da Costa.

Instituto Litterario Olindense

De ordem do Sr. presidente, são convidados todos os socios, á comparecerem na séde social, ás 10 horas da manhã, do dia 10 corrente, em assembléa geral, á vista do que dispõe o § 4 do artigo 23 dos estatutos. Olinda, 7 de agosto de 1884. —O 1º secretario interino, *Samuel Botelho.*

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Pagamento de costuras no Arsenal de Guerra

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que no dia 9 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, se fará pagamento no Arsenal de Guerra ás costureiras de peças de fardamento do mesmo Arsenal, relativamente a segunda quinzena do mez de julho ultimo.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 6 de agosto de 1884.—O secretario da junta,
F. A. de Oliveira e Silva.

Ministerio da Marinha
Repartição de pharóes
AVISO AOS NAVEGANTES

PHAROLETES DA BARRA

PORTO DE S. LUIZ

PROVINCIA DO MARANHÃO

BRASIL

SUBSTITUIÇÃO DE LUZ

4ª de 1884

Do dia 1 de agosto proximo vindouro em diante será exhibida do nosso pharolete estabelecido no forte da Ponta da Arêa, na entrada do porto de S. Luiz do Maranhão, uma luz *branca e vermelha, fixa*, em substituição da actual e disposta do seguinte modo: a luz *vermelha* illuminando 202º — 30' do horisonte, estende-se do rumo magnetico NO pelo accidente e S até OSO e a luz *branca* illuminando 66º—30' do horisonte, estende-se do rumo NO pelo norte até ENE. O rumo magnetico NO-SE é portanto a linha divisoria das duas cores.

O apparelho de luz é lenticular da 6ª ordem.

O plano focal eleva-se 9,m00 ao nivel médio das marés e a luz *branca* pode ser vista da distancia de 7 milhas, e a *vermelha* da de 4 ditas, uma atmosphera clara.

Posição geographica:

Latit.— 2º 30' 20" S.
Long.—00º 57' 40" O. Rio de Janeiro.
« —44º 8' 00" O. Gw.
« —46º 38' 00" O. Paris.

Repartição de Pharóes, Rio de Janeiro em 11 de Julho de 1884. (Assignado). *Benjamim de Cerqueira Lima*, capitão de fragata, director geral.

Conforme.—Capitania do Porto de Pernambuco, 6 de agosto de 1884.—O secretario, *Antonio da Silva Azevedo.*

Club Carlos Gomes

Sarão mensal

Communica-se aos senhores socios que se acha designado o dia 9 para o sarão do mez de agosto.

Os ingressos podem ser procurados do dia 4 até o dia 8, na séde do Club, á noite.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 28 de julho de 1884.—O 1º secretario,
André F. da Costa.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 8 DE AGOSTO DE 1884.

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor francez *Belgrano*, para Bahia e Rio de Janeiro, recebe-se impressos e objectos para registrar até 1 hora da tarde, e cartas ordinarias até 2 horas, ou 2 1/2 pagando porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

C. C. E.

Assembléa geral extraordinaria

Pede-se o comparecimento dos senhores socios ás 7 horas da noite de 8 do corrente, á séde do Club Commercial Euterpe. Agosto, 7 de 84.

F. J. de Amorim,
1º secretario.

S--Alliança--S

De ordem superior, convido todos os socios desta sociedade, afim de comparecerem segunda-feira 11 do corrente, ás 7 horas da tarde, em sua séde, afim de deliberar-se negocios tendentes á mesma sociedade e de alta transcendencia. Recife, 7 de agosto de 84.—O secretario,
Moltke.

CONFRARIA
DO
Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da igreja da Santa Cruz

MESA GERAL

De ordem do confrade provedor, convido a todos os nossos confrades para se reunirem no consistorio desta confraria no domingo 10 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de se concluir a eleição da mesa regedora que tem de servir no anno compromissal de 1884-85.

Consistorio da confraria, 6 de agosto de 84.

O escrivão,
Gouveia Cordeiro.

THEATRO
Santa Isabel

Espectaculo em beneficio do Hospital dos Lazaros

HOJE

Sexta-feira, 8 do corrente

Irá a scena pela ultima vez com grande apparato a grandiosa opera do immortal maestro Giuseppe Verdi, em 4 actos:

La Traviata

Durante os intervallos tocarão diversas bandas de musica, no atrio e no salão do theatro.

N'um dos intervallos irá a commissão encarregada do beneficio agradecer as pessoas que se dignaram acceitar bilhetes.

O resto dos bilhetes acha-se a venda no escriptorio do theatro do meio dia em diante.

Haverá depois do espectaculo bonds para todas as linhas e trem para o Caxangá.

Principiará as 8 e 1/2 horas.

Os membros da commissão:
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
Manoel do Nascimento Cezar Burlamarqui.
José Antonio d'Almeida Cunha.
Augusto Carlos Vaz de Oliveira.
João Vicente de Torres Bandeira.
João Gonçalves Torres.
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

MARITIMOS

United States & Brasil Mail S. S. C.

O VAPOR

Finance

E' esperado dos portos do sul no dia 14 de agosto, e depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

Para cargas, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

Para Lisboa

Patacho portuguez

« Fraternidade »

Recebe carga a frete modico: a tratar com Amorim Irmãos & C.

Barcaça

Vende-se uma barcaça de 400 saccos: a tratar na rua do Rangel n. 58.

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Pernambuco

E' esperado da **Bahia** até o dia 8 de agosto seguindo depois da demora necessaria para o

Ceará, Maranhão, Pará, Ilha da Madeira, Lisboa e Hamburgo

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

Borstelmann & C.

RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor

Cordillera

Espera-se da Europa até o dia 31 de agosto e seguirá para o sul depois da demora do costume.

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 - RUA DO COMMERCIO — N. 14

— —

O vapor

Galicia

Espera-se dos postos do sul até o dia 28 de agooto, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N 14 — DO COMMERCIO N. 14.

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Manáos

Commandante Guilherme Waddnigton

E' esperado dos portos do norte até o dia 11 de agosto e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

—

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frtee modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

46 RUA DO COMMERCIO - 46

Austro-Hungarian Lloyd's Stame Navigation C.°

O vapor

Melpomene

E' esperado de Trieste no dia 9 do corrente e depois da demoran ecessaria seguirá para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

—

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

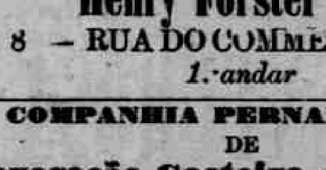

O vapor *Jaguaribe* commandante Costa, seguirá no dia 9 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 8.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor

Fernando de Noronha

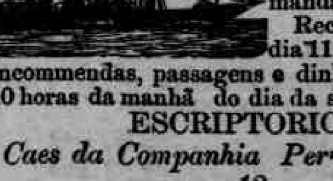

Segue no dia 12 do corrente ao meio dia o vapor *Giquiá*, commandante Mafra.

Recebe carga até o dia 11.

Encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 10 horas da manhã do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tamar

Commandante A. E. Bell

E' esperado da Europa no dia 9 ou 10 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-yAres

— —

O PAQUETE A VAPOR

Trent

Commandante Dickinson

É esperado do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para S. Vicente, Lisboa, Southampton, etc.

Tem optimas accommodações.

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

Itinerario

	IDA			
Sahida	Southampton	1	9	24
Chegada	Bordeaux	4	.	.
«	Vigo	..	.	27
«	Lisbôa	7	18	29
«	S. Vicente	.	.	5
«	Pernambuco	20	24	10
«	Maceió	21	..	..
«	Bahia	22	26	12
«	Rio de Janeiro	26	29	15
«	Santos	28	..	.
«	Montevidéo	..	5	22
«	Buenos-Ayres	..	7	24
	VOLTA			
Sahidas	BuenosAyres	Conforme as ordens do Rio de Janeiro	17	1
«	Montevidéo		18	2
«	Santos		..	7
«	Rio de Janeiro		24	9
hCegada	Bahia		27	12
«	Maceió		..	13
«	Pernambuco		29	14
«	S. Vicente		..	20
«	Lisboa		11	26
«	Vigo		..	28
«	Southampton		15	30

Só tocará se precisar carvão.

—

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Equateur

Commandante Lecointre

E' esperado dos portos de sul no dia 20 do corrente seguindo depoisda demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar e Lisboa

—

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

—

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor dafamilias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 18, pagos ao contado.

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 - RUA DO COMMERCIO — 9

LEILOES

Leilão

De moveis, louças e vidros

Sexta-feira, 8 do corrente

A's 11 horas

NO 1º ANDAR DO SOBRADO SITO Á RUA DO IMPERADOR N. 16

Constando

De 1 mobilia de jaracandá completa com tampo de pedra, 1 piano forte de jacarandá, 1 cadeira para piano, 4 quadros, jarros, lanternas, 1 cama franceza de jacarandá, 1 guarda vestido de amarello, 1 toilet de jacarandá, 1 cabide de columnas, marquezões, lavatorios, cabides de parede, bancas, consolos, 1 mesa elastica, guarda louça, aparadores, cadeiras de guarnição de junco, sofá, quartinheira, machina de costura, bancas para jogo, louças, vidros e muitos outros objectos do uso domestico existentes no sobrado acima mencionado.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

Agente Britto

Sexta feira 8 do corrente

Rua do Imperador n. 24

A'S 11 HORAS

O agente acima a mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito e de ausentes, e a requerimento do Illm. Sr. Dr. curador, levará a leilão uma letra da quantia de 142$000 pertencente ao espolio de osa de Oliveira Casado Lima.

Em continuação o mesmo agente venderá os seguintes predios:

1 sobrado de 3 andares e sotão á rua da Cruz n. 49.

1 dito de 1 andar e sotão á rua do Cal-deireiro n. 4.

1 dito á rua Vidal de Negreiros n. 156.

1 casa terrea com 5 janellas e portão á rua do Visconde de Goyanna n. 79.

1 dita á rua de S. João n. 1 A.
1 dita á rua do Rosario larga n. 4.
1 dita á rua das Calçadas n. 20.
1 dita no largo de Apepucos n. 8.
1 dita á rua do Fogo n. 56.

Leilão

De um bilhar e seus pertences, espelhas, quadros, louça, vidros, mesas, cadeiros, sorveteiras e mais pertences da casa de bilhar da rua do Barão da Victoria n. 67.

A saber

Sala de entrada

Tres espelhos dourados e ovaes, 10 quadros com finas gravuras, 7 mesas com tampos de pedra marmore e pés de ferro e 24 cadeiras de junco.

Gabinete

Quadro quadros ovaes, 2 espelhos dourados, duas mezas, 12 cadeiras, 12 pannos de chrochet, 3 arandelas, 1 candieiro a gaz, esteira e capachoe.

Segunda sala

Um bilhar e seus pertences, quadros, 4 mesas grandes, 7 cadeiras de jacarandá, 2 armarios, 1 relogio de parede, copos, calices, sorveteiras e mais pertences da casa de bilhar da rua do Barão da Victoria n. 67.

Sexta-feira 8 de Agosto

Agente Pinto

Na referida casa da rua do Barão da Victoria n. 67

Principiará ás 10 1|2 horas

Agente Pestana
Leilão

De moveis, louças, vidros etc.

A saber:

Uma excellente mobilia de mogno, composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá e 2 consolos com tampos de pedra, 2 pares de jarros, 2 ditos de lanternas, quadros, 1 candieiro para kerosene, 2 cadeiras de balanço, de junco.

Uma importante cama franceza de jacarandá massiço, 1 duncherche de dito, 1 excellente guarda-vestidos de amarello e meia commoda de dito.

Uma cama franceza de páo setim, 1 guarda-roupa de amarello, 1 lavatorio de dito com tampo de pedra, 1 marquezão de amarello, 1 marqueza de dito e 1 lavatorio.

Uma excellente mesa elastica de amarello, com 4 taboas, 2 importantes guarda-louça tambem de amarello, 12 cadeiras de junco, 1 sofá de amarello, 11 cadeiras de dito, 2 ditas de braços tambem de amarello, 2 aparadores de dito, 2 espreguiçadeiras de junco, aparelhos para jantar, dito para almoço, compoteiras, copos, calices, garrafas, talheres e muitos outros objectos de uso domestico que se torna enfadonho mencionar e estarão patentes no acto do leilão.

Sexta-feira, 8 do corrente

A's 11 horas

No 2.º andar da rua Larga do Rosario n. 37

O agente Pestana competentemente autorisado por uma familia que retirou-se para o sul fará leilão dos moveis e mais objectos acima mencionados, os quaes se acham quasi novos e serão vendidos

Ao correr do martello

Leilão da semana

Sexta-feira, 8 do corrente

Carmo e Silva

A's 11 horas

De mobilias novas e usadas, guarda-vestidos, guarda-louças, commodas, aparadores, marquezas, camas, mesas elasticas, pianos, quadros, espelhos, relogios, vidros, louça, apparelhos, lanternas, candieiros, machinas de costura, roupas feitas, miudezas, retroz, linhas, ferragens, enxóes, martellos, chapas para fogões, pistolas, phosphoros, joias de ouro e prata, relogios e outros muitos objectos que se acham presentes

Na agencia de leilões

27---Travessa do Corpo Santo---27

Leilão

de lindos cortes de vestidos, fazenda nova e de gosto

Sexta-feira 8 do corrente

Por occasião do leilão de moveis

NO 1º ANDAR DO SOBRADO DA RUA DO IMPERADOR N. 16

Agente Britto
Leilão

De moveis, louças e vidros

A saber:

Uma mobilia de amarello composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 de balanço, 2 de braço, 2 consolos com tampo de pedra, 1 sofá, 1 jardineira com tampo de pedra, 1 espelho oval, cama de ferro, 2 cadeiras de balanço, de junco, 1 guarda-louça, 1 secretaria, meia commoda, 1 commoda inteira, 6 cadeiras de amarello, lavatorios, lanternas, 1 marqueza, etc., etc.

Sabbado 9 de agosto

A's 11 1|2 horas

Na 1º andar do sodrado da rua do Padre Floriano n. 69

O agente Brito autorisado por uma familia que retirou-se para o sul fará leilão dos moves acima.

Ao correr do martello

Leilão

De 112 caixas com mayzena, marca diamante B no centro, descarregadas de bordo do vapor inglez «Author».

Sabbado, 9 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

NO ARMAZEM DO SR. ANNES

Em continuação

Venderá o mesmo agente muitos outros generos de estiva.

Leilão definitivo

De um sitio e casa

Sabbado, 9 do corrente

Ao meio dia

Carmo e Silva

Competentemente autorisado vende um sitio com casa, tendo 2 salas, quartos e mais dependencias, tendo 335 palmos de frente e 500 de fundo, com diversas fructeiras e grande plantação de capim, boa cacimba, no lugar dos Remedios junto ao sitio do Illm. Sr. Manoel Antonio Ribeiro.

Na agencia

27 Travessa do Corpo Santo 27

Leilão

De sollidos moveis, bons espelhos, quadros, candelabros, apparelhos de porcelana, crystaes, tapetes e outros multos objectos.

A SABER:

Sala de entrada

Uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 1 jardineira, 2 cadeiras com braços e 10 de guarnição, 1 piano forte, 1 cadeira para o mesmo, 2 cadeiras de balanço, 1 espelho oval dourado, 1 tapete de sofá, 1 dito para piano, 4 ditos de portas, 1 candelabro de crystal, 2 castiçaes e mangas, 3 porta-flôres, 2 escarradeiras, 6 pannos de chrochet.

Quartos

Um rico toilet de jacarandá, 1 lavatorio, 1 cama franceza de jacarandá, 1 cupula, 1 mesa de cama, 1 cortinado para cama, 1 commoda, 1 guarda-vestido, 1 guarnição para lavatorio, cabides, marquezão, 1 cadeira privada e 1 thear.

Sala de jantar

Um guarda louça envidraçado, 1 apparador grande, 2 ditos menores fingindo bambú, 1 sofá, 12 cadeiras de junco branco, 1 relogio, 1 guarda comida de arame, 1 mesa com pés torneados, 1 mesa de louro, 2 apparelhos de porcelana para chá e jantar, copos calices, garrafas, colheres, talheres, mesas de engommado e de cosinha, trem de cosinha, cesta para roupa, 1 espreguiçadeira, flandres, bacias, balanças, bandejas e outros accessorios.

Sotéa

Um sofá, 6 cadeiras, 2 espelhos, 1 commoda, 1 cama franceza, 1 cortinado novo, 1 lavatorio, 2 cabides, 2 mesinhas e outros moveis.

Terça-feira, 12 do corrente

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

Na casa de azulejo do caes de Capibaribe n. 24

Todos os moveis e mais objectos acima mencionados são quasi novos e bons, como bem podem ser examinados ás 10 horas do dia, sexta-feira 12 do corrente.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51, sito á rua do Imperador : a tratar no pavimento trreo do predio n. 10, á praça do Commercio

— Aluga-se a casa terrea da rua do Forte n. 26 : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14, loja.

— Aluga-se as casas terreas de n. 36 á rua da Ventura, na Capunga, a de n. 1 na travessa da Hora, no Espinheiro : a tratar na rua do Hospicio numero 32.

— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 4, muito fresca com grande sotão, com dous grandes quintaes murados e com boa penna d'agua : a tratar na rua da Imperatriz n. 32, segundo andar.

— Precisa-se de uma criada : na rua da Imperatriz n. 49, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho, preferindo-se escrava : na rua Primeiro de Março n. 17, segundo andar.

— Precisa-se de uma boa cosinheira e um criado de 12 a 14 annos, na travessa de S. Pedro n. 8, na mesma indica-se amas de leite.

— Precisa-se saber onde mora a Sra. D. Francisca Bernardina da Conceição Carvalho, ou o Sr. Antonio Luiz Baptista, afim de se pagar o laudemio de seu terreno á rua do Calabouço n. 15 : á rua Duque de Caxias n. 78.

— Precisa-se de uma criada que tenha boa conducta e seja limpa, para andar com duas criancinhas de 4 á 5 annos de idade : a tratar na rua da Aurora n. 27.

— Precisa-se de uma criada para engommar e serviços domesticos de casa de familia : a tratar na loja da rua Nova n. 39.

Guilherme Norberto Gomes Padilha

O alferes Octaviano Alfredo Gomes Padilha e sua irmã D. Francisca Amelia Gomes Padilha, tendo de mandar celebrar uma missa na igreja de S. Gonçalo da freguezia da Boa-Vista, ás 7 1/2 horas, convidam seus parentes e amigos do fallecido afim de assistirem este acto de caridade e religião o que ficarão eternamente gratos.

Custodio M. Freire de Oliveira

Manoel Joaquim Freire, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu extremoso irmão a 19 de julho proximo passado, convida a todos os parentes e amigos para assistirem as missas que manda resar na igreja da Santa Cruz segunda feira 11 do corrente, ás 7 horas, setimo dia da fatal noticia, pelo que desde já se confessa grato a todas as pessoas que assistirem a este acto de religião e caridade.

Visconde do Livramento

Maximino da Silva Gusmão, sua mulher e filhos, gratos á memoria de seu sempre lembrado compadre e amigo Visconde do Livramento, mandam celebrar na segunda-feira 11 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, uma missa ás 7 horas da manhã, na igreja da martyrios por alma do mesmo finado, para cujo acto convidam os parentes e amigos do mesmo finado.

Fallecimento

Os religiosos carmelitas, repassados do maior pesar pelo fallecimento do Visconde do Livramento, um dos seus dignos confrades que mais beneficios tem feito á sua ordem, apressa se em suffragar sua alma, fazendo um memento solemne no dia 9 do corrente, pelas 8 horas da manhã, havendo missas antes e depois do acto.

Manoel Marques de Gusmão Vianna

Maximino da Silva Gusmão, sua mulher e filhos, mandam celebrar uma missa no sabbado 9 do corrente, na igreja convento do Carmo, ás 8 horas da manhã, por alma de seu estimado sobrinho e primo Manoel Marques de Gusmão Vianna, e para cujo acto convidam seus parentes e amigos.

Rosa de Paiva Campos

José Ferreira Campos agradece muito cordialmente a todos os amigos que se dignaram acompanhar a ultima morada, os restos mortaes de sua presada esposa Rosa de Paiva Campos, e de novo roga a todos os amigos o caridoso obsequio de assistir as missas que se hão de celebrar na igreja matriz de Afogados, sabbado, 9 do corrente, ás 7 1/2 horas, setimo dia de seu passamento, pelo que desde já antecipa o seu eterno reconhecimento.

Manoel Marques de Gusmão Vianna

Feliciano Marques Vianna, sua mulher, sogra, cunhados, cunhadas e sobrinhos, trespassados pela mais pungente dor, agradecem ás pessoas que acompanharam os restos mortaes de seu presado filho, neto, sobrinho e primo, Manoel Marques de Gusmão Vianna, até o cemiterio ; e de novo convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar na igreja da Conceição dos Militares, no dia 9 do corrente, pelas 7 horas da manhã ; confessando-se desde já eternamente gratos por tão caridoso acto.

Manoel José Ferreirra

José Pereira de Siqueira Braga, ferido de sentimento pela infausta noticia que acaba de receber, do passamento de seu presado pai, Manoel José Ferreira, em Portugal, roga a seus amigos o caridoso obsequio de assistirem as missas que por alma do mesmo manda celebrar na igreja matriz de Santo Antonio, segunda-feira 11 do corrente mez, pelas 7 horas da manhã ; pelo que desde já antecipa seus agradecimentos a aquelles de seus amigos que o acompanharem em sua dôr.

Maria Francisca de Alcantara convida os parentes e pessoas da amizade da finada sua amiga Arcelina da Matta Beltrão, para assistirem a uma missa que por sua alma manda celebrar no cemiterio publico no dia 11 do corrente, ás 7 horas, em occasião da exhumação dos ossos da finada, e desde já protesta seu eterno reconhecimento.

— Aluga-se a casa n. 8 do largo da Soledade, com commodos para numerosa familia, acha-se caiada e completamente reparada, e tem gallinheiro, banheiro e agua canalisada : a tratar na rua Direita n. 32.

— Precisa-se de uma senhora de bons costumes para governante de casa de homem solteiro : a tratar na rua Direita n. 65, das 6 ás 10 da manhã e de 1 hora da tarde em diante.

Engommadeira

Precisa-se d'uma engommadeira perita para casa d'uma familia, nos Afflictos ; a tractar na rua Nova n. 13.

Feitor

Precisa-se de um homem que entenda de jardim e hortaliça, para um pequeno sitio na rua do Conde da Boa-Vista n. 126, Caminho Novo. Tambem se precisa de uma pessoa para vender fructas.

Chegou fumo novo inglez Birds Eye, para a fabrica de cigarros Vendome, rua do Barão da Victoria n. 39.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar portuguez, francez, musica e piano, flores de couro e de madeira, dirija-se ao Caminho-Novo n. 128. Na mesma casa se precisa alugar uma pessoa mesmo de meia idade, que entenda de plantação de sitio e sirva para vender na rua.

— Precisa-se de ama que lave e engomme : defronte do portão do gaz.

Vende-se ou aluga-se

uma grande casa com sotão, com agua e gaz, grande quintal murado, com grandes commodos para familia, sita á rua da Aurora n. 167 : a tratar na rua dos Pires n. 21, com Manoel Francisco Fragoso.

Um sitio para alugar

Aluga-se a casa sita no Caldeireiro, junto ao sitio em que reside o Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado, tendo os seguintes commodos : 2 salas, 6 quartos, cosinha fóra, quartos para criados, quintal com arvores fructiferas e jardim, cacimba com boa agua e muito perto do rio, para o qual tem sahida : a tratar com o Sr. Julio Fuestemberg, á rua do Imperador n. 32, loja de joias.

Aluga-se

a casa terrea com sotão, gaz e agua do Beberibe, sita na rua de Paysandú n. 22 : a tratar na rua do Vigario n. 31.

Aos senhores mercieiros

Os refinadores desta cidade tem-nos constituido seus caixeiros em vista dos preços que em congresso estabeleceram aos seus assucares desde o 1º do corrente, sem causa justificavel. E' necessario que a sociedade a que pertencemos tome a iniciativa em semelhante especulação, resolvendo qualquer meio conveniente á classe.

Muitos mercieiros.

Ao commercio

Offerece-se dous rapazes para caixeiros de qualquer casa de negocio, dão fiador a sua conducta, quem precisar dirija-se a rua do Amorim n. 33, 1º andar.

Vaccas de leite

Vende-se duas vaccas de leite muito mansas e bem tratadas : para ver, no engenho Cordeiro, na Estrada Nova, e a tratar na loja da rua Primeiro de Março n. 18.

Carlos C. Tresse

Fabricante de pianos, orgãos e realejos

ARTISTA PREMIADO COM AS MEDALHAS DE MERITO E A DE PRATA

Rua da Imperatriz n. 55

Participa aos seus amigos e numerosos freguezes, que de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, acha-se estabelecido na rua e numero ácima, continuando a exercer sua arte, contando com a confiança e protecção que d'antes lhe dispensára : encarrega-se da fabricação de qualquer dos instrumentos ácima, assim como de reformar e pôr como novos pianos de qualquer autor, por mais difficil que seja o concerto ; concerta orgãos de igreja, harmoniuns, realejos, acordions, concertinas, caixas de musica e qualquer objecto de phantasia, como bonecos mecanicos, etc., etc. Fabrica cylindros para realejos, collocando as musicas a contento dos pretendentes (unico neste genero em todo o imperio). Encarrega-se de afinar pianos em casas particulares, e promette bem servir quer em perfeição de seus trabalhos, como em preços commodos aos que o honrar com sua confiança.

Tres sitios

Passar a festa commodamente á condição razoavel

O primeiro sitio é no corredor de S. João, na Varzea, com casa para familia ; o sitio alem de ter grande numero de diversas fructeiras, tem logo no fundo excellente banho do rio Capibaribe, e fica, segundo dizem. antes de fim do anno, junto ao caminho de ferro em construção.

O segundo é na travessa do Motocolombó, em Afogados, com casa para familia, com grande viveiro e immensas fructeiras dando fructo, excellente banho salgado junto.

O terceiro é na rua de S. Miguel, em Afogados, com casa para grande familia, todo murado, diversas fructeiras e muito perto dos bonds da estrada de ferro de S. Francisco, e tendo por vezes na porta diligencia para o Recife : a tratar com Th. Bastos, á rua de Santa Thereza numero 38.

Ama de leite

Para uma criança recemnascida, precisa-se de uma ama de leite, sadia, e que não a acompanhe o filho, agradando, paga-se bem ; a tratar no largo do Corpo Santo n. 6, primeiro andar.

Ao commercio

O abaixo assignado pelo presente declara que dissolveu amigavelmente a sociedade que tinha na taverna sita á rua das Larangeiras n. 2, retirando-se pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando todo o activo e passivo a cargo da nova firma.

Recife, 28 de julho de 1884.

Antonio Ferreira Ramos.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar, para casa de pequena familia ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 28, antiga das Cruzes, 2º andar.

Precisa-se

de uma ama que cosinhe bem e durma em casa, de pouca familia : na rua do Queimado n. 48, segundo andar.

Iguarassù

Lembra-se ao Sr. Misael Naval F. de Souza o inventario que tem de fazer, pois com a demora muito tem prejudicado aos seus credores.

Iguarassú

Os Srs. Dr. Francisco Xavier Paes Barreto e Maximiano Francisco Duarte Junior, áquelle promotor, e este escrivão, são rogados a vir á rua do Marquez de Olinda n. 50, dar cumprimento ao que não ignoram.

Ensino particular

Para ensinar primeiras lettras, principios de geographia e de francez, até traducção deste idioma, offerece-se um moço habilitado, com alguns preparatorios, dando attestados de conducta se forem exigidos, devendo ser o ensino em lugar proximo da linha ferrea de S. Francisco ou do Limoeiro : o pretendente poderá dirigir carta para a rua do Livramento n. 34, sob as iniciaes J. W. B.

— Aluga-se a casa n. 8 ao largo da Soledade, com commodos para numerosa familia, com excellente banheiro, gallinheiro e agua canalisada, acha-se completamente reparada e caiada, e dá-se por commodo preço ; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

— Precisa-se de uma criada para engommar e para o serviço domestico de casa de familia : e tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

Explicação de mathematica

Vicente A. do Espirito Santo explica mathematica na rua de Apollo n. 2, primeiro andar.

AMA

Precisa-se de uma ama para crianças : na rua de Apollo n. 2, primeiro andar.

— Uma senhora boa costureira, se offerece para casa de familia : quem precisar dirija-se á rua do Socego, casa da esquina que volta para a rua do Principe.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira : na rua da Aurora n. 165.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n, 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 1,345 com a sorte de 200$000, dous quartos n. 347 com a sorte de 100$, além de outras sortes de 32$000, 16$ e 8$, da loteria (60.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 200.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (61.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 11 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes dous meios de n. 3,252 com a sorte de 4:000$, dous quartos de n. 1,345 com a sorte de 200$000, dous meios de n. 1,037 com a sorte de 100$000 e um quarto de n. 347 com a sorte de 100$000 o diversos premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 200.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Mirericordia do Recife (61.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 11 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes : 1 meio com a sorte de 800$ no n. 1503, 2 quartos com a sorte de 100$ no n. 1372 além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 60.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 61 em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá segunda feira, 11 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4:000
Meio	2:000
Quarto	1:000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3:500
Meio	1:750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 100$ em 2 quartos n. 1372, além de outras sortes de 32$ 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 61ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá segunda-feira, 11 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Modista

Rua da Praia n. 33, 2º andar

Eduvirges Maria Coelho, participa as suas numerosas freguezas que dispondo de habeis costureiras, e tendo por norma os figurinos mais recentes, acha-se habilitada a satisfazer qualquer toilet, como sejam : para casamento, theatro, bailes, passeios e enxovaes para baptisados.

Ao commercio

Nos abaixo assignados declaramos ao corpo commercial que nesta data dissolvemos a sociedade que tinhamos na taverna sita á rua do Visconde de Inhaúma n. 3, ficando todo o activo e passivo a cargo do socio Antonio de Azevedo Andrade, retirando-se o socio Pires pago e satisfeito de seu capital e lucros.

Recife, 4 de agosto de 1884.

Antonio de Azevedo Andrade.
Salvador Pires Almeida.

Exterminador das formigas

DE

Rouquayrol Irmãos

Vende-se na botica franceza e drogaria, á rua da Cruz n. 22 (Recife).

AVISO aos MEDICOS

O Sñr **Léon BLOCH**, *de* **Genebra** (Suissa), *tem a honra de informar aos Sñrs Medicos que acaba de aperfeiçoar, pela juncção do* **MICROSCOPIO** O SEU **Thermometro de Clinica de MAXIMA**

Privilegiado em França e no Estrangeiro

Venda em Grosso, em GENEBRA, na Casa do Inventor. Depositarios em Pernambuco : Frª M. da Silva & Cº.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES DE HYPOPHOSPHITO de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos quadrados com o nome do Doctor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão as armas da fabrica da Pharmacia SWANN, 12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr CHURCHILL, autor da descoberta de suas propriedades curativas.

Preço : 4 fr. por frasco em França. Vendem-se nas principaes Pharmacias.

Grande Exito ha mais de 20 annos

XAROPE DE BLAYN

Este ***MEDICAMENTO****, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris*

CONTRA :

DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, DORES DE GARGANTA
CATARRO PULMONAR
IRRITAÇÕES do PEITO, das VIAS URINARIAS e da BEXIGA

PARIS — Pharmacia BLAYN, 7, rua do Marché-Saint-Honoré — PARIS

Depositos em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Cº e nas principaes Pharmacias

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

DE

L. T. PIVER em PARIS

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS :

Bouquet Zamora — Anona du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié — White Rose of Kezanlik — Polyflor oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

TONICO POR EXCELLENCIA

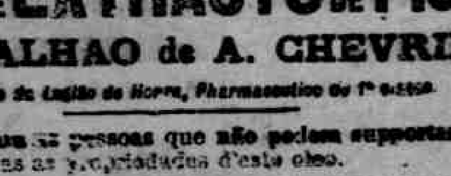

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO de BACALHAO de A. CHEVRIER

Cavalheiro da Legião de Honra, Pharmaceutico de 1ª classe

Este VINHO serve para as pessoas que não podem supportar o oleo de figado de bacalhau, e possue todas as propriedades d'este oleo.

Cada colher de Vinho represента uma colher de oleo de figado de bacalhao, e deve ser tomado nas mesmas doses e nos mesmos casos.

Emprega-se pois contra a Debilidade, a Anemia, a Chlorosis, o Rachitismo, a Escrofula, etc., e durante a convalescença.

Ao seu poder regenerador indiscutivel junta este VINHO um gosto tal que satisfaz aos paladares os mais delicados.

« O extracto de figado de bacalhao obteve em 15 de Outubro de 1862, a approvação da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS depois de um notavel relatorio do Sñr professor Devergie sobre os extractos de figado de bacalhao. »

DEPOSITO GERAL PARIS
21, Faubourg Montmartre, 21

A. CHEVRIER

Principaes Pharmacias

Precisa-se

de um criado para refinação : na rua da Senzala Nova n. 4.

MOLESTIAS dos BRONCHIOS e da GARGANTA
(Defluxos, Catarros, Coqueluche, Laryngite)
XAROPE e PASTA de VAUQUELIN
PARIS, Phia, 31, rua de Cléry, e em todas Phias e Droguerias.

PAPEL RIGOLLOT
OU
MUSTARDA em FOLHAS para SINAPISMOS

O mais seguro e prompto dos Revulsivos.

Não se deve aceitar como verdadeiro PAPEL RIGOLLOT senão o que traz inscripta de travez com tinta encarnada a assignatura em frente.

Deposito geral : 24, Avenue Victoria, PARIS
VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS

A PEPTONA

Sob a fórma do **VINHO de PEPTONA**, preparado por **Defresne** de Paris, é um medicamento que muito contribue para facilitar as funcções do estomago, e regularisar a digestão, unico meio de favorecer a nutrição do doente.

Somnumero de experiencias feitas pelos mais afamados medicos de Paris e outros paizes demonstraram a efficacia do **VINHO DE PEPTONA DEFRESNE**; na impossibilidade em que estamos de reproduzir todas as suas cartas, limitamo-nos a apresentar aqui a carta dirigida ao Sñr Defresne por um facultativo, cujo nome e a fama são bem conhecidos pelo mundo medical.

Diz o Dr Juillet ao Sñr Defresne:

Senlis, a 29 de Março de 1882.

« Tenho o gosto de lhe manifestar a satisfação que tive com a sua Peptona, pelos bons resultados que com ella alcancei nos casos graves em que a tenho empregado.

« Sempre quando tive de tratar um estomago cansado, doente ou com más digestões, a sua preparação alliviou o doente, melhorando-lhe as funcções digestivas, e muitas mulheres idosas, outras anemicas e meninos rachiticos devem a saude ao uso da Peptona. Por isso é que considero como um verdadeiro dever o recommendal-a aos meus doentes n'um grande numero de casos.

« Tenho praticado como medico pratico durante os annos de 1831 a 1860, periodo em que a necessidade de digerir os alimentos, immediatamente consumidos era menos imperiosa do que hoje; então as constituições eram mais vigorosas, sanguineas, energicas e dotadas d'um robusto appetite, favorecidas por uma grande abundancia de succos gastricos que provocava a prompta transformação dos alimentos mais refractarios.

« Hoje, porém, já que os estomagos debilitados carecem de energia, é conveniente lançar mão de todas as substancias que facilitam a digestão, como, por exemplo, de sua Pancreatina.

« O preceito de hygiene mais importante, porém mais desprezado é este : *Gastar muito para reparar muito.* E' este o segredo da saude, e durante muito tempo os meus estudos tiveram este assumpto por principal objecto; além d'isso, a minha situação de medico na Repartição de Beneficencia d'esta cidade, em que os escrofulosos e lymphaticos abundam fora de medida me permittem fazer muitas felizes applicações de seus excellentes productos. »

Acha-se o deposito de tão valioso medicamento nas Pharmacias e Drogarias d'essa cidade. E' preciso cuidar em reconhecel-o e não aceitar as imitações, exigindo que seja o verdadeiro **VINHO DEFRESNE**.

PILULAS CATHARTICAS DE AYER

AYER'S CATHARTIC PILLS

PARA TODAS OS USOS D'UM Purgante nas Familias.

Preparadas pelo Dr J. C. AYER & CIA, Lowell Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13--Rua Primeiro de Março--13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C,
N.--3 Rua do Commercio--N.--3
A venda em todos as boticas e drogarias.

Bernardino de Almeida Lobo

Bernardino de Almeida Lobo Filho, Leopoldina Amelia de Almeida Praça, Francisco José Rodrigues Praça e Joaquim de Almeida e Silva agradecem do intimo d'alma ás possoas que se dignaram acompanhar ao tumulo os restos mortaes de seu presado pai, sogro e irmão, Bernardino de Almeida Lobo ; e de novo rogam ás mesmas pessoas e aos mais parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem as missas que se hão de celebrar na ordem terceira de S. Francisco, no dia 11 do corrente, ás 7 1/2 horas, setimo dia do seu passamento ; pelo que desde já agradecem cordialmente a todos que comparecerem.

O tenente-coronel Austriclino de Castro Sá Barreto convida aos seus amigos e parentes do distincto major João Manoel Pontual, hontem fallecido na cidade do Recife, para assistirem no dia 8 do corrente, ás 9 horas da manhã, na matriz, a uma missa que manda dizer por alma daquelle bom amigo, correligionario e excellente cidadão ; e desde já agradece a todos que quizerem assistir ao acto, para o qual são convidados.

Palmares, 2 de agosto de 84.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e outra para lavar e engommar : na travessa dos Pires numero 5.

MOFINA

A nada disso o bruto se movia.

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração.

Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo rserápublicada.

Por causa imprevista fica suspenso o presente annuncio.

Ama

Precisa-se de uma ama de conducta affiançada, para todo serviço domestico em casa de familia : a tratar na praça do Corpo Santo n. 6, primeiro andar.

Attenção

Francisco Antonio de Sá Barreto do 14º batalhão, Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, promotor de Iguarassù, João Gonçalves dos Santos Junior, João Baptista Ferreira (engenho Gapió), Antonio Bezerra de Menezes Lyra, Thomé Augusto da Silva Villar, appareçam na rua dos Martyrios n. 148.

Mudou-se

Antonio Ignacio Heitor

mudou o seu estabelecimento da rua de Santo Amaro n. 3 para a rua da Roda n. 56. Continúa a encarregar-se de encanar agua para casas particulares, deposito para agua, bombas, torneiras, etc. Recebe chamados, promette modicidade nos preços e promptidão em seus trabalhos.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com pratica de taverna, que dê fiador á sua conducta : a tratar no Caminho Novo n. 87.

Muita attenção

Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recorta-se babados seda de todas as larguras, pontudos, redondos e miudos.

Duas amas

Precisa-se de uma ama que cosinhe perfeitamente para casa de pequena familia, dormindo em casa, e uma outra que engomme bem : trata-se na rua Duque de Caxias n. 39.

Copeiro e ama para cozinha

Precisa-se na rua do Conde da Boa-Vista n. 24-B, á Soledade.

Leopoldina de Carvalho Varejão

Professora de desenho, pintura e piano, lecciona em collegios e casas particulares, ou em sua residencia á rua do Visconde de Goyanna numero 139.

Aluga-se

uma boa casa á rua de Gervasio Pires n. 18, com bastantes commodos para grande familia, com agua e gaz, a chave se acha na mesma rua n. 26 ; e um pequeno sitio com boa casa no segundo becco da rua da Ventura n. 2 (Capunga), a chave se acha no sitio da esquina do mesmo becco, e se trata na rua Vidal de Negreiros, casa n. 138, ou na Alfandega com o despachante Heliodoro Rabello.

BOA MOBILIA

Vende-se uma boa mobilia de amarello, entalhada e empalhada de novo, constando de 12 cadeiras de guarnição, 2 de balanço, 2 de braços, 1 jardineira com tampo de pedra, 2 consolos com ditos, 1 sofá, 1 cama franceza, 1 lavatorio, e 1 cabide, além de 1 espelho oval com uma bonita moldura, 1 meza grande de amarello, tudo por modico preço ; a tractar nesta typographia com Antonio Gonçalves Pereira do Valle.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Leite de aveloz

Para cura de cancros de toda a especie

Perfeitamente couservado *liquido grazo e condensado*, approvado pela Exma. junta de hygiene publica do Rio de Janeiro.

Privilegiado pelo governo imperial, pela efficacia da sua applicação.

Os frascos trazem o retrato do bacharel João Baptista Gitirana Costa com a sua assignatura do proprio punho e são rubricados com tinta encarnada pelo cirurgião dentista Numa Pompilio.

Unico deposito em Pernambuco, rua do Barão da Victoria n. 54, 1º andar.

Preço de cada frasco para cancros 6$000

Para ulcerações e grannulações do collo do ero e cancros syphiliticos, formula escipe 5$000

Um convite especial

Zeferino Martins & C. convidam aos senhores que deixaram de frequentar o seu estabelecimento a virem tratar de negocio que não ignoram. Para que não se enganem, praça do Conde d'Eu numero 18.

Achado

Quem perdeu alguma pulseira de inscripção a lettra S, cravejada de diamantes, queira mandar procurar no escriptorio deste *Diario*, que lhe será entregue, uma vez que dê os signaes certos do objecto.

Ama

Na rua do Hospicio n. 34, se precisa de uma ama para engommar, lavar e cosinhar.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro que saiba bem cosinhar: na rua larga do Rosario n. 12, antiga dos quarteis.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Sapotiseiros e sapoteiros muito grandes e copados, dando fructo, a 4$ e a 3$, segundo o tamanho, e descendo até 1$, com seis palmos. Comprando-se mais de dez faz-se abatimento. Ha outras muitas plantas tambem para preços commodos.

Escavações

Factos da historia de Pernambuco

Á venda em todas as livrarias da cidade

Um volume de perto de 500 paginas, encadernado, contendo os seguintes artigos:

Agostinho Bezerra, a Santa da Pedra, a primeira ponte do Recife, Alta prevaricação, Bacalhão com cabeça, Caro Senhor Deus, Camões, Camões e Baptista, D. Thomaz J. de Mello, Despotismo e degradação de costumes, Distribuição de doces, Descrença, Exercicio forçado, Especulação original, Farinha de Foguete, Francisco L. Lemos, Gastronomos Bacchicos, Garrafus, Ir buscar lã e sahir tosqueado, Intuito mallogrado, J. Cesar de Menezes, Jubilo ephemero, Luiz do Rego Barreto, Libertação de presos politicos, Manoel R. de Azevedo, Morra Pedroso, Viva Pedroso, Nova Athenas de grades de ferro, o Padre Virginio, o Sete de Abril em Pernambuco, Pasquim, Posturas municipaes, Padre João B. Cordeiro, Padre João B. da Fonseca, Procissão de Cinza, Praça da Independencia, Primeira tentativa, e Urupemas.

COMPRAS

— Compra-se uma armação para taverna, prefere-se envidraçada e com balcão de volta: na rua Vidal de Negreiros n. 150.

Compra-se

uma apolice provincial de 1:000$: na rua Duque de Caxias n. 60 A, loja.

Ao commercio

Precisa-se comprar uma taverna em boa localidade, na freguezia de Santo Antonio ou S. José; quem tiver para vender nestas condições deixe carta á rua Direita n. 57, com as iniciaes R. M.

VENDAS

Verdadeiro cimento inglez

Marca pyramide

Recentemente chegado de Londres: vendem Fonseca Irmãos & C.

Nova machina de costura

Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

Vende-se

o bem conhecido estabelecimento de bilhares da rua Duque de Caxias n. 34, montado ha pouco tempo, com tres excellentes bilhares francezes, novos, tacos, taqueiras, etc. Para ver o balanço e tratar do negocio, os pretendentes dirijam-se á rua do Barão da Victoria n. 38, que acharão com m tteurtarq.

Mobilia

Vende-se uma rica mobilia de jacarandá a Luiz XV: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Marcineiros

Vinhatico de 14 annos, secco

Vende-se uma partida de pranchões de costado e costadinho; na rua do Apollo n. 30.

Chambres

A' 2$500, 3$000 e 4$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40

Vende-se chambres de chita e cretones a 2$500, 3$000 e 4$000, para acabar, isto á esquina do becco dos Ferreiros.

Riscados do Rio com avaria.

Superiores algodões do Rio de Janeiro com pequeno toque a 200 e 320 rs. o covado!! na rua Duque de Caxias n. 59.

— Vende-se dous sitios, um em Tigipió e outro no Barro, com boas casas de moradia, bem arborisados e perto da primeira estação da estrada de ferro de Caruarú: a tratar no caes do Ramos n. 28, sobrado.

— Vende-se uma mei'agua com porta e janella, tendo 1 sala, 2 quartos, cosinha, quintal e cacimba, sita no becco da Cacimba n. 1: a tratar na rua dos Prazeres n. 2.

— Vende-se licor de ginipapo estomacal, preparado do sertão, para anemia, fraqueza de sangue e incommodos de senhora; tambem se vende o licor de laranja e outros, e umas garrafas preparadas no sertão para rheumatismo, sarnas, impingens e feridas já muito antigas mesmo: na rua do Conde da Boa-Vista n. 143.

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

Farinha a 1$600

Saccos grandes; largo do Mercado Publico n. 15.

Fazendas avariadas!!!

59—Rua Duque de Caxias—59

Madapolões francezes e americanos com pequeno toque a 5$500 e 6$500! é fazenda de 10$000.

Algodões superiores e largos a 4$000 a peça!

Cretones muito encorpados a 240 réis o covado!

Bramante trançado para toalhas e lençoes a 500 o metro!

Carneiro da Cunha & C.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Grande fogaõ de ferro

Vende-se um fogão com nove boccas de fogo, deposito para agua quente, com dous repartimentos, chaminé e mais accessorios, fabricado no Rio de Janeiro por Laranja & C., preço commodo: na rua Duque de Caxias n. 56, loja de ferragens.

Lã barriguda

A 700 rs. o kilo, e 8$ por 15 kilos, em sacco: vende-se na rua de Pedro Affonso n. 68, armazem.

Machina a vapor

Vende-se

uma machina a vapor, typo horisontal, com força de 6 cavallos, propria para engenho, pois que acha-se provida de todos os rodêtes e transmissões, podendo ser adaptada immediatamente á qualquer moenda. Vende-se por preço commodo, por já ter tido algum uso, o que aliás a torna recommendavel, por estarem provadas as suas condições de segurança e bom funccionamento.

A caldeira, além de poder fornecer vapor á uma machina de muito maior força, é munida de um aquecedor d'agua, o que occasiona grande economia de combustivel.

As pessoas que pretenderem, podem examinal-a na Capunga, á rua das Crioulas n. 57.

— VENDE-SE uma casa terrea sita á rua dos Guararapes n. 21: á tratar no pateo do Carmo n. 2, 2.º andar.

Grande liquidação

PARA ACABAR

Cambraias brancas transparente pelo diminuto preço de 1$500 a peça. Chitas finas largas cores fixas, lindos padrões a 240 e covado. Madapolão e algãosinho, roupa de brim e casimira, camisas de linho para homem a 2$500 cada uma; assim como outros artigos que se tornará enfadonho mencionar.

Rua Duque de Caxias n. 88

LOJA DO PIMENTEL

Liquidação para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Granadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhoras e homens, diversos feitios.

Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos, para homem desde n. 35 á 45.

Camisas para meninos, desde n. 28 á 38.

Ditas sem collarinhos de n. 32 á 35.

Camisas, saias, penteadores, calças, gollas e punhos para senhora.

Gravatas, grande variedade.

Meias cruas, brancas, de cores e pretas.

Capachos, tapetes, mallas, esteiras, bolsas, vel ludilhas, brins branco e de cores, luvas, perfumarias. etc., etc., etc.

Papoula & C.

18 — Rua do Cabugá — 18

Em frente a matriz de Santo Antonio

Carneiro da Cunha & C.

Liquidam os seguintes artigos e outras muitas fazendas de seu grande deposito, como sejam:

Cretones claros e escuros, com pequeno defeito a 240 rs. e covado!

Oxfords lisos para vestidos a 120 rs. o covado!

Lãs de cores, bonitos padrões, a 200 rs. o dito!

Alpacas de quadrinhos, novidade, a 400 e 500 rs. o dito!

Merinó preto de duas larguras a 1$000 o dito!

Idem de cores a 1$900, é barato!

Casemiras de cores a 1$200 e 1$500 o dito, duas larguras!

Idem diagonal, fina, a 2$400 o dito!

Brins para roupa de meninos a 240 rs. o dito!

Bramante trançado para lençoes a 500 rs. o metro!

Fustões em cortes para collete a 2$500 cada um!

Lenços de linho em caixinhas a 3$ a duzia!

Meias inglezas para homem a 3$500 e 5$500 a dita!

Seroulas bordadas de bramante a 16$ a dita!

Camisas brancas e de cores, francezas, a 30$000 a dita!

Cobertas de ganga forradas a 2$500 uma!

Cobertores de lã, grandes, a 2$, colchas finas a 3$000.

Saias bordadas superiores a 3$, 4$ e 5$.

Espartilhos de couraça a 4$500 cada um!

Leques modernos a 4$, é barato!

Madapolões, boa-vista verdadeiro, a 6$ a peça de 24 jardas!

Algodões largos a 3$200 e 3$500 a dita!

Toalhas riquissimas de labyrintho para presentes e baptisados, a preços resumidos.

Cortinados bordados a 7$ o par, proprios para cama e janellas.

Redes de cores, superiores, a 5$!

Fichus, chales, crochets, sortimento completo de roupas de todas as qualidades.

As vendas em grosso damos descontos.

59—Rua Duque de Caxias—59

Carneiro da Cunha & C.

Em Olinda

Na rua de S. Bento vende-se uma boa casa com muitas commodidades, sendo fresca, espaçosa, com um grande quintal plantado a capricho, com agua e gaz: a tratar na rua da Aurora n. 39

NOVO SORTIMENTO
DE
Roupas para homens
POR
Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40

LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava 6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa 7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados 8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados 8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazenda que não desbota 10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras 10$000
Ditos de panno preto fino, forrados 10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e 12$000
Calças de casemira com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e 10$000
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e 10$000
Ditas de casemira de cordão 6$500
Ditas de casemira preta 6$000
Seroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e 1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e 2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e 1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até 6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e 3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até 500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até 8$000
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.

Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 — RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préoll e

Cambraias transparentes a 3$

E' pechincha

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de cambraia branca transparente, sendo azuladinhas, para vestidos a 3$ a peça; são muito baratas.

LISTA GERAL 60.

N. B. O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 199.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1568, A BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 7 DE AGOSTO DE 1884

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
8	4$	237	4$	453	4$	648	4$	926	4$	1165	4$
10	—	41	—	56	—	50	—	27	—	69	—
14	—	47	—	58	—	58	—	32	—	71	—
15	—	53	16$	62	—	61	—	34	—	76	—
20	—	58	4$	72	—	63	32$	35	—	78	8$
21	—	60	—	77	—	66	4$	50	—	82	4$
22	—	64	—	83	—	81	—	56	—	97	—
29	—	66	—	84	—	83	—	57	—	98	—
34	—	69	—	87	—	87	—	58	—	99	—
43	—	71	—	88	—	91	—	71	—	1202	—
46	—	81	—	89	—	93	—	73	—	19	—
58	—	85	—	93	—	96	—	77	—	25	—
64	—	90	—	98	—	704	—	81	—	32	—
67	—	96	—	99	—	8	—	82	—	42	—
72	—	309	—	501	—	22	—	85	—	44	—
74	—	10	—	2	—	23	—	98	—	46	—
75	—	12	—	3	—	26	—	1001	—	47	—
76	—	19	—	5	—	28	—	5	—	48	—
82	—	23	—	14	—	30	—	12	—	49	—
85	—	26	—	15	—	46	—	22	—	52	—
87	—	33	—	29	32$	55	—	25	—	53	—
97	—	41	—	33	4$	62	—	29	—	58	—
106	—	42	—	36	—	65	—	31	—	61	—
7	—	47	100$	37	—	74	—	34	—	62	—
8	—	49	4$	38	—	77	—	35	—	63	—
17	—	60	—	43	—	84	—	36	—	65	—
19	—	63	—	61	—	85	—	37	100$	69	8$
20	—	69	—	67	—	92	—	45	4$	74	4$
21	—	71	—	69	—	93	—	48	—	77	—
22	—	73	—	70	—	96	—	50	—	82	—
28	—	75	—	72	—	801	—	53	—	83	—
31	—	77	—	76	—	4	—	61	—	84	—
33	—	80	—	89	—	5	—	68	—	87	—
49	—	83	—	99	—	15	—	71	—	90	—
51	—	84	—	604	—	18	—	76	—	91	—
52	—	87	—	6	—	31	—	78	—	93	—
55	—	88	—	7	—	38	—	86	—	94	—
57	—	89	—	10	—	51	—	98	—	97	—
59	—	92	—	11	—	52	—	1102	—	99	—
60	8$	94	—	13	—	53	—	7	—	1314	—
75	4$	97	—	14	—	55	—	9	—	17	—
83	—	98	—	17	—	56	—	26	—	18	16$
84	—	406	—	20	—	63	16$	28	8$	22	8$
93	—	11	—	21	—	66	4$	29	4$	29	4$
200	—	12	—	24	—	72	—	35	—	31	—
16	—	15	—	25	—	86	—	38	—	37	—
17	—	16	—	26	—	89	—	39	—	45	200$
20	—	17	—	30	—	900	—	40	—	46	4$
21	—	32	—	36	—	7	—	41	—	49	—
26	—	45	—	37	—	13	—	47	—	54	8$
29	—	46	—	38	—	17	—	49	—	57	4$
31	—	47	—	41	—	22	—	60	16$	58	—
33	8$	52	—	47	—	23	—	61	4$	59	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1366	4$	1544	4$	1852	4$	2089	4$	2320	4$	2516	4$
68	—	46	—	60	—	91	—	23	—	17	16$
71	—	53	—	62	—	98	—	27	—	20	4$
72	100$	55	—	74	—	2101	—	29	—	24	—
75	4$	65	—	88	—	8	8$	39	16$	28	—
85	—	82	—	86	—	10	4$	41	8$	34	—
89	—	86	—	89	—	19	—	46	4$	35	—
92	—	89	—	90	8$	21	—	55	—	40	—
93	—	93	—	91	4$	26	—	58	—	44	8$
96	—	94	—	98	—	27	—	69	—	54	4$
1400	—	96	—	1920	—	31	—	75	—	56	—
1	—	99	—	24	—	34	—	83	—	58	—
4	—	1603	—	25	—	37	—	85	8$	64	—
10	—	4	—	27	—	45	—	88	4$	70	—
14	—	6	—	31	—	49	—	90	—	72	—
16	—	17	—	32	—	62	—	91	—	75	—
19	—	26	—	37	—	67	—	93	—	2607	—
21	—	27	—	38	—	69	—	96	—	8	—
23	—	35	—	42	—	71	—	2400	—	10	—
24	8$	39	—	46	—	74	—	2	—	12	—
26	4$	58	—	47	—	77	—	8	—	16	—
27	—	65	—	63	—	83	—	10	—	21	—
28	—	74	—	69	—	87	—	12	—	24	—
30	—	77	—	70	—	91	—	17	—	25	—
31	—	82	—	75	—	94	—	21	—	27	—
33	—	87	—	76	—	96	—	23	—	29	—
34	—	96	—	81	—	2202	—	26	—	34	—
42	—	1700	—	82	—	10	—	28	—	35	—
45	—	13	—	84	—	13	—	31	—	42	8$
50	—	15	—	93	—	22	—	35	—	44	32$
51	—	23	—	95	—	25	—	39	—	45	4$
61	16$	33	—	2000	—	46	—	42	—	47	—
64	4$	34	—	1	—	53	—	47	—	50	—
66	—	40	—	3	8$	54	—	50	—	52	8$
69	—	41	16$	4	4$	64	—	52	16$	83	4$
71	—	46	4$	7	—	67	—	55	4$	84	—
75	—	61	—	13	—	69	—	60	16$	87	—
78	8$	63	—	20	—	70	—	61	4$	89	—
80	4$	75	—	27	—	72	—	64	—	2719	—
81	—	77	—	31	—	73	—	68	—	21	—
82	—	79	—	35	—	74	16$	70	—	22	—
88	—	91	—	38	16$	80	4$	74	—	25	—
1503	200$	96	—	39	4$	82	—	78	—	36	8$
5	4$	1806	—	40	—	87	—	79	—	41	4$
6	—	11	—	43	—	89	—	81	—	42	—
15	—	17	—	45	—	90	—	89	—	44	—
18	—	22	—	51	—	95	—	90	16$	47	—
23	—	23	8$	53	—	98	—	92	4$	48	—
24	—	32	8$	54	8$	2300	—	96	—	61	—
25	—	35	4$	56	4$	2	—	99	—	70	—
28	—	38	—	65	—	4	—	2508	—	78	—
34	—	42	—	73	—	7	—	5	—	81	—
42	—	43	—	76	8$	12	—	8	—	90	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2791	4$	3060	32$	3298	4$	3523	4$	3720	4$
94	—	61	4$	3302	—	30	—	26	—
2806	—	65	—	5	—	31	—	29	—
10	8$	73	—	7	—	35	—	30	—
13	4$	82	—	9	—	36	—	46	32$
14	—	86	—	21	—	39	—	54	4$
16	—	92	—	23	—	45	—	56	—
22	—	93	—	24	—	48	—	58	—
24	—	3106	—	30	—	49	—	61	—
25	—	14	—	34	—	51	—	65	—
29	—	21	—	39	—	54	—	67	—
32	—	24	—	40	—	61	—	68	—
34	—	30	—	50	—	65	—	71	—
48	—	35	—	51	—	73	—	74	—
52	—	37	—	52	—	79	—	75	—
53	—	44	—	57	8$	85	—	81	—
61	—	50	—	63	4$	86	—	88	—
64	—	57	—	64	—	87	—	89	—
68	—	60	—	66	—	88	—	95	—
80	—	63	—	69	—	91	—	3802	—
88	—	66	—	73	—	92	—	14	32$
93	—	71	—	74	—	95	—	15	4$
95	—	72	—	79	—	99	—	16	—
2917	—	73	—	84	—	3603	—	20	—
33	—	74	—	90	—	5	—	23	—
36	—	76	—	96	—	7	—	34	—
43	—	86	—	97	—	17	—	39	8$
45	—	87	—	3401	—	19	—	45	4$
46	—	94	—	11	—	21	—	59	—
47	—	3203	—	17	—	33	—	67	—
49	—	4	—	20	—	37	—	70	—
54	—	8	—	25	—	39	—	83	—
60	—	10	—	27	—	42	—	86	—
83	—	12	—	28	—	43	—	89	—
85	—	15	—	31	—	45	—	94	—
86	—	25	—	37	—	54	—	98	—
87	—	27	—	39	—	57	32$	3904	—
3000	—	31	—	43	—	61	4$	8	—
1	16$	35	—	44	—	62	—	9	—
3	4$	39	—	74	—	65	—	15	—
5	—	44	—	76	—	74	—	24	—
11	—	46	—	83	—	75	—	36	—
17	—	47	—	87	—	85	—	44	—
18	—	52	4:000$	90	—	89	—	47	—
26	—	53	4$	91	—	92	8$	49	—
28	8$	54	—	95	—	96	4$	51	—
29	4$	55	—	3503	—	3704	—	70	—
30	—	56	—	5	—	6	—	71	—
31	—	57	—	6	—	9	—	73	8$
34	—	[illegible]	—	11	—	11	—	75	4$
49	—	[illegible]	—	17	8$	12	8$	76	—
55	—	[illegible]	—	21	4$	13	4$	91	—
58	—	97	8$	22	—	16	—		

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 26 DE JUNHO DE 1884.

O Sr. Manoel Portella (attenção): – Sr. presidente, preciso occupar a attenção da Camara justificando um requerimento que vou submetter á sua illustrada apreciação. E' elle referente á estrada de ferro do Recife ao S. Francisco; objecto de que pretendia occupar-me por occasião da discussão do orçamento do Ministerio da Agricultura, o que não me foi possivel fazer pelo encerramento que se deu na 3.ª discussão.

O meu requerimento, Sr. presidente, não tem por fim censurar o Governo, mas simplesmente solicitar informações que me habilitem a formar juizo a respeito do modo porque o Governo imperial tem considerado interesses importantes, que se prendem a administração daquella estrada.

Já tive occasião, senhores, de chamar aqui a attenção de dous dos ex-ministros da agricultura, os Srs. conselheiros Manoel Alves de Araujo e Padua Fleury, para aquella estrada muito especialmente com relação á tarifa que a rege desde longos annos. Parece que as minhas considerações não foram atttendidas por Ss. Excs., porque até hoje nenhuma providencia, que me conste, appareceu da parte do governo imperial. Conseguintemente tenho precisão de chamar de novo a attenção do Governo e de pedir-lhe informações para que, si o Governo não attender ás necessidades alli geralmente reconhecidas, eu possa com mais fundamento tornar sensivel o reparo que faço do descuido, com que elle olha para aquella estrada.

Antes que justifique o meu requerimento, Sr. presidente, permitta-me V. Exc. e a Camara que eu approveite a occasião para dar informações que habilitem a Camara ajuizar do futuro dessa estrada e dos resultados que offerece, para que se não considere que foi uma estrada construida sem garantia de desenvolvimento de seu trafego e em pura perda dos cofres geraes. Tenho por mais de uma vez ouvido em apartes e mesmo em discursos, de alguns dos nobres deputados, observações a respeito da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, que justificam o procedimento que vou ter mostrando quanto são ellas destituidas de fundamento.

Senhores, para que bem se possa ajuizar dos resultados obtidos por aquella estrada, não é preciso mais do que ler o escripto que o digno engenheiro fiscal, o Sr. Dr. Ezequiel dos Santos Junior publicou na provincia de Pernambuco, no *Jornal do Recife* de 9 de novembro do anno passado, em resposta a um jornal d'esta capital.

Não roubarei tempo á Camara lendo todo o escripto do illustrado engenheiro, mas somente a parte em que elle, soccorrendo-se aos algarismos das duas relações que apresenta, uma referente á renda bruta kilometrica de varias ferro-vias do imperio em 1882, e outra da relação por cento da despeza ordinaria para a renda bruta, tira de modo irrecusavel e incontestavel conclusões as mais favoraves áquella estrada (lê):

« Renda bruta kilometrica de varias ferro-vias do Imperio de 1882:

Ferro-via de Baturité	3:643$582
Dita do Sobral	498$070
Dita do Natal	783$969
Dita do Recife ao S. Francisco	8:642$934
Dita da Bahia ao S. Francisco	3:338$427
Dita central da Bahia	2:160$978
Dita D. Pedro II	18:270$322
Dita do Carangola	3:681$071
Dita de S. Paulo e Rio de Janeiro	5:204$805
Dita de Santos a Jundiaby	39:048$600

« Relação por cento da despeza ordinaria para a renda bruta:

Ferro-via de Baturité	60,2 0/0
Dita do Sobral	160,9 0/0
Dita do Natal	228,1 0/0
Dita do Recife ao S. Francisco	48,9 0/0
Dita do Recife ao Limoeiro	92,9 0/0
Dita da Bahia ao S. Francisco	120,6 0/0
Dita da Central da Bahia	128,0 0/0
Dita da C. Pedre II	52,1 0/0
Dita do Carangola	52,3 0/0
Dita de S. Paulo e Rio de Janeiro	83,6 0/0
Dita de Santos a Jundiahy	34,7 0/0

A primeira das relações acima prova que das empresas de viação com garantia de juros, sómente de Santos Ja undiahy colhe resultado superior á do Recife ao S. Francisco, que occupa, pois, o segundo lugar, entre as ferro-vias subvencionadas; e o terceiro, entre todas as importantes ferro-vias do Imperio; a segunda relação torna bem claro e manifesto o modo economico com que é administrada. »

Estas palavras tornam claro que a estrada de ferro do Recife ao S. Francisco não merece as apreciações desfavoraveis que aqui tenho ouvido.

No relatorio do Ministerio da Agricultura do corrente anno encontram-se informações que mostram o desenvolvimento havido no trafego da estrada, no quinquennio de 1879—1883. (Apoiados.)

D'elle consta que o numero de —*passageiros*— que no primeiro d'aquelles annos foi de 179,000, produzindo a renda de 206:000$, elevou-se no segundo a 223,000, dando a renda de 240:000$; que a quantidade de *mercadorias* transportadas elevou-se a 65.000,000 de kilogrammas, produzindo a receita de 577:000$000, á 89.000,000 de kilogrammas, dando a receita de 747:000$, sendo notavel a differença para mais no *assucar* transportado, que elevou-se de 530,000 saccos, produzindo a receita de 339:000$ á 648,000 saccos, dando a receita de 959:000$000.

Do mesmo relatorio consta que a —*renda bruta* –, tendo sido de 902:000$, subiu a 1.121:000$, subindo tambem a –*renda liquida* – de 292:000$ á 484:000$; e que a *garantia* —paga pelo governo desceu de 670:000$ a 477:000$000.

E' certo que a verba de—despeza de custeio o extraordinaria—elevou-se de 610:000$ a 636:000$, mas foi isto devido ao accrescimo na —extraordinaria – com obras autorizadas para a substituição da estação da estrada nas Cinco Pontas.

O Sr. Andrade Figueira dá um aparte.

O Sr. Manoel Portella: —Eu por mais de uma vez tenho procurado verificar qual a importancia exacta que os cofres geraes têm despendido, quer com a garantia geral, quer com a garantia provincial, para habilitar-me a apreciar as proposições do nobre deputado e outros illustrados collegas que se têm occupado da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, e confesso a V. Exc. e á Camara que não tenho podido conseguir este resultado, attenta a diversida de informações a respeito.

Ainda este anno o *Jornal do Commercio* de 11 de abril disse que os cofres geraes teem despendido com a garantia geral e provincial a quantia de 8.353:281$093; o mesmo *Jornal do Commercio* de ante-hontem informa que a quantia despendida eleva-se a 14.033:455$030. Si recorro a uma tabella das despezas feitas pelo Ministerio da Agricultura, desde 1861 até 1881, vejo que apenas se tem despendido .... 9.000:000$000.

E ao passo que o relatorio do Ministerio da Agricultura em 1880 fixa em..... 7.947:878$501 a quantia despendida, o do mesmo ministerio em 1883 e eleva a..... 13.351:264$297.

Qualquer que tenha sido a quantia despendida, cumpre não esquecer que aquella estrada tem concorrido para o desenvolvimento da producção na provincia de Pernambuco, especialmente da producção do assucar, e portanto para o augmento da receita geral do Imperio.

E, seja-me licito invocar, em confirmação deste juizo, as palavras que passo a ler do digno engenheiro fiscal, constantes da publicação, a que me referi. Diz elle (lê):

« Si esta via-ferrea não tem até hoje dado renda que isente o Estado do onus da garantia, varias causas contribuem para isso; a má escolha do traçado, que, obrigando a linha a seguir a costa e atravessar uma grande região inteiramente improductiva, restringiu a área de cuja actividade poderia ella aproveitar se, e estabeleceu a concurrencia com o transporte por agua; a demora havida na construcção do prolongamento; a falta absoluta de ramaes que a liguem aos centros productores da provincia; finalmente, o grande capital.

Luctando com todos estes obstaculos tem, comtudo, esta empreza prosperado grandemente, e o encargo que até hoje tem pesado sobre o Estado, com o pagamento da garantia, tem sido compensado pelo accrescimo das rendas geraes e provincias, que acarretou a abertura do seu trafego, e pelo augmento do raio da zona agricola da provincia, pois, ao passo que em 1872 o numero de engenhos servidos por esta via de communicação era de 440, em 1882 este numero achava-se elevado a 609. »

Tenho o presente quadro da arrecadação do imposto provincial sobre o assucar da provincia de Pernambuco exportado nos exercicios do 1859 – 1883. Delle consta que a *media da exportação* nos exercicios de 1859—1867 foi de 51.545.960 kilos, ou 3.509.392 arrobas; nos exercicios de 1867—1875 foi de 77.624.315 kilos, ou 5.284.872 arrobas; e nos de 1875 1883, foi de 108.511.040 kilos, ou 7.387.779 arrobas.

Este progressivo augmento na producção do assucar, não pode ser attribuido exclusivamente á estrada do Recife ao S. Francisco, mas, sem duvida, muito tem ella concorrido, bastando attender que, como o declara o engenheiro fiscal, de 1872 á 1882 elevou-se de 440 a 609 o numero dos *engenhos*, a que ella serve!

A estreiteza do tempo não permitte que me detenha na demonstração de que não são negativos os resultados da estrada do Recife ao S. Francisco. O que fica dito é bastante para o fim a que me propuz.

Quem conhece e hoje percorre os municipios a que ella serve, especialmente Escada, Gameleira, Agua Preta o Palmares, não pode deixar de reconhecer com satisfação quão beneficos têm sido os effeitos dessa ferro-via, e de muito esperar de seu futuro, que compensará amplamente as quantias despendidas pelos cofres publicos, si é que já não estão compensadas pelo augmento da receita geral e pelo desenvolvimento da civilisação na população que occupa a zona do sul da provincia.

Passo agora, Sr. presidente, a justificar o requerimento de informação.

Desejo saber (lê):

1º Si foi cumprido e quando o aviso de 9 de fevereiro de 1882, que ordenou o prompto cumprimento do de 4 de junho de 1881.

O segundo destes avisos respeita ao serviço de engenharia naquella estrada. O engenheiro fiscal, em seu relatorio de 1882, expressou-se nos seguintes termos (lê):

« E' muito limitado o pessoal da companhia na repartição de engenheiros. Os cargos de engenheiro residente e de chefe da tração continuam a ser cumulativamente exercidos por um empregado, contra a disposição do aviso de 4 de junho de 1881, que ordenou a nomeação de um engenheiro residente. Continua a falta de pessoal technico a ser prejudicial á marcha e regular andamento dos trabalhos. »

Este aviso, foi pelo de 9 de fevereiro de 1882 mandado cumprir immediatamente. Preciso saber si foi cumprido e quando este aviso (lê):

« Si o governo recebeu o trabalho da commissão nomeada em 1880 para organizar novo regulamento e tarifa, e, no caso affirmativo, qual a deliberação que tomou á respeito. »

Senhores, a tarifa que regula a estrada de ferro do Recife ao S. Francisco é a mesma com que essa estrada foi aberta ao transito em 1858; até hoje não soffreu alteração. As reclamações têm sido successivas no sentido de fazer-se-lhe modificações, ao menos com relação a alguns dos productos que ella transporta. Essas reclamações determinaram, afinal, o governo a ordenar ao presidente da provincia, em 1880, e este a nomear uma commissão que procedesse á revisão do regulamento e da tarifa e offerecesse um trabalho sobre o qual o governo tivesse de resolver. Pois bem: essa commissão foi nomeada; fizeram parte della, não só o engenheiro fiscal, como o engenheiro fiscal da estrada de ferro do Limoeiro, o superintendente da estrada, diversos agricultores e pessoas habilitadas; esse trabalho foi feito e remettido ao Governo Imperial; entretanto, até hoje nenhum dos diversos ministros, que se têm succedido na pasta da agricultura, tomou ainda deliberação alguma a respeito.

Preciso saber si o governo quer manter a tarifa que tem regido a estrada até hoje, sem modificação, ou se quer attender aos reclamos daquella parte da provincia, que é percorrida pela estrada e que se serve desta para o transporte de seus productos (lê):

« 3º Si o governo resolveu, e em que sentido as propostas feitas pelo engenheiro fiscal em seu relatorio de 1882 para:

1º, montar-se uma officina litographica e autographica para impressão de bilhetes, conhecimento, guias e mappas. »

Senhores, sorprende realmente que a estrada de ferro do Recife ao S. Francisco importe de Londres os bilhetes, as guias, os mappas e tudo mais que precisa para o serviço da estrada, quando, montadas as dua, officinas a que se refere o engenheiro fiscals podia este serviço ser feito alli e mais barato. E' tanto mais notavel isto quanto é certo que os bilhetes, os mappas etc., estão sujeitos ao pagamento de direitos na Alfandega, o que importa augmento de despeza. O engenheiro fiscal propoz ao governo a creação dessas officinas, acreditando que ellas trariam grande diminuição na despeza. Entretanto, até hoje não consta que o governo tenha tomado resolução alguma a respeito.

Mais ainda (lê):

« 2º, supprimir-se uma das tres classes de passageiros e reduzir-se os preços das duas restantes. »

Sobre esta proposta do engenheiro fiscal nenhum resolução tomou o Governo com relação ao trafego de passageiros; eram constantes as reclamações, pedindo-se que houvesse um segundo trem de passageiros. Essa reclamação, depois de muitos annos, foi afinal em 1880, attendida pelo Governo e desde 1881 houve um segundo trem para passageiros. O resultado desta medida, pela qual tanto se clamava, foi o augmento immediato da receita da verba—Passageiros—. Entretanto, a proposta de reducção no preço das passagens, feita pelo engenheiro fiscal até hoje, que me conste, não teve resolução por parte do Governo. (Lê):

« 3.º Appliar-se a todas as remessas de generos agricolas do paiz o abatimento concedido ás de peso superior a tres toneladas metricas. »

Este abatimento, que pelo regulamento da estrada, é dado em beneficio de certas mercadorias, devia ser ampliado e generalisado a todos os productos do paiz, porque só assim a estrada poderá prestar todos os serviços a que é destinada. A este respeito tambem o Governo não tomou resolução alguma. (Lê):

« 4.º Rever-se a classificação de mercadorias. »

E' este um dos pontos de insistentes reclamações da parte dos proprietarios, cujos productos são transportados pela via ferrea do Recife ao S. Francisco.

O engenheiro fiscal achou esta reclamação tão procedente e tão digna de consideração, que não duvidou fazer ao Governo proposta a respeito; mas este nada resolveu. (Lê):

« 5.º Adquirir-se material rodante, apropriado ao transparte de certos generos, como mel e aguardente. »

A estrada de ferro não tem material apropriado para o transporte de certos generos. O desenvolvimento que tem tido por alli a cultura está reclamando a satisfação desta necessidade. O engenheiro fiscal comprehendeu bem que era urgente satisfazel-a, propondo ao Governo que autorisasse a companhia a habilitar-se com o material preciso para esse transporte.

Não preciso referir, porque seria alongar-me demasiadamente, as reclamações que têm feito os agricultores, especialmente com relação ao transporte do mel e da aguardente. (Lê):

« 6.º Substituir-se por outro o expediente irregular adoptado nas remessas feitas para Londres, de que tem rosultado prejuizos pelas differenças de cambio. »

E' este um dos pontos da proposta do engenheiro fiscal mais merecedores da attenção do Governo e sobre o qual não comprehendo como até hoje o Governo tenha guardado silencio. Se o nobre ministro da agricultura, ou qualquer dos seus antecessores, tivesse lido o relatorio do engenheiro fiscal de 1882, certamente teria providenciado a respeito, approvando a proposta ou regulando por fórma differente o serviço sobre que versa. Ahi, senhores, se nota quanto é onerada a estrada de ferro do Recife ao S. Francisco pela differença de cambios nas remessas feitas para Londres. No anno de 1881 essa differença importou em 100:000$. E esta differença reverte contra os cofres geraes e provinciaes, sem vantagem alguma para a companhia.

Substituir, portanto, o expediente adoptado nessas remessas, é necessidade cuja satisfação o engenheiro fiscal com razão reclama e a respeito do qual o Governo não tem providenciado.

Recordo-me que em 1869, quando tive a honra de occupar a cadeira da presidencia da provincia de Pernambuco, o engenheiro fiscal de então, creio que era o finado conselheiro Buarque de Macedo, não considerava como devendo ser levado á conta do custeio da estrada, a differença de cambio nas remessas feitas para Londres, e glosar a importancia desta verba nas contas da companhia. Recordo-me de que posteriormente o Governo resolveu em sentido contrario.

Segundo declara o engenheiro fiscal é o gerente da estrada de ferro quem faz as remessas, quando julga conveniente, sem dependencia de accordo com o engenheiro fiscal, dando-se, portanto, a possibilidade de serem ellas feitas em épocas em que o cambio é desfavoravel, ficando sobremodo onerados os cofres publicos.

O engenheiro fiscal, chamando a attenção do Governo, alludo ás palavras do presidente da companhia em Londres, que lembra a conveniencia de admittir o Governo brazileiro na capital da provincia de Pernambuco, com relação á estrada de ferro, o mesmo systema adoptado na India Ingleza a respeito do mesmo serviço quanto ás suas estradas de ferro. O engenheiro fiscal em seu relatorio considera conveniente (le):

« Recolher semestralmente a um estabelecimento bancario, em nome do Governo, toda a renda liquida; effectuar o Governe as remessas quando julgar conveniente, lançando em conta a differença do cambio, de modo que os lucros e perdas desta verba sejam divididos pelos accionistas: e realisar no fim de cada semestre o pagamento integral da garantia á companhia, quando durante o semestre não houver feito remessa alguma. »

Nota elle que de 130 remessas feitas, foi desfalcada a receita em 126, sómente em 2 o cambio regulou ao par e em 11 foi favoravel a receita.

O Sr. Presidente: —Pondere ao nobre deputado que o tempo está findo.

O Sr. Gonçalves Ferreira: – A sessão abrio-se ás 11 horas e 50 minutos.

O Sr. Presidente: —Está enganado; abrio-se ás 11 horas e 40 minutos.

O Sr. Manoel Portella: —Parece-me que V. Exc. está enganado; entretanto, si não me permitte concluir as observações que estou fazendo, obedecerei ás suas ordens.

No minucioso e bem elaborado relatorio, a que me tenho referido, encontram-se informações que não podem deixar de ser tomadas em consideração. Sinto não ter tempo para expol-as á camara.

Não posso, porem, prescindir de ler a parte referente ao pessoal a serviço da estrada, e para a qual chamo a attenção do governo. Notando a actividade e boa direcção com que o zeloso chefe do trafego desempenha as suas funcções, e o facto de toda a escripturação da secção de contabilidade da repartição do trafego achar se em dia e executada com perfeição e exactidão, accrescenta (lê):

« Julgo do meu dever mencionar a difficuldade com que luta a administração da estrada em obter empregados aptos para o serviço: esta difficuldade que provem da modicidade dos salarios, augmentou no anno ultimo com a inauguração da ferro-via do Limoeiro e naturalmente crescerá, desde que for inaugurado qualquer trecho do prolongamento. Nas Cinco Pontas os empregados, em troca de mui fraca retribuição, são obrigados, no época da safra a penoso trabalho. Parece-me necessasia ao serviço do expediente, desde que estiver concluida a nova estação terminal, a organisação de pessoal devidamente retribuido, de modo que os empregados não abandonem facilmente os seus lugares com prejuizo para a estrada, que, desta arte, nunca disporá de pessoal habilitado. »

Creio que tenho justificado o requerimento que sujeito á deliberação da camara.

Permitta-me V. Exc. accrescentar que, se a estrada do Recife ao S. Francisco não tem dado resultados correspondentes ao desenvolvimento que tem tido a agricultura na zona percorrida, muitas são as causas que têm para isso concorrido.

Basta attender que o capital primitivo da estrada foi de £ 875,000, e que, se porventura não houvesse este capital sido elevado a £ 1.200,000, certamente a garantia dos cofres publicos teria sido meramente nominal. (Apoiados). E cumpre não esquecer que, quando se considerava insufficiente a quantia de £ 875,000 e reclamava-se a sua elevação á £ 1.200,000, já os empreiteiros chegavam á provincia e davam principio ás obras, signal de que elles proprios reconheciam que o capital primitivo de £ 875,000 era sufficiente para a construcção da estrada. Elevado o capital a £ 1.200.000, e accrescido com o addicional de £ 485,000 figura como garantido pelo governo o capital total de £....... 1.685,000, isto é, o duplo do capital primitivo!

Se a estrada não tem dado resultados de modo a nullificar a garantia, outras são ainda as causas. Basta attender-se que, na sua 1ª secção, as quatro pontes dos Afogados, Motocolombó, Jaboatão e Pirapama foram construidas com tal imperfeição, que reclamaram successivos reparos e afinal quasi total substituição. O celebre viaducto do Cabanga, e sua substituição, e outras obras que têm corrido por conta do custeio e -conservação -tem concorrido para esse resultado.

O Sr. Ulysses Vianna: No entretanto não temos sequer uma estação.

O Sr. Manoel Portella: —Eu vejo. Sr. presidente, que V. Exc. se impacienta por ver que tenho excedido o prazo, e preciso concluir.

O Sr. Presidente: —Desejo apenas que a camara se convença de que guardo a mais completa imparcialidade nas reclamações que faço.

O Sr. Manoel Portella: Eu sou o primeiro a cumprir ás ordens da mesa, e uma vez que V. Exc. entende que não posso proseguir, sento-me, porque não sei abusar. (Muito bem).

VARIEDADES

Mucura-caá na medicina

(Conclusão)

Além dos effeitos vomitivos que foram bem pronunciados, segundo me foi referido, attrahio a minha attenção uma grande quantidade de liquido branco e viscoso que o doente expelle pela bocca desde que está em uso do medicamento.

O ardor foi tambem experimentado pela pessoa que assiste ao doente e que, de perfeita saúde, teve a lembrança de tomar meia colher do succo preparado com as folhas e raizes, não se manifestando porém os vomitos.

No dia 24, dia de minha primeira visita, reconhecendo nas raizes um sabor aliaceo, acre e picante, ordenei que o succo fosse preparado, como havia dito, somente com as folhas.

Nos dias 25 e 26 appaceram os vomitos, continuando ainda a expulsão do liquido viscoso de que fallei e o ardor na garganta.

Em um segundo doente os effeitos foram os mesmos os vomitos manifestaram-se menos intensos, tendo o doente referido que tem *cuspido* abundantemente.

Quanto aos effeitos purgativos, estes foram, a principio, bem pronunciados no primeiro doente, tendo o segundo feito uma dejecção diariamente.

São estes os effeitos physiologicos que pude observar.

Quanto a influencia que posso exercer na evolução da variola, esta, se existe, não pude ainda apreciar visto o numero limitadissimo de doentes que estão sob esta medicação.

As folhas exercem, pois, uma acção muito menos energica do que as raizes. D'estas ultimas não se deve fazer uso, porque supponho que applicadas, durante dias consecutivos, pódem produzir phenomenos de irritação para o lado do estomago.

Finalmente, n'estes casos, substancias, como estas, cujos effeitos são ainda desconhecidos das pessoas que as applicam, só devem ser empregadas por aquelles que estão exercitados nas praticas da medicina, os unicos competentes para dispensar os necessarios cuidados e vigilancia e apreciar os seus effeitos com as cautellas devidas a innovações therapeuticas d'esta natureza.

Chamo, pois, a attenção dos meus collegas e dos illustres pharmaceuticos para um estudo mais completo d'esta substancia vegetal e dos seus effeitos. »

FOLHETIM

O GRILHETA

POR

G. PRADEL

SEGUNDA PARTE

(Continuação do n. 179)

VIII

Onde o Sr. de Lussant se esconde

Reine, depois de se ter despedido do senhor e da senhora, voltou para a cosinha, que era situada no fim da casa. Uma vez fechadas as portas, abrio um armario e de lá sahio o Dourado, soltando um grande suspiro de allivio.

– Uf! disse elle. Pensei que morria lá dentro abafado. Mas por si, Reine da minha alma, o que não supportarei eu?

Cale-se, disse ella a meia voz, lisongeada por ver o seu amante disposto a tudo por sua causa. Cale-se. Já ouviram a sua voz ha pedaço. Estas casas modernas são feitas de papelão. Disse que era o rapaz da mercearia; mas se a senhora soubesse que o recebia aqui, punha-me na rua. Ah! sou muito fraca comsigo, Eugenio, e tenho um presentimento de que me hei de cruelmente arrepender.

Eugenio (o Dourado havia tomado este nome, achando-o mais distincto do que o appellido que ordinariamente lhe davam) Eugenio jurou á criadinha, que era a constancia em pessoa, que a sua paixão, quanto á violencia, só era comparavel á eternidade.

— Imagine, proseguio a criada a meia voz, approximando os labios de Eugenio Dourado. Estão ambos nos seus estados, eis porque me demorei aqui por tanto tempo. O de Lussant vai se mudar a esta hora. Está com tanto medo do encontrar os taes sujeitos que o perseguem, que vai mudar de casa. Que poltrão!

O Dourado teve sobre os labios uma pergunta indiscreta. Mas sabemos que era esperto e velhaquete; mordeu a lingua a tempo e resolveu esperar que a loquacidade de Reine lhe denunciasse o segredo que tanta vontade tinha de conhecer.

A sua curiosidade foi de curta duração.

— Sim! que massada! continuou a criada. Tenho de ir fazer a mudança d'esse senhor! Vou ter um dia bem agradavel! Estar o dia inteiro de pé a arrumar os objectos do Sr. Gastão. E tudo isto porque tem um medo tal, que até lhe dá colicas!

O Dourado, Eugenio, levantou a cabeça com um ar magestoso.

— Menina Reine, disse elle, se alguma vez, algum homem se interpuzer entre mim e a senhora, apezar de muito moço, havia de lhe dar com estes cinco dedos o mais valente par de bofetadas que até hoje se tem applicado.

— Assim o espero, respondeu a criada. Se fosse um poltrão como o Sr. Gastão, não o amaria.

– Mas, proseguio o Dourado, ha um meio muito simples em transformar o seu serviço de manhã em um passatempo muito agradavel. Para mim pelo menos. Estou livre todo o dia, permitta-me que a vá ajudar.

– Oh! não, Sr. Eugenio, é impossivel; se a senhora soubesse despedia-me.

– E quem lhe ha de dizer? Quando sua ama chegar, ha de tocar a campainha, porque naturalmente a senhora terá o cuidado de fechar a porta; eu não apparecerei, e ir-me-hei embora.

— E' que, respondeu a guapa criadinha, defendendo-se fracamente, visto que a proposta do Dourado estava lenge de desagradar-lhe, é que se não tomar todas as precauções, arrisco-me a perder o meu lugar. A senhora não brinca com estas cousas de virtude! Eugenio, juro-lhe, fui imprudente; mas foi a primeira vez que tive uma fraqueza.

A combinação de Eugenio foi definitivamente aceita, tomando-se, entretanto, todas as precauções.

No dia seguinte, pela manhá, o espertalhão do rapaz acompanhava Reine ao boulevard Haussmann, e com certeza a criadinha e elle occuparam-se em cousa muito diversa da mudança do Sr. de Lussant, porque quando uma violenta campainhada echoou pela casa, os embrulhos estavam pouco adiantados e as caixas completamente vasias.

O Dourado esgueirou-se como uma cobra, para uma pequena cosinha cheia de cestos e de malas.

A campainhada era dada pela mão nervosa de Balbina. Desde pela manhã que batia as ruas de Paris á procura de um ninho decente e commodo para o Gastão do seu coração.

E com muito custo conseguira achar uma sobreloja, no principio do boulevard de Courcelles. Mas procurar o aposento, ir buscar trabalhadores, armadores, carregadores, todos estes passos tinham irritado a Balbina, que, como temos visto, era de ordinario menos que paciente. Por isso zangou-se com a criada, encontrando o serviço de que a havia encarregado tão atrazado. Esta, que estava já arrependida da sua imprudencia, estava em brazas pensando que Eugenio podia encontrar-se cara a cara com sua ama.

Com Balbina tinha chegado uma turma de trabalhadores, e começavam já a tirar os moveis, porque o tempo urgia. Estes trabalhadores andavam de um lado para outro. Reine vio-se obrigada a não os deixar. Achava-se, pois impossibilitada de vir em auxilio do Dourado e favorecer-lhe a sua evasão.

Finalmente, graças á autoridade desenvolvida por Balbina, graças a uma generosa gorgeta dada aos carregadores, os trastes e as bagagens do Sr. de Lussant foram carregadas em duas enormes carroças. Balbina levou então a criada comsigo, e tomando ambas um carro, dirigiram-se acompanhando as carroças para o n. 31 do boulevard de Courcelles.

Com a mesma promptidão se fez a installação do visconde. Despedidos os carregadores e os armadores, Balbina deixou á Reine o cuidado de dar a ultima de mão á arrumação da mobilia e das *bibelots*. Tinha pressa de ir ter com o seu bem amado e dar-lhe a agradavel noticia.

Quando Reine se vio só, soltou um grande suspiro, e, andando de um lado para outro, arrumando aqui e alli, poz-se a fallar só.

— Desejaria bastante, disse ella em voz alta, saber o que foi feito d'aquelle pobre Eugenio.

Ouvio-se um formidavel estalo.

Reine deu grito estridente; a tampa de uma grande mala acabava de saltar, e a cabeça do Dourado sahia d'aquelle esconderijo como o diabinho de caixa, emquanto que elle respondia ao appello da criadinha.

— O pobre Eugenio aqui está!

X

Uma desforra

Se bem que um sorriso tão franco como amavel lhe expandisse o rosto, o pobre Eugenio estava horrivelmente curvado. Obrigado a conservar-se por muitas horas na posição por demais critica de um *clown* fechado em uma caixa, a primeira estação do armario fôra de rosas em comparação da que acabava de soffrer.

O Dourado, porém, era um valentão; aquelles rapazes pescadores, aquella espuma do mar, aquelles filhos da costa, são creados com os revezes e sabem supportar, como os filhos dos indios Tawas, que as mãis deitam nús sobre os espinhos dos cactos para os acostumar desde a aurora da vida, a soffrer e a supportar as dôres. Eugenio, apesar de milhar de agulhas lhe torturarem os nervos, teve um riso alegre ao sahir da caixa. Reine, ao ver o estado em que se achava o seu namorado, ficou completamente petrificada. Reine, como agora é moda entre as criadas graves, era sujeita a certos achaques.

Procurou com os olhos uma cadeira e preparou-se para desmaiar.

— Não desmaie, exclamou o Dourado. Está tão bem assim.

Este cumprimento em semelhante momento deu á criadinha outros sentimentos: conservou, pois, todos os seus sentidos.

— Ah! disse ella, d'onde sahio?

— D'alli, respondeu o Dourado, mostrando a mala, e asseguro-lhe que não se está lá muito bem. Mas para estar ao seu lado, que torturas não soffrerei?

— Mas como entrou para alli? perguntou ainda a criada, cujo espanto tardava em dissipar-se.

— Deixou-me no momento em que sua ama entrava como um furacão pelo aposento do boulevard Haussmann.

Safa! que pulso tem sua ama! Pense que a campainha lhe ficava nas mãos. Refugiei-me na cosinha e pela abertura da porta não perdi um só dos seus movimentos. Bonita mulher! natureza divina! nervosa! mulher de boas carnes! Palavra de honra, gostava de lutar com ella.

Apesar de muito novo em questões de amor, o Dourado era ecclético.

Esta enumeração lisonjeira dos encantos de sua ama espicaçou a ciumenta Reine, que se fez muito vermelha, e formulou o seu projecto em uma só palavra prenhe de tempestades: « Eugenio... »

O Dourado, chamado aos sentimentos das conveniencias, julgou do seu dever desculpar-se.

O que eu disse, observou elle baixando modestamente os olhos, é para o principe. Nas minhas numerosas viagens pelos dous mundos, tive occasião de admirar bellezas de todas as côres, negras, vermelhas e amarellas, e conservando me sempre fiel áquella que devia mais tarde encontrar, soube apreciar-lhes os encantos diversos e respectivos.

Reine, estava com muita vontade de se zangar; mas á vista d'aquelle rapaz de dezoito annos, que lhe dava uma resenha de «victorias e de conquistas» resumio as suas impressões em um simples vocabulo que não foi absolutamente do gosto do Dourado.

— Fedelho!

Mas o ex-grumete do *Ariel* consolou-se depressa e poz-se a atormentar a muito sensivel criadinha, continuando a fornecer-lhe explicações sobre a sua prisão em um espaço tão limitado.

— Quando vi que depois de ter-lhe administrado uma severa reprehensão pela sua supposta preguiça, que era pelo contrario o esquecimento do céo e da terra na nossa mutua contemplação; quando vi, digo, que se dispunha a revolver o aposento, occupando-se ella mesma em arrumar os objectos, os meus receios começaram a tornar-se sérios. Tinha de olho aquella mala, cuja tampa não estava felizmente fechada. A sua patrôa dirigio se para a cosinha, forçando-me no meu ultimo entrincheiramento: fui obrigado a refugiar-me na caixa. Expor-lhe as minhas torturas seria impossivel. Tinha na mão um molho de chaves. Estava escuro como um forno. Levantou a tampa. Eu tinha a cabeça escondida entre as pernas: ella julgou sem duvida que era uma trouxa de roupa, e deu uma volta á chave. Está acabado. Estava fechado.

— Pobre Eugenio! não sei como não morreu lá dentro.

(*Continúa.*)

Typ do *Diario*, á rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO

ILEGÍVEL